Diário Oficial
Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2026 ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO - N° 24.758

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037002904,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FLÁVIO MOREIRA BORGES DE LIMA, CPF nº ***.765.401-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear VIRGÍLIO XAVIER DE GODOI NETO, CPF nº ***.683.271-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de abril de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 614962

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202610319001800,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 6 de abril de 2026, LEHI SOARES FERREIRA SOUTO, CPF nº ***.686.891-**, do cargo em comissão de Gerente de Políticas de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Racial, DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, e nomear FERNANDO PEREIRA LOBATO, CPF nº ***.902.531-**, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar FERNANDO PEREIRA LOBATO, CPF nº ***.902.531-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear MARCELO SOUZA SANTOS JUNIOR, CPF nº ***.972.161-** para exercê-lo, com lotação na SEDS.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de abril de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 614966

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600010015065,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUCIANE MARIA SCHROEDER, CPF nº ***.886.588-**, do cargo em comissão de Coordenador Regional de Políticas e Atenção Integral à Saúde, DAID-12, da Secretaria de Estado da Saúde - SES, e nomear JOICE VIEIRA CABRAL, CPF nº ***.837.471-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de abril de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 614968

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600015000582,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, todos da Secretaria de Estado da Casa Militar - CASA MILITAR, e nomear o pessoal nele especificado para exercê-los:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	LUIZ ANTÔNIO TROMBINI MANTOVANI CPF nº ***.480.488-**	Assessor Executivo do Serviço Aéreo II, DAS-3	WILDER ARAÚJO DE FRANÇA CPF nº ***.091.101-**
2º	WILDER ARAÚJO DE FRANÇA CPF nº ***.091.101-**	Assessor Especial do Serviço Aéreo, DAS-4	WELLINGTON MOREIRA DE MELO CPF nº ***.462.951-**

Art. 2º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, todos da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear o pessoal nele especificado para exercê-los, com lotação na CASA MILITAR:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	MARCONDES MESSIAS PIRES FILHO CPF nº ***.718.821-** (A pedido, a partir de 1º de abril de 2026)	Líder de Área ou Projeto - LAP	JAIR LEMES DE MOURA JÚNIOR CPF nº ***.606.441-**
2º	JAIR LEMES DE MOURA JÚNIOR CPF nº ***.606.441-**	Assessor "A8"	-

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de abril de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 614972

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037003942,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA APARECIDA DE ARAÚJO, CPF nº ***.332.901-**, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial "AE2", da mesma pasta.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de abril de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 614990

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037003918,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MATHEUS ANTÔNIO MENDONÇA DA SILVEIRA, CPF nº ***.494.421-**, do cargo em comissão de Assessor Especial "AEG", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear MARCELA GUIMARÃES DAHER MONTEIRO SILVEIRA, CPF nº ***.899.521-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de abril de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 614991

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600010017453,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAPHAEL HENRIQUE BARBOSA SANTOS, CPF nº ***.049.751-**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Técnico Regional, DAID-11, da Secretaria de Estado da Saúde - SES.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de abril de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 614992

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037003797,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SÂMYLA BUENO BRANDÃO, CPF nº ***.171.101-**, do cargo em comissão de Assessor Especial "AE2", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, DAS-4, da Secretaria-Geral de Governo - SGG.

Art. 2º Exonerar MERYHELLEN BELLE E SILVA, CPF nº ***.592.371-**, do cargo em comissão de Assessor "A3", da SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial "AE2", da SEAD, com lotação na SGG.

ABC Agência Brasil Central
GOVERNO DE GOIÁS O ESTADO QUE DÁ CERTO

Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3358/ 3235-3359 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais

Art. 3º Exonerar CAROLINNE BRASIL MARTINS, CPF nº ***.687.521-**, do cargo em comissão de Gerente da Secretaria-Geral da Vice-Governadoria - VG, e nomeá-la novamente, para exercer o referido cargo interinamente, por até 90 (noventa) dias, sem prejuízo às suas atribuições como Assessor Especial "AE2", da SEAD.

Art. 4º Nomear CAROLINNE BRASIL MARTINS, CPF nº ***.687.521-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial "AE2", da SEAD, com lotação na Secretaria de Estado da Casa Militar - CASA MILITAR.

Art. 5º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º, 2º, 3º e 4º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de abril de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 614993

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202617604001619,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC, e nomear o pessoal nele especificado para exercê-los:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	-	Subsecretário de Fomento e Competitividade, DAS-2	TIAGO LOBO FAVORETTO PEREIRA DE SOUZA CPF nº ***.394.631-**
2º	TIAGO LOBO FAVORETTO PEREIRA DE SOUZA CPF nº ***.394.631-**	Chefe de Gabinete, DAS-4	LUEMIR LISBOA SANTANA CPF nº ***.975.991-**
3º	JULIANO RICARDO FUGANTI MENDES CPF nº ***.182.771-**	Subsecretário de Atração de Investimentos e Negócios, DAS-2	DANILO GOMES AVELINO DE ALENCAR ARRAES CPF nº ***.693.621-**
4º	DANILO GOMES AVELINO DE ALENCAR ARRAES CPF nº ***.693.621-**	Superintendente de Prospecção de Investimentos, DAS-4	-

Art. 2º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 1º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de abril de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 614994

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em atenção ao que consta no Processo nº 202400005010126, sobretudo o Parecer nº 23/2026/GPA/SEAD, da Gerência de Processos Administrativos, o Despacho decisório nº 20/2026/AGAB/SEAD, e o Despacho nº 540/2026/GAB/SEAD, todos, da Secretaria de Estado da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o Decreto de 5 de março de 2024, publicado na primeira página do Suplemento Diário Oficial nº 24.238, de mesma data (Protocolo 446142), que exonerou, JÚLIO CESAR CAMARGO DE ARAÚJO, CPF nº ***.440.111-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, para considerá-lo destituído do referido cargo.

Art. 2º Fica declarada a inabilitação de JÚLIO CESAR CAMARGO DE ARAÚJO, CPF nº ***.440.111-**, pelo prazo de dez anos, para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, conforme o inciso IV do art. 199 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, em virtude da prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 202, inciso LXVIII, da referida lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de abril de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 614995

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em atenção ao que consta no Processo nº 202300016002417, sobretudo o Parecer Jurídico nº 101/2023/CONSER/SSP, da Consultoria Jurídica em Matéria de Servidor Público da Secretaria de Estado da Segurança Pública, o Despacho Decisório nº 61/2025/AGAB/SEAD, e o Despacho nº 570/2026/GAB, ambos da Secretaria de Estado da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto de 28 de dezembro de 2021, publicado na página 3 do Diário Oficial nº 23.706, do dia 29 do mesmo mês e ano (Protocolo 275652), na parte que exonerou, o então servidor LUCIANO MICLOS DA SILVA, CPF nº ***.463.571-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração, para considerá-lo destituído do referido cargo.

Art. 2º Fica declarada a inabilitação de LUCIANO MICLOS DA SILVA, CPF nº ***.463.571-**, pelo prazo de dez anos, para promoção ou nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, conforme o inciso IV do art. 199 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, em virtude da prática da transgressão disciplinar prevista no inciso LXXI da referida lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de abril de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 614996

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

Portaria nº 98/2026 - SGG

O **SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 40, §1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, bem como conforme o artigo 76, inciso VI, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 327/2024 - SGG (SEI nº 65741556), de 04 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial/GO - N° 24.390, de 09 de outubro de 2024.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 302/2023 - SGG (SEI nº 51734547), de 15 de Setembro de 2023, publicada no Diário Oficial/GO - N° 24.127, de 21 de Setembro de 2023.

Art. 3º. Revogar o art. 8º da Portaria nº 358/2025 - SGG (SEI nº 83102886), de 19 de Dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial/GO - N° 24.690, de 30 de Dezembro de 2025.

Art. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GEAN CARLO CARVALHO
SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO

Protocolo 614882

Controladoria Geral do Estado - CGE

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 4/2026 - CGE
PROCESSO N° 202500005014636

O Estado de Goiás, por intermedio do(a) **CGE - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Aberto**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Seguem abaixo os dados da contratação:

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, teste de software, ciência de dados e big data, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, contemplando a transferência de conhecimento e agregação tecnológica.

Valor total estimado da contratação: R$ 3.205.377,60 (R$ Três Milhões e Duzentos e Cinco Mil e Trezentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Ampla participação.

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **10:00** (horário de Brasília-DF) do dia **29/04/2026.**

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br.**

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo email: **erika.camargo@goias.gov.br**.

ERIKA MORENO CAMARGO
Pregoeiro(a)

Protocolo 614807

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025 - CGE

Processo nº: 202511867000585 de 21/03/2025.
Contratante - Estado de Goiás, por meio da Controladoria-Geral do Estado (CGE), CNPJ nº 13.203.742/0001-66.
Contratada - BRASLUSO TURISMO LTDA, CNPJ nº: 09.480.880/0001-15.
Objeto: Prorrogação e acréscimo do quantitativo ao Contrato nº 003/2025, prestação de serviços de agenciamento de reserva e hospedagem em hotéis e/ou pousadas em todo território brasileiro, visando o atendimento das necessidades da Controladoria-Geral do Estado, conforme previsão das cláusulas Terceira e Décima Terceira do Contrato Original.
Vigência: 17/04/2026 a 16/04/2027.
Dotação Orçamentária: 2026.1501.04.122.4200.4243.03, fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho nº 2026.1501.006.00036
Valor total: R$ 237.222,00 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e vinte e dois reais).
Fund. Legal: Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021

Protocolo 614823

Procuradoria Geral do Estado – PGE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024/ PGE

PROCESSO n°: 202300003015835; CONTRATANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ nº: 01.409.697/0001-11; CONTRATADA: Jis da Mata Comércio e Serviços, CNPJ nº 48.768.458/0001-11. OBJETO: I) aplicar o reajuste anual em sentido estrito previsto no Contrato nº 10/2024/ PGE (SEI nº 58861897), incidente especificamente nos materiais, correspondente ao percentual de correção de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), validado pelo Parecer nº 62/2026/ GECP/PGE (SEI nº 85870968), a partir de 1º de janeiro de 2026; II) repactuar o valor anteriormente convencionado no Contrato nº 10/2024/PGE (SEI nº 58861897), considerando o estabelecido no Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2026/2026 nº DF000019/2026 - Processo nº 19964.200118/2026-13 (SEI nº 85573993) do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizados do Distrito Federal (DF) - SEAC/DF, conforme avalizado no Parecer nº 62/2026/GECP/ PGE (SEI nº 85870968) e na correlata memória de cálculo (SEI nº 86821890), a partir de 1º de janeiro de 2026; e III) prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 10/2024/PGE (SEI nº 58861897), por um período de 12 (doze) meses, a contar de 24 de abril de 2026, já nesse período computado os valores atualizados, conforme apurado no Parecer nº 62/2026/GECP/PGE (SEI nº 85870968).; VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 82.530,38 (oitenta e dois mil, quinhentos e trinta reais e trinta e oito centavos); VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de 24/04/2026. ASSINADO por Rafael Arruda Oliveira, Procurador-Geral do Estado, em 09/04/2026.

Protocolo 614910



Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 626, DE 09 DE ABRIL DE 2026

O Superintendente de Gestão Integrada desta Secretaria de Estado da Administração (SEAD), no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria de Delegação nº 2416, de 25 de novembro de 2024, e considerando o artigo 41, §4º da Constituição Federal, bem como a Seção VI da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e o Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamentam a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e ainda considerando o que consta nos Processos SEI nº 202600005008818, 202600005008836, 202600005008837, 202600005008838, 202600005008839, 202600005008851, 202600005008852, 202600005008854, 202600005008855, 202600005008856, 202600005008857, 202600005008858, 202600005008860, 202600005008861, 202600005008862, 202600005008863, 202600005008864, 202600005008865, 202600005008867, 202600005008868, 202600005008869, 202600005008870, 202600005008871, 202600005008872, 202600005008873 e 202600005008874 especialmente no Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 504, de 25 de março de 2026 (88140795), exclusivamente no que se refere à data de término do estágio probatório dos servidores abaixo identificados:

CPF	NOME	CARGO	DATA DE TÉRMINO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
XXX.327.871-XX	Ida Luiz de Freitas Toews	Analista de Gestão Governamental	17/03/2026
XXX.154.222-XX	Nilton Barbosa Coelho	Analista de Gestão Governamental	10/03/2026

Art. 2º Determinar o envio de cópia deste ato à Gerência de Normas e Critérios de Produtividade desta Pasta para conhecimento e devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 614779

PORTARIA Nº 620, DE 09 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no exercício das atribuições descritas no inciso XII do art. 17 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e do inciso V do § 4º do art. 4º da Lei nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo SEI nº 202200005005972, especialmente quanto ao resultado definitivo e à homologação do concurso público para provimento de 5.050 (cinco mil e cinquenta) vagas no cargo de PROFESSOR, NÍVEL III, do Quadro Permanente do Magistério da Secretaria de Estado da Educação de Goiás - SEDUC/GO, regido pelo Edital nº 007/2022/SEAD/SEDUC, de 15 de julho de 2022, publicado nas páginas 3 a 78 do Diário Oficial do Estado nº 23.971, de 30 de janeiro de 2023 (SEI nº 000037456805) e orientação contida no DESPACHO Nº 1457/2026/SEAD/SGDP (SEI nº 87011747), expedida pela Procuradoria Judicial da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás - PGE/PJ, nos autos do Processo SEI nº 202600006010512, resolve:
Art. 1º Tornar público o enquadramento *sub judice* do candidato GABRIEL VITOR ALVES QUEIROZ, inscrição nº 0300140777, na condição de habilitado, ocupante da 6ª colocação no cadastro de reserva para o cargo de PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA (BELA VISTA DE GOIÁS), integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/GO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Protocolo 614863

PORTARIA Nº 625, DE 09 DE ABRIL DE 2026

**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 20/2024 - SEAD/SEDUC**

O Secretário de Estado da Administração de Goiás, no exercício de suas atribuições legais, retifica a publicação e homologação realizada no Diário Oficial/GO nº 24.511, no dia 10 de abril de 2025, referente ao resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Professor Nível Superior para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, regido pelo Edital nº 20/2024, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 5256917-77.2026.8.09.0051, conforme segue:
Art. 1º Fica incluída no resultado definitivo do certame a candidata que segue, na condição *sub judice*:
I - PROFESSOR - Pedagogia - GOIÂNIA/GO | PCD: 5; 145046; KATIA SILVIA GARCIA GONÇALVES (*SUB JUDICE*); 23/08/1977; Licenciatura; 12; 38.57; 50.57; Habilitado (a).
§ 1º O resultado está organizado por função, localidade e tipo de vaga, seguindo a seguinte ordem: posição, número de inscrição, nome da candidata, data de nascimento, modalidade de formação, nota de formação acadêmica, nota de experiência profissional, nota final e situação no certame.
§ 2º Em razão da classificação acima, os candidatos à função temporária de PROFESSOR - Pedagogia - GOIÂNIA/GO | PCD ficam automaticamente reclassificados no resultado definitivo do certame.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Protocolo 614866

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 4/2026/SEAD

Processo n. º 202400006029100.
Cedente: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.
Cessionário: Município de Ceres/GO.
Objeto: Cessão de Uso, a título precário e gratuito, de área com 1.817,40 m², parte do imóvel estadual localizado entre as Avenidas Presidente Vargas e Ministro Fernando Costa, Setor Central, Município de Ceres/GO, integrante da área objeto da Matrícula n.º 12.829, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Ceres/GO, com área total de 10.000 m², conforme delimitado no Levantamento Topográfico (SEI n.º 70347537), Memorial Descritivo (SEI n.º 70348336), Relatório de Vistoria n.º 43/2025/SEAD/GVT e demais documentos constantes dos autos.
Finalidade: utilização exclusiva da área para a instalação de um HUB Empresarial, voltado à inovação nas áreas de saúde e educação, em parceria com instituições de ensino superior da região, bem como com clínicas, hospitais e laboratórios integrantes do Arranjo Produtivo Local de Serviços de Atenção à Saúde localizado no Município de Ceres, conforme justificativa constante dos autos (SEI n. º 57932385).
Vigência: 20 (vinte) anos, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, sem gerar ao Município de Ceres/GO qualquer direito indenizatório.
Data da assinatura: 24 de março de 2026.
Assinaturas: Alan Farias Tavares, Secretário de Estado da Administração, pelo cedente;
Edmário de Castro Barbosa, pelo Município de Ceres/GO.

Protocolo 614816

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº. 2026.1801.001.00008

Processo SISLOG nº 119457

Processo SEI nº: 202600005011818 e 202600005014014

Data: 10 de abril de 2026

Nome: NEUROBOX TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.136.376/0001-00.

Assunto: Nota de Empenho **2026.1801.001.00008.**

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) inscrições de servidores na modalidade MANAGEMENT e 07 (sete) inscrições de servidores na modalidade FULL para participação no Congresso Agile Trends Gov 2026, correspondente aos dias 16 e 17 de abril de 2026, em Brasília-DF.

Valor: R$ 27.742,50 - vinte e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos.

Protocolo 614984

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Edital

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROJETO PILOTO "CERRADO EM PÉ" DO PROGRAMA ESTADUAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS - SEGUNDO CICLO ANUAL

Retifica o Edital de Convocação de proprietários e posseiros rurais interessados em participar do Segundo Ciclo Projeto Piloto "Cerrado em Pé" do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, nos termos do Decreto estadual nº 9.130, de 29 de dezembro de 2017 e suas alterações.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL retifica o Edital de Convocação de produtores rurais interessados em participar do Projeto Piloto "Cerrado em Pé" do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PEPSA, em seu segundo ciclo anual, doravante denominado "Projeto PSA Cerrado em Pé," nos termos do Decreto estadual nº 9.130, de 29 de dezembro de 2017 e suas alterações, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais artigos do referido Edital e seus anexos.

Art. 1º Retifica-se o Art. 5°, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5°

§ 1° As inscrições para o segundo ciclo anual do Projeto PSA Cerrado em Pé serão realizadas, observado o horário de Brasília-DF, da 0 hora do dia 05 de janeiro de 2026 às 23h59min do dia 30 de junho de 2026, para imóveis rurais localizados nos municípios de Niquelândia, Minaçu, São João d'Aliança, Cavalcante, Monte Alegre de Goiás, Alvorada do Norte, Damianópolis, Mambaí, São Domingos, Alto Paraíso de Goiás, Nova Roma, Teresina de Goiás, Colinas do Sul e Guarani de Goiás.

....." (NR)

Art. 2º O Anexo II do Edital de Convocação para o Projeto Piloto "Cerrado em Pé" do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais passa a ter a redação constante do Anexo I desta Retificação.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I - CRONOGRAMA DO EDITAL

Fase	Data
Abertura das inscrições para o 2º ciclo anual	05 de janeiro de 2026
Abertura das inscrições facilitadas para o 2º ciclo anual	19 de janeiro de 2026
Encerramento das inscrições	30 de junho de 2026
Data limite para atendimento de notificações para a 1ª Convocação	09 de fevereiro de 2026
Publicação do resultado preliminar e abertura do prazo de recursos - 1ª Convocação	19 de fevereiro de 2026
Encerramento do prazo de recursos - 1ª Convocação	26 de fevereiro de 2026
Data Limite Análise de Recursos - 1ª Convocação	03 de março de 2026
Publicação do resultado definitivo e Convocação para assinatura dos contratos - 1ª Convocação	Até 05 de março de 2026
Prazo para assinatura dos contratos - 1ª Convocação	Até 12 de março de 2026
Pagamento da 1ª parcela anual - 1ª Convocação	De 22 a 30 de março de 2026
Data-limite para atendimento de notificações para a 2ª Convocação	09 de abril de 2026
Publicação do resultado preliminar e abertura do prazo de recursos - 2ª Convocação	23 de abril de 2026
Encerramento do prazo de recursos - 2ª Convocação	30 de abril de 2026
Data Limite Análise de Recursos - 2ª Convocação	14 de maio de 2026
Publicação do resultado definitivo e Convocação para assinatura dos contratos - 2ª Convocação	Até 16 de maio de 2026
Prazo para assinatura dos contratos - 2ª Convocação	Até 23 de maio de 2026
Pagamento da parcela anual - 2ª Convocação	De 1º a 30 de junho de 2026
Data-limite para atendimento de notificações para a 3ª Convocação	11 de julho de 2026
Publicação do resultado preliminar e abertura do prazo de recursos - 3ª Convocação	25 de julho de 2026
Encerramento do prazo de recursos - 3ª Convocação	01 de agosto de 2026
Data Limite Análise de Recursos - 3ª Convocação	14 de agosto de 2026
Publicação do resultado definitivo e Convocação para assinatura dos contratos - 3ª Convocação	Até 18 de agosto de 2026
Prazo para assinatura dos contratos - 3ª Convocação	Até 26 de agosto de 2026
Pagamento da parcela anual - 3ª Convocação	1º de setembro a 30 de setembro de 2026
Previsão do período de inscrições para o 3º ciclo anual	1º de dezembro de 2026 a 31 de março de 2027

Protocolo 614742

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 693/2024 - SEMAD

Processo SEI nº 202400017011493 - Auto de Infração nº 7424, Série - A.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 7424, Série - A.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.
Compromissário: JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA, CPF nº ***.345.301-**.
Valor do TCACM: R$ 3.013,24 (três mil e treze reais e vinte e quatro centavos).
Valor da conversão: R$ 1.246,91 (um mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos).
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDREA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 614903

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 698/2026 - SEMAD

PROCESSO SEI nº 202300017005443 - Auto de Infração nº 3262, Série - Especial;
PROCESSO SEI nº 202300017005443 - Termo de Embargo nº 5285, Série - A.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 3262, Série - Especial e Termo de Embargo nº 5285, Série - A.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.
Compromissário: Miron Ribeiro da Silva - CPF nº: ***.160.401-**.
Valor do TCACM: R$ 15.425,66 (quinze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).
Valor da conversão: R$ 6.170,26 (seis mil, cento e setenta reais e vinte e seis centavos).
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual n.º 18102/2013.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1191/2025 - SEMAD

PROCESSO SEI nº 202400017010696 - Auto de Infração nº 2971, Série - Especial;
PROCESSO SEI nº 202400017010696 - Termo de Embargo nº 1344, Série - A.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2971, Série - Especial e Termo de Embargo nº 1344, Série - A.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.
Compromissário: JOFEGE MINERACAO LTDA - CNPJ nº 86.924.701/0001-32.
Valor do TCACM: R$ 1.887,75 (mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
Valor da conversão: R$ 1.000,00 (mil reais).
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

Protocolo 614954

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1483/2025 - SEMAD

Processo SEI nº 202400017011774 - Auto de Infração nº 1988, Série - Especial;
Processo SEI nº 202400017011774 - Termo de Embargo nº 1257, Série - A.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 1988, Série - Especial e ao Termo de Embargo nº 1257, Série - A.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.
Compromissário: VALDEUNILDES CASTRO JUNQUEIRA, CPF nº ***.893.491-**.
Valor do TCACM: R$ 58.433,35 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).
Valor da conversão: R$ 26.056,56 (vinte e seis mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDREA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 614959

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 02/2026-SEMAD

A SEMAD informa que que realizará procedimento na modalidade Concorrência, Técnica e Preço, nos termos do Art. 28, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.359/2023, contratação SISLOG nº 119716, Processo n.º 202600005013549, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE USO E COBERTURA DO SOLO PARA AS ÁREAS CONSOLIDADAS, ADVINDA DE DADOS DE ALTÍSSIMA RESOLUÇÃO ESPACIAL (SUB-METRO) E LICENÇA DE USO DE IMAGENS DE SATÉLITE DE ALTÍSSIMA RESOLUÇÃO ESPACIAL, VISANDO FORTALECER O SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL DE GOIÁS - ÁREAS CONSOLIDADAS DO ESTADO DE GOIÁS.
Valor Estimado: R$ 10.190.239,99. Data e horário de início da sessão eletrônica: 09:00 (horário de Brasília-DF) do dia 10/06/2026. Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br. O fornecedor interessado deverá ser previamente cadastrado no CadFor - SISLOG. Telefone: 3201-5210 e-mail: licitacao.meioambiente@goias.gov.br.

Morian Scussel Malburg
Agente de Contratação

Protocolo 614890

Secretaria de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE VIDA FUNCIONAL

INTIMAÇÃO Nº 19 / 2026 SEDUC/SUPVF-12482

A Gerência de Direitos e Vantagens - SEDUC, no uso da competência que lhe foi atribuída, por haver sido improfícua a notificação pelas vias de comunicação, cientifica e intima **Jamilson Alves Magalhães**, CPF: ***.074.721-**, quanto ao teor do Despacho nº 2050/2026/SEDUC/CRE-APARECIDA DE GOIÂNIA, constante no Processo nº 202500006116799, que tem por objeto averiguar interrupção do exercício de suas funções, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem justa causa.

Publique-se.

Supervisão de Vida Funcional da Gerência de Direitos e Vantagens, em Goiânia, data da assinatura digital.

Isaura Cristina de Carvalho
Supervisora de Vida Funcional

Jaqueline Batista Lago
Gerente de Direitos e Vantagens

Protocolo 614811

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2391, DE 06 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada, pelo Decreto Estadual nº 10.668, de 1º de abril de 2025, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei Estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400013001832, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, ANTONIA LOPES SALES RODRIGUES, CPF nº ***.061.201-**, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para o cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. “C”, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. “C”, para o de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. “C-I” , a epigrafada que ocupa, devido à progressão horizontal, o atual cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. “H” da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , data da **assinatura eletrônica.**

HELENA DA COSTA BEZERRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 01/04/2026 - Diário Oficial/GO nº 24.751 de 02/04/2026

Protocolo 614441

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2553, DE 08 DE ABRIL DE 2026

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 356/2026/GAB**, o qual consta no Processo nº 202500006093506,

RESOLVE:

ADOTAR E ACOLHER , em parte**,** os fundamentos lavrados no Relatório Final nº 9/2026/SEDUC/PAD3, da Terceira Comissão Processante, bem como os fundamentos descritos no Despacho Fundamentado nº 2438/2026/SEDUC/PROCSET, oriundo da Procuradoria Setorial, os quais passam a integrar o presente título e, conforme a delegação de competência concedida, mediante Decreto n.º 9.405/2019, **DECIDIR** pela aplicação da penalidade administrativa de **SUSPENSÃO de 60 (sessenta) dias** em face da servidora **Graciela Mundim Rios Cândido (CPF nº XXX.108.371-XX)**, convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração, do vencimento ou do subsídio, por dia de suspensão, devendo, nesse caso, cumprir integralmente a jornada de trabalho a que está submetida, pela prática da falta funcional tipificada no art. 202, inciso XVII e XLIV, da Lei Estadual n.º 20.756/2020. Em decorrência da aplicação da penalidade de suspensão por transgressão disciplinar e em cumprimento ao disposto no art. 199, inciso II, do regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, **DETERMINAR A INABILITAÇÃO** da servidora para sua promoção ou nova investidura em cargo efetivo, ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, **pelo prazo de 900 (novecentos) dias.**

Cumpra-se e Publique-se.

Helena da Costa Bezerra
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 01/04/2026 - Diário Oficial/GO nº 24.751 de 02/04/2026

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 614529

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2404, DE 06 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 76, da Lei nº 13.909 de 25 de setembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 5.601/2002, alterada pela Lei nº 17.079/2010 e pela Lei nº 23.068/2024, tendo em vista a decisão judicial proferida no processo nº 5605210-12.2020.8.09.0149, bem como o processo SEI nº 202500006141183,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional à servidora **Lucilene Guilarducci**, inscrita no CPF sob o nº ***.792.541-**, ocupante do cargo de Professor Nível IV, para a referência “E”, a partir de 1º de agosto de 2019, em cumprimento à decisão judicial que determinou o seu enquadramento nesse nível, sem prejuízo do reenquadramento decorrente de progressão eventualmente já deferida referente ao triênio posterior.

Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº 5.512/2022, que concedeu progressão funcional à servidora para a referência “C”, a partir de 1º de dezembro de 2022, quanto a exclusão da servidora Lucilene Guilarducci, inscrita no CPF sob o nº ***.792.541-**.

Art. 3º CONCEDER progressão funcional à servidora para a referência “F”, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 4º RETIFICAR a Portaria nº 0010/2025, que concedeu progressão horizontal à servidora para a referência “D”, a partir de 1º de janeiro de 2025, quanto a exclusão do nome Lucilene Guilarducci, inscrita no CPF sob o nº
***.792.541-**.

Art. 5º CONCEDER progressão funcional à servidora para a referência “G”, a partir de 1º de agosto de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos às datas acima mencionadas.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 01/04/2026 - Diário Oficial/GO nº 24.751 de 02/04/2026

Protocolo 614704

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2546, DE 08 DE ABRIL DE 2026

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 459/2026/GAB**, o qual consta no Processo nº 202500006057708,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos lavrados no Relatório Final nº 4/2026-SEDUC/PAD1, da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e no Despacho Fundamentado n.º 2923/2026/SEDUC/PROCSET, oriundo da Procuradoria Setorial, os quais passam a integrar o presente título e, conforme a delegação de competência concedida, mediante Decreto n.º 9.405/2019, **DECIDIR** pela **ABSOLVIÇÃO** da servidora **ALESSANDRA BARREIRO DA SILVA (CPF: XXX.113.181-XX)** , da prática das infrações dispostas no artigo 202, incisos IX e XIX, da Lei Estadual n.º 20.756/2020, tendo em vista que não há elementos nos autos que indiquem que a representada tenha praticado o ilícito.

Cumpra-se e Publique-se.

Helena da Costa Bezerra
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 01/04/2026 - Diário Oficial/GO nº 24.751 de 02/04/2026

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 614705

PORTARIA Nº 2578, DE 10 DE abril DE 2026

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Pedro Henrique Lima Santos Pereira, CPF: ***.757.661-**, Engenheiro Civil, CREA 1022255096 D-GO, André Lucas Bispo da Paz, CPF nº ***.407.721-**, Engenheiro Civil, CREA 1018384570/D-GO e Rodrigo Tavares de Souza, CPF: ***.404.521-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1020250108418 D-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para realizar a gestão e fiscalização do contrato, relativo à Reforma de Acessibilidade no Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Unidade Waldemar Mundim, no município de Goiânia - GO, objeto do Processo nº 202400006107904, realizando todas as medidas relativas as suas atribuições, conforme descrição contida no artigo 2° desta portaria.

Art. 2.º Designar as atribuições dos servidores nomeados no artigo anterior, conforme o quadro abaixo:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO NO CONTRATO	ATRIBUIÇÃO
Pedro Henrique Lima Santos Pereira	***.757.661-**	GESTOR DO CONTRATO	Coordenar e supervisionar a execução do contrato
André Lucas Bispo da Paz	***.407.721-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra.
Rodrigo Tavares de Souza	***.404.521-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de instalações elétricas e correlatos.

Art. 3.º Designar o servidor Caio Matheus Oliveira do Espírito Santo, CPF: ***.298.441-**, Engenheiro Civil, CREA 1217876103/V, da Superintendência de Infraestrutura desta Secretaria, como substituto do gestor do contrato, designado no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 4.º Designar o servidor Diógenes Resende Borges, CPF: ***.090.891-**, Engenheiro Civil, CREA 1016589069 D-GO, como substituto do fiscal civil, designados no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 5.º Designar o servidor Katiuscia Gonçalves de Souza, CPF:***.073.931-**, Engenheira Eletricista, CREA: 1021460583/D-GO, como substituto do fiscal eletricista, designados no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 6.º Revogar a Portaria n.º 2720/2025, DE 30 DE maio DE 2025.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Helena da Costa Bezerra
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 01/04/2026 - Diário Oficial/GO nº 24.751 de 02/04/2026

Protocolo 614757

PORTARIA Nº 2579, DE 10 DE abril DE 2026

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Pedro Henrique Lima Santos Pereira, CPF: ***.757.661-**, Engenheiro Civil, CREA 1022255096 D-GO, André Lucas Bispo da Paz, CPF nº ***.407.721-**, Engenheiro Civil, CREA 1018384570/D-GO e Rodrigo Tavares de Souza, CPF: ***.404.521-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1020250108418 D-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para realizar a gestão e fiscalização do contrato, relativo à Reforma e Ampliação da Escola Estadual Maria de Lourdes Estivalet Teixeira, do município de Goiatuba - GO, objeto do Processo nº 202400006017264, realizando todas as medidas relativas as suas atribuições, conforme descrição contida no artigo 2° desta portaria.

Art. 2.º Designar as atribuições dos servidores nomeados no artigo anterior, conforme o quadro abaixo:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO NO CONTRATO	ATRIBUIÇÃO
Pedro Henrique Lima Santos Pereira	***.757.661-**	GESTOR DO CONTRATO	Coordenar e supervisionar a execução do contrato
André Lucas Bispo da Paz	***.407.721-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra.
Rodrigo Tavares de Souza	***.404.521-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de instalações elétricas e correlatos.

Art. 3.º Designar o servidor Caio Matheus Oliveira do Espírito Santo, CPF: ***.298.441-**, Engenheiro Civil, CREA 1217876103/V da Superintendência de Infraestrutura desta Secretaria, como substituto do gestor do contrato, designado no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 4.º Designar o servidor Diógenes Resende Borges, CPF: ***.090.891-**, Engenheiro Civil, CREA 1016589069 D-GO, como substituto do fiscal civil, designados no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 5.º Designar o servidor Katiuscia Gonçalves de Souza, CPF:***.073.931-**, Engenheira Eletricista, CREA: 1021460583/D-GO, como substituto do fiscal eletricista, designados no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 6.º Revogar a Portaria n.º 4521/2025, DE 18 DE setembro DE 2025.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Helena da Costa Bezerra
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 01/04/2026 - Diário Oficial/GO nº 24.751 de 02/04/2026

Protocolo 614760

PORTARIA Nº 2580, DE 10 DE abril DE 2026

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Géssica de Oliveira Campos, CPF: ***.680.301-**, Engenheira Civil, CREA: 1020159367 D-GO, Sergio Brunno da Costa Santos, CPF ***.212.701-**, Engenheiro Civil, CREA: 1017917159 D-GO e Weslley Guedes Silva, CPF nº: ***.262.872-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1020905271/ D-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para realizar a gestão e fiscalização do contrato, relativo à reforma e ampliação do Colégio Estadual Delfino Oclécio Machado, no município de Luziânia - GO, objeto do Processo nº 202400006057604, realizando todas as medidas relativas as suas atribuições, conforme descrição contida no artigo 2° desta portaria.

Art. 2.º Designar as atribuições dos servidores nomeados no artigo anterior, conforme o quadro abaixo:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO NO CONTRATO	ATRIBUIÇÃO
Géssica de Oliveira Campos	***.680.301-**	GESTORA DO CONTRATO	Coordenar e supervisionar a execução do contrato
Sergio Brunno da Costa Santos	***.212.701-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra.
Weslley Guedes Silva	***.262.872-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de instalações elétricas e correlatos.

Art. 3.º Designar o servidor Caio Matheus Oliveira do Espírito Santo, CPF:***.298.441-**, Engenheiro Civil, CREA 1217876103/V, da Superintendência de Infraestrutura desta Secretaria, como substituto do gestor do contrato, designado no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 4.º Designar o servidor Diógenes Resende Borges, CPF: ***.090.891-**, Engenheiro Civil, CREA 1016589069 D-GO, como substituto do fiscal civil, designados no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 5.º Designar o servidor Ronair Michel da Silva, CPF: ***.979.192-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1021678066/AP-GO, como substituto do fiscal eletricista, designados no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 6.º Revogar a Portaria n.º 6493/2025, DE 23 DE dezembro DE 2025.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Helena da Costa Bezerra
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 01/04/2026 - Diário Oficial/GO nº 24.751 de 02/04/2026

Protocolo 614764

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202300006047436 Assunto: Primeiro Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia e a empresa **CASE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 17.875.743/0001-08**. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo e a supressão de serviços (Reforma e ampliação da Escola Estadual Maria Aparecida de Almeida, no município de Bonfinópolis-GO), com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **I - Cláusula Terceira - Do Preço e da Especificação do Objeto:** Pelos serviços executados a Contratada receberá da CONTRATANTE o valor total de **R$ 4.347.608,53 (quatro milhões e trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos e oito reais e cinquenta e três centavos)**. **I -** Constitui o valor total do Contrato citado no item 3.1.1 a soma do acréscimo e a supressão de serviços deste Primeiro Termo Aditivo ao valor inicialmente contratado de **R$ 4.094.960,00 (quatro milhões, noventa e quatro mil e novecentos e sessenta reais)** formalizadas por meio deste Termo Aditivo. **II -** O acréscimo origina-se do aumento quantitativo do objeto inaugural, ante as modificações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, no valor de **R$ 259.684,34 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, perfazendo um acréscimo de **6,3415%**. **III -** A supressão origina-se da diminuição quantitativa de determinados itens do projeto inaugural, ante as modificações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, no valor de **R$ 7.035,81 (sete mil, trinta e cinco reais e oitenta e um centavos)**, perfazendo o percentual de **0,41%** ao valor inicialmente contratado**. III - Cláusula Sexta - Da Vigência do Contrato**: O contrato vigerá pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pela CONTRATANTE, suspende o prazo de execução, bem como o prazo de vigência contratual, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra. **DA PUBLICAÇÃO**: O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 08/04/2026.

Protocolo 614808

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202300006043460 Data: 08/09/2025
Nome: Universidade Federal de Juiz de Fora
Assunto: Contrato

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Universidade Federal de Juiz de Fora.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo dos serviços originalmente contratado, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Terceira - Público Alvo e Abrangência:** 3.2**.** Em decorrência do acréscimo de serviços, o qual a avaliação educacional passa a contemplar também os alunos do 6º ano do EF da rede pública estadual, a ser realizada no ano de 2026, no valor de R$ 462.640,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais)**. II - Cláusula Quinta:** 5.1. A Contratada deve realizar os procedimentos para efetivação do Sistema de Avaliação da Educação de Goiás - Avaliação da Fluência em Leitura com 2 (duas) edições em 2025, 2026 e 2027, prevendo-se, para tanto, a execução de ações descritas neste Contrato. **III - Cláusula Décima Quarta - Valor do Contrato:** 14.1. A Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 3.608.105,37 (três milhões, seiscentos e oito mil, cento e cinco reais e trinta e sete centavos)**, em decorrência do aumento quantitativo do objeto inaugural, ante as modificações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, perfazendo o percentual de 14,71% (quatorze inteiros e setenta e um por cento), ao valor inicialmente contratado. **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2026.2401.039 / Nota de Empenho: 00036 / Classificação Funcional: 12 361 1008 2474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.94 / Grupo: 03 / Fonte: 15400108 / Data de emissão: 17/03/2026 / Valor: R$ 281.251,00. Dotação Compactada: 2026.2401.041 / Nota de Empenho: 00006 / Classificação Funcional: 12 361 1008 2474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.94 / Grupo: 03 / Fonte: 15500116 / Data de emissão: 17/03/2026 / Valor: R$ 181.389,00. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro do prazo descrito no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE. **DA DATA DE ASSINATURA**: 10/04/2026.

Protocolo 614908

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2022 Processo nº: 2022.0000.602.5719
UNIDADE ESCOLAR: CEPI BRASIL RAMOS CAIADO
Contratante: COORDENACAO REGIONAL DE EDUCACAO DE GOIÁS CNPJ nº:05.869.659/0001-00 Contratada: ACTUM

ENGENHARIA EIRELLI-EPP CNPJ nº:28.539.935/0001-60 Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa de Engenharia para reforma e ampliação do Centro de Ensino em Período Integral Brasil Ramos Caiado, no município de Araguapaz-Go. Valor: R$ 195.325,07 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e sete centavos) Data De Assinatura: 10/04/2026

Jonas Carlos Berquó de Alarcão

Presidente do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Goiás

Protocolo 614956

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº : 202600006020661 Data: 11/03/2026
Nome : A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Assunto : Notas de Empenho 00004, 0001, 0002, 00019 e 0001

OBJETO: 1º Termo Aditivo - acréscimo quantitativo - cujo objeto aquisição de materiais didáticos estruturados, por meio da utilização da referida Ata, na condição de órgão não participante (carona). A adesão tem por finalidade o fornecimento de materiais didáticos destinados aos Colégios Estaduais em Período Integral - CEPIs da Rede Estadual de Ensino de Goiás, com vistas ao fortalecimento da política de Educação Integral em Tempo Integral implementada pela SEDUC. **VALOR:** O presente termo aditivo terá o valor **R$ 9.844.300,00 (nove milhões, oitocentos e quarenta e quatro reais e trezentos centavos).** Dotação Compactada: 2026.2401.105 / Classificação Funcional: 12.362.1008.2474 / Grupo: 04 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.30 / Fonte: 15400108 / Nota de Empenho nº 00004 / Data de emissão: 10/04/2026 / Valor: **R$ 7.095.000,00.** Dotação Compactada: 2026.2401.153 / Classificação Funcional: 12.363.1008.2474 / Grupo: 04 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.30 / Fonte: 15400108 / Nota de Empenho nº 00001 / Data de emissão: 10/04/2026 / Valor: **R$ 1.065.000,00.** Dotação Compactada: 2026.2401.186 / Classificação Funcional: 12.366.1008.2474 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Fonte: 15430108 / Nota de Empenho nº 00002 / Data de emissão: 10/04/2026 / Valor: **R$ 805.152,00.** Dotação Compactada: 2026.2401.185 / Classificação Funcional: 12.366.1008.2474 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Fonte: 15400108 / Nota de Empenho nº 00019 / Data de emissão: 10/04/2026 / Valor: **R$ 492.148,00.** Dotação Compactada: 2026.2401.189 / Classificação Funcional: 12.366.1008.2474 / Grupo: 04 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.30 / Fonte: 15400108 / Nota de Empenho nº 00001 / Data de emissão: 10/04/2026 / Valor: **R$ 387.000,00. SIGNATÁRIOS:** O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa Jurídica A Página Distribuidora de Livros Ltda.

Protocolo 614977

EXTRATOS DE EMENDAS PARLAMENTARES **2026**

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	Nº EMENDA PARLAMENTAR	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	CONVENENTE	CONCEDENTE
202600005002261	029/2026	1096.6	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R$ 150.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Cumari	Secretaria de Estado da Educação
202600005001626	035/2026	550.10	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R$ 150.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Chapadão do Céu	Secretaria de Estado da Educação
202600005002255	036/2026	771.3	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R$ 150.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Porteirão	Secretaria de Estado da Educação
20260005001325	037/2026	407	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R$ 390.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Piracanjuba	Secretaria de Estado da Educação
202600005001697	038/2026	50.35	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R$ 300.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Itarumã	Secretaria de Estado da Educação

202600005002265	039/2026	771.2	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R$ 200.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Baliza	Secretaria de Estado da Educação
202600005002354	040/2026	27	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R$ 80.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Inaciolândia	Secretaria de Estado da Educação
202600005002511	041/2026	389.1	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R$ 200.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Terezópolis de Goiás	Secretaria de Estado da Educação
202600005002645	042/2026	446	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R$ 350.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Abadia de Goiás	Secretaria de Estado da Educação
202600005008974	043/2026	623.6	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R$ 85.700,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Turvelândia	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 614982

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202600006009489 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: CONSTRUTORA PREMIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2026 que entre si celebram a Secretaria de Estado da Educação, por meio do CONSELHO ESCOLAR PROF. SEBASTIÃO FRANÇA, e a pessoa jurídica CONSTRUTORA PREMIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade **Colégio Estadual de Tempo Integral Professor Sebastião França**, do município de Goiânia - GO**,** conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 004/2026. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R$ 39.935,86 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos). FONTES:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigerá pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 09/04/2026.

Protocolo 614740

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202600006009870 Data: 08/04/2026
Nome da empresa: A1 MULTI VARIEDADES LTDA
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2026 que entre si celebram ao Secretaria de Estado da Educação, por meio do CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR CÉSAR AUGUSTO CEVA, e a pessoa jurídica A1 MULTI VARIEDADES LTDA.
DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Escolar CEPI PROFESSOR CÉSAR AUGUSTO CEVA, do município de Ipameri - Goiás**,** conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 001/2026. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R$ 59.612,44 (cinquenta e nove mil, seiscentos e doze reais e quarenta e quatro centavos). Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigerá pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 08/04/2026.

Protocolo 614743

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006058148 / 202500005031871 - Sislog nº 116940
Nome: Construtora Queiroz Ltda Data: 03/03/2026
Assunto: Contrato

Contrato nº 046/2026 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Construtora Queiroz Ltda.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto execução de quadra de esporte, execução de cozinha, execução de salas de aula, execução de banheiro, execução de vestiários, reformas gerais, entre outros, no Colégio Estadual Mont Serrat, no Município de Novo Gama/GO, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Concorrência nº 055/2025. **DO PREÇO: R$ 3.809.000,00 (três milhões, oitocentos e nove mil reais)**. **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2026.2401.144 / Nota de Empenho: 00004 / Classificação Funcional: 12.363.1008.2283 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.07 / Grupo: 04 / Fonte: 15500116 / Data de emissão: 31/03/2026 / Valor: R$ 56.420,26. Dotação Compactada: 2026.2401.031 / Nota de Empenho: 00017 / Classificação Funcional: 12.361.1008.2283 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.07 / Grupo: 04 / Fonte: 15500116 / Data de emissão: 31/03/2026 / Valor: R$ 158.567,23. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigerá a partir de sua assinatura e pelo prazo necessário à execução e recebimento definitivo do objeto, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pelo CONTRATANTE, suspende apenas o prazo de execução estabelecido no cronograma físico-financeiro, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra, podendo este prazo ser prorrogado, justificadamente, pelo tempo necessário à conclusão do objeto. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA DATA DE ASSINATURA**: 31/03/2026.

Protocolo 614749

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600006024122 / 202500005015831 - Sislog nº 114319
Nome: Power Tech Soluções Industriais Ltda Data: 20/02/2026
Assunto: Contrato

Contrato de Fornecimento nº 056/2026 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Power Tech Soluções Industriais Ltda.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de baterias para nobreaks da Seduc. **DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 29/2025. **DO PREÇO: R$ 242.992,40 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**. **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2026.2401.011 / Nota de Empenho: 00087 / Classificação Funcional: 12 122.4200.4243 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.34 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 07/04/2026 / Valor: R$ 242.992,40. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de **12 meses**, contados imediatamente após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA DATA DE ASSINATURA**: 08/04/2026.

Protocolo 614751

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 202500006048744 **Assunto:** Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Quirinópolis por intermédio do Conselho Escolar Boa Esperança - CNPJ Nº 00.671.430/0001-35 e a pessoa **jurídica LB ENGENHARIA** , CNPJ: 65.082.556/0001-10. **Do Obejto** IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO no Colégio Estadual Perilo Rodrigues de Moura em Inaciolândia, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2026, art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R$ 121.296,08 (cento e vinte e um mil, duzentos e noventa e seis reais e oito centavos). Fonte: 15430108 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR. **Da Vigência:** O contrato vigerá pelo prazo de 04 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 09/03/2026.

Protocolo 614852

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202600006009611 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: ALVES ENGENHARIA E CONSULTORIA
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR OSÓRIO RAIMUNDO DE LIMA, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica ALVES ENGENHARIA E CONSULTORIA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Colégio Estadual em Período Integral Osório Raimundo de Lima, do município de Iporá**,** conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa De Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R$ 74.905,23 (setenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e vinte e três centavos). Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigerá pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 10/04/2026.

Protocolo 614868

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117988
Ano de 2026

Contrato nº 005/2026. **PROCESSO nº** 2025.0000.614.3433 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DOM PEDRO II**; Contratante: Conselho Escolar Dom Pedro II CNPJ: 00.648.544/0001-64 Contratada: COMÉRCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA LTDA. **CNPJ nº: 37.368.856/0001-24**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$92.325,85 (Noventa e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).**VIGÊNCIA:** 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2026.

Ricardo Martins da Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 614870

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026 - SISLOG Nº 117988
Ano de 2026

Contrato nº 02/2026. **PROCESSO nº 2025.0000.614.3452 UNIDADE ESCOLAR - COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

DE CAMPO DE SILVOLÂNDIA; Contratante: Conselho Escolar de Silvolândia CNPJ: 00.651.682/0001-00 Contratada: EL SHADAY NORTE ALIMENTOS - LTDA **CNPJ nº: 33.299.494/0001-06**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R$ 4.567,55**. **VIGÊNCIA:** 7 meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2026.

Fabiano José de Paula
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 614872

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026 - SISLOG Nº 117988
Ano de 2026

Contrato nº 04/2026. **PROCESSO nº 2025.0000.614.3452 UNIDADE ESCOLAR - COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO DE SILVOLÂNDIA**; Contratante: Conselho Escolar de Silvolândia CNPJ: 00.651.682/0001-00 Contratada: NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS **CNPJ nº: 63.589.339/0001-95**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R$ 2.870,44**. **VIGÊNCIA:** 7 meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026.

Fabiano José de Paula
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 614875

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117988
Ano de 2026

Contrato nº 003/2026. **PROCESSO nº** 2026.0000.602.8367 **Colégio Estadual Coronel Luiz Netto**; Contratante: Conselho Escolar Coronel Luiz Netto CNPJ: 00.671.868/0001-13 Contratada: El Shaday Norte Alimentos. **CNPJ nº:** 33.299.494/0001-06. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 7.967,00 (sete mil, novecentos e sessenta e sete reais).. **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026.

Márcia Nascimento Correia Cader
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 614876

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117988
Ano de 2026

Contrato nº 004/2026. **PROCESSO nº** 2025.0000.614.3310 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Brasil; Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual Brasil CNPJ: 00.651.545/0001-68 Contratada: El Shaday Norte Alimentos-Eireli. **CNPJ nº:** 33.299.494/0001-00. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 6.138,63 **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026.

Warles Ribeiro Neto
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 614877

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117988
Ano de 2026

Contrato nº 004/2026. **PROCESSO nº** 2026.0000.602.8367 **Colégio Estadual Coronel Luiz Netto**; Contratante: Conselho Escolar Coronel Luiz Netto CNPJ: 00.671.868/0001-13 Contratada: Nutri Comercio de Alimentos LTDA. **CNPJ nº:** 63.589.339/0001-95. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 2.371,20 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos) **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026.

Márcia Nascimento Correia Cader
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 614878

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117988
Ano de 2026

Contrato nº 006/2026. **PROCESSO nº** 2025.0000.614.3310 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Brasil; Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual Brasil CNPJ: 00.651.545/0001-68 Contratada: Nutri Comércio de Alimentos. **CNPJ nº:** 63.589.339/0001-06. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 4.174,03 **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026.

Warles Ribeiro Neto
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 614880

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026 - SISLOG Nº 117988
Ano de 2026

Contrato nº 005/2026. **PROCESSO nº** 2025.0000.614.3310 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Brasil; Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual Brasil CNPJ: 00.651.545/0001-68 Contratada: Comércio de Alimentos R C de Lima LTDA. **CNPJ nº:** 37.368.856/0001-24. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 14.743,06. **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026.

WARLES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 614881

Extrato de Contrato

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026 - SISLOG Nº 117988
Ano de 2026

Contrato nº 03/2026. **PROCESSO nº** 2025.0000.614.3304 **UNIDADE ESCOLAR** MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO; Contratante: Conselho Escolar MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO CNPJ: 00.673656/0001-75 Contratada: EL SHADAY NORTE ALIMENTOS LTDA. **CNPJ nº:** 33.299.494/0001-06. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 8.920,36(Oito Mil Reais e Novecentos e Vinte Reais e Trinta e Seis Centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2026.

MARIA DO CARMO COSER GONÇALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 614888

Extrato de Contrato

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026 - SISLOG Nº 117988
Ano de 2026

Contrato nº 04/2026. **PROCESSO nº** 2025.0000.614.3304 **UNIDADE ESCOLAR** MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO; Contratante: Conselho Escolar MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO CNPJ: 00.673656/0001-75 Contratada: Nutri Comércio de Alimentos Ltda **CNPJ nº** 63.589.339/0001-95. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R 4.777,75(Quatro Mil e Setecentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026.

MARIA DO CARMO COSER GONÇALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 614891

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026 - SISLOG Nº 117988
Ano de 2026

Contrato nº 04/2026. **PROCESSO nº** 2025.0000.614.3318 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO JOSÉ MANOEL DA SILVA**; Contratante: Conselho Escolar José Manoel da Silva CNPJ: 00.651.536/0001-77 Contratada: EL SHADAY NORTE ALIMENTOS LTDA. **CNPJ nº:** 33.299.494/0001-06. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 9.529,15(nove mil e quinhentos e vinte e nove reais e quinze centavos). **VIGÊNCIA: 07** (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2026.

MEIREVONE JACINTA DE OLIVEIRA MARQUES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 614893

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117988
Ano de 2026

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO nº** 2025.0000.614.3415 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Américo Antunes; Contratante: Conselho Escolar Ativo e Transparente; CNPJ: 00.640.347/0001-07 Contratada: El Shaday Norte Alimentos LTDA. **CNPJ nº: 33.299.494/0001-06**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 69.362,45 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026.

Ailton Rodrigues da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR ATIVO E TRANSPARENTE

Protocolo 614894

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117988
Ano de 2026

Contrato nº 002/2026. **PROCESSO nº** 2025.0000.614.3415 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Américo Antunes; Contratante: Conselho Escolar Ativo e Transparente; CNPJ: 00.640.347/0001-07. Contratada: Nutri Comércio de Alimentos LTDA. **CNPJ nº: 63.589.339/0001-95. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 18.492,48 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026.

Ailton Rodrigues da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR ATIVO E TRANSPARENTE

Protocolo 614896

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026 - SISLOG Nº 117988
Ano de 2026

Contrato nº 05/2026. **PROCESSO nº** 2025.0000.614.3318 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO JOSÉ MANOEL DA SILVA**; Contratante: Conselho Escolar José Manoel da Silva CNPJ: 00.651.536/0001-77 Contratada: NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CNPJ nº:** 63.589.339/0001-95. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 3.857,12 (três mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos). **VIGÊNCIA: 07** (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2026.

MEIREVONE JACINTA DE OLIVEIRA MARQUES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 614899

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117988
Ano de 2026

Contrato nº 003/2026. **PROCESSO nº** 2025.0000.614.3415 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Américo Antunes; Contratante: Conselho Escolar Ativo e Transparente; CNPJ: 00.640.347/0001-07. Contratada: Comércio de Alimentos R C de Lima LTDA. **CNPJ nº: 37.368.856/0001-24**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 100.173,98 (cem mil, cento e setenta e três reais e noventa e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026.

Ailton Rodrigues da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR ATIVO E TRANSPARENTE

Protocolo 614902

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026 - SISLOG Nº 117988
Ano de 2026

Contrato nº 006/2026. **PROCESSO nº** 2025.0000.614.3318 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO JOSÉ MANOEL DA SILVA**; Contratante: Conselho Escolar José Manoel da Silva CNPJ: 00.651.536/0001-77 Contratada: COMERCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA LTDA. **CNPJ nº:** 37.368.856/0001-24. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 17.706,04(dezessete mil e setecentos e seis reais e quatro centavos). **VIGÊNCIA: 07** (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2026.

MEIREVONE JACINTA DE OLIVEIRA MARQUES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 614922

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117988
Ano de 2026

Contrato nº 002/2026. **PROCESSO nº** 2025.0000.614.3216 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO EM PERÍODO INTEGRAL PROFESSOR ADALBERTO SOBRINHO DE SOUZA; Contratante: Conselho Escolar Centro de Ensino em Período Integral Professor Adalberto Sobrinho de Souza CNPJ: 00.651.530/0001-08 Contratada: NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CNPJ nº:** 63.589.339/0001-95. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 23.314,02 (vinte três mil e trezentos e quatorze reais e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026.

Naílma Adélia do Amaral Moreira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 614928

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PUBLICAÇÃO DOE Nº 24.757 - 10/04/2026 - FOLHA 16

Processo nº 202600006009365
Nome: MOURA ARAUJO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
Assunto: Contrato

Onde se lê:
DO PREÇO: Terá o valor de **R$ 64.283,57 (sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos).**

Leia-se:
DO PREÇO: Terá o valor de **R$ 79.968,76 (setenta e nove novecentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).**

Protocolo 614953

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117988
Ano de 2026

Contrato nº 005/2026. **PROCESSO nº** 2026.0000.602.8367 **Colégio Estadual Coronel Luiz Netto**; Contratante: Conselho Escolar Coronel Luiz Netto CNPJ: 00.671.868/0001-13 Contratada: Comercio de Alimentos R C de Lima LTDA. **CNPJ nº:** 37.368.856/0001-24. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 10.115,37 (dez mil, cento e quinze reais e trinta e sete centavos) **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026.

Marcia Nascimento Correia Cader
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 614885

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026 - SISLOG Nº 117988
Ano de 2026

Contrato nº 006/2026. **PROCESSO nº** 2025.0000.614.3318 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO JOSÉ MANOEL DA SILVA**; Contratante: Conselho Escolar José Manoel da Silva CNPJ: 00.651.536/0001-77 Contratada: COMERCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA LTDA. **CNPJ nº:** 37.368.856/0001-24. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 17.706,04(dezessete mil e setecentos e seis reais e quatro centavos). **VIGÊNCIA: 07** (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2026.

MEIREVONE JACINTA DE OLIVEIRA MARQUES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 614906

Extrato de Contrato

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026 - SISLOG Nº 117988
Ano de 2026

Contrato nº 05/2026. **PROCESSO nº** 2025.0000.614.3304 **UNIDADE ESCOLAR** MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO; Contratante: Conselho Escolar MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO CNPJ: 00.673656/0001-75 Contratada: R C de Lima Ltda **CNPJ nº** 37.368.856/0001-24. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 21.183,53 (Vinte e Um Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026.

MARIA DO CARMO COSER GONÇALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 614920

Extrato de Contrato

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026 - SISLOG Nº 117988
Ano de 2026

Contrato nº 05/2026. **PROCESSO nº** 2025.0000.614.3304 **UNIDADE ESCOLAR** MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO; Contratante: Conselho Escolar MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO CNPJ: 00.673656/0001-75 Contratada: R C de Lima Ltda **CNPJ nº** 37.368.856/0001-24. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 21.183,53 (Vinte e Um Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026.

MARIA DO CARMO COSER GONÇALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 614925

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117988
Ano de 2026

Contrato nº 002/2026. **PROCESSO nº** 2025.0000.614.3216 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO EM PERÍODO INTEGRAL PROFESSOR ADALBERTO SOBRINHO DE SOUZA; Contratante: Conselho Escolar Centro de Ensino em Período Integral Professor Adalberto Sobrinho de Souza CNPJ: 00.651.530/0001-08 Contratada: NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CNPJ nº:** 63.589.339/0001-95. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 23.314,02 (vinte três mil e trezentos e quatorze reais e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026.

Naílma Adélia do Amaral Moreira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 614927

Nº PROCESSO	Nº do TERMO DE CESSÃO DE USO	CEDENTE	CESSIONÁRIO	OBJETO	CHASSI	PLACA	Obrigações	VIGÊNCIA	DATA DE ASSINATURA
20260000602030 8	017/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Bom Jardim de Goiás	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Escolar, para transporte de estudantes, nos termos do art. 3º da Resolução/CD/ FNDE nº 45, de 20 de novembro de 2013.	953AD5TF6SR011438	SDE0139	Conforme descritas na Cláusula Quarta do Termo Originário anexado ao Processo	Terá vigência de 2026 até o ano de 2042	10/02/2026
20260000602738 1	033/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Campos Belos	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Escolar, para transporte de estudantes, nos termos do art. 3º da Resolução/CD/ FNDE nº 45, de 20 de novembro de 2013.	953AD5TF2SR011694	SDE5B59	Conforme descritas na Cláusula Quarta do Termo Originário anexado ao Processo	Terá vigência de 2026 até o ano de 2042	06/03/2026
20260000603370 6	034/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Hidrolândia	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Escolar, para transporte de estudantes, nos termos do art. 3º da Resolução/CD/ FNDE nº 45, de 20 de novembro de 2013.	953AD5TF5SR014833	SDFOA99	Conforme descritas na Cláusula Quarta do Termo Originário anexado ao Processo.	Terá vigência de 2025 até o ano de 2041	09/04/2026
20260000603370 6	035/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Hidrolândia	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Escolar, para transporte de estudantes, nos termos do art. 3º da Resolução/CD/ FNDE nº 45, de 20 de novembro de 2013.	953AD5TFXSR012561	SDF1E99	Conforme descritas na Cláusula Quarta do Termo Originário anexado ao Processo.	Terá vigência de 2025 até o ano de 2041	16/03/2026
20260000604025 4	042/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Itapaci	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Escolar, para transporte de estudantes, nos termos do art. 3º da Resolução/CD/ FNDE nº 45, de 20 de novembro de 2013.	953ADSTF4SR012443	SDF4F89	Conforme descritas na Cláusula Quarta do Termo Originário anexado ao Processo	Terá vigência de 2026 até o ano de 2042	09/04/2026
20260000604025 4	043/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Itapaci	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Escolar, para transporte de estudantes, nos termos do art. 3º da Resolução/CD/ FNDE nº 45, de 20 de novembro de 2013.	953ADSTFSSR011608	SDFSC69	Conforme descritas na Cláusula Quarta do Termo Originário anexado ao Processo	Terá vigência de 2026 até o ano de 2042	09/04/2026

2026000060402540	44/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Itapaci	Transferência de uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Escolar, para transporte de estudantes, nos termos do art. 3º da Resolução/CD/FNDE nº 45, de 20 de novembro de 2013.	953AD5TFSSR012452	SDG0E19	Conforme descritas na Cláusula Quarta do Termo Originário anexado ao Processo	Terá vigência de 2026 até o ano de 2042	09/04/2026

EXTRATOS DE TERMOS DE CESSÃO DE USO DE ÔNIBUS ESCOLAR

Protocolo 614946

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP
2026

Os CONSELHOS ESCOLARES, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam públicos os **Editais de Pregão Eletrônico SRP 2026,** referente a contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, na data e horário abaixo:

Nº EDITAL	CONTRATAÇÃO SISLOG	COORDENAÇÃO REGIONAL	VALOR ESTIMADO R$	DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS 2026	DATA SESSÃO 2026
02	119094	NOVO GAMA	14.935.511,40	13/04 até 29/04 às 8h:59	29/04 às 09h

O Edital poderá ser acompanhado e retirado: no **Sistema SISLOG, Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP** e **https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/.** Informações na Coordenação Regional.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 614802

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 384, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Retifica a Portaria nº 357, de 31 de março de 2026, que redistribuiu a Função Comissionada do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRGs/GRGs, da área de Gestão de Patrimônio, aos servidores lotados na Gerência Administrativa - SSP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, em atendimento à solicitação contida no Despacho nº 916/2026/SSP/CADP (SEI nº 88818802), e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202500005040814, resolve

Art. 1º Retificar, preservando seus demais termos, o Anexo Único da Portaria nº 357, de 31 de março de 2026, que redistribuiu a Função Comissionada do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRGs/GRGs, da área de Gestão de Patrimônio, aos servidores lotados na Gerência Administrativa - SSP, apenas quanto aos servidores agraciados com a citada função:

I - Onde se lê:

NOME	CPF	CARGO	DE:	PARA:
PATRÍCIA GONÇALVES DA COSTA	***.661.451-**	Técnico em Gestão Pública	-	FCRG-1 - PATRIMÔNIO
ALRITOM CAETANO BEZERRA	***.633.871-**	Auxiliar administrativo - SENADOR CANEDO	FCRG-1 - PATRIMÔNIO	FCRG-4 - PATRIMÔNIO
LUDIMILA PEREIRA DE ALMEIDA	***.664.171-**	Perito Criminal	-	FCRG-4 - PATRIMÔNIO
MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	***.537.651-**	Auxiliar Operacional - IQUEGO	FCRG-3 - PATRIMÔNIO	FCRG-5 - PATRIMÔNIO
MOAREZ RAIMUNDO DE SOUZA	***.683.006-**	Auxiliar de Gestão Administrativa - CAIXEGO	FCRG-3 - PATRIMÔNIO	FCRG-5 - PATRIMÔNIO
LUIZ CARLOS AUGUSTO	***.127.111-**	Assistente de Gestão Administrativa - AGECOM	-	FCRG-5 - PATRIMÔNIO

II - Leia-se:

NOME	CPF	CARGO	DE:	PARA:
PATRÍCIA GONÇALVES DA COSTA	***.661.451-**	Técnico em Gestão Pública	-	FCRG-1 - PATRIMÔNIO
ALRITOM CAETANO BEZERRA	***.633.871-**	Auxiliar administrativo - SENADOR CANEDO	FCRG-1 - PATRIMÔNIO	FCRG-4 - PATRIMÔNIO
LUDIMILA PEREIRA DE ALMEIDA	***.664.171-**	Perito Criminal	-	FCRG-4 - PATRIMÔNIO
MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	***.537.651-**	Auxiliar Operacional - IQUEGO	FCRG-3 - PATRIMÔNIO	FCRG-5 - PATRIMÔNIO
MOAREZ RAIMUNDO DE SOUZA	***.683.006-**	Auxiliar de Gestão Administrativa - CAIXEGO	FCRG-3 - PATRIMÔNIO	FCRG-5 - PATRIMÔNIO
LUIZ CARLOS AUGUSTO	***.127.111-**	Assistente de Gestão Administrativa - AGECOM	-	FCRG-5 - PATRIMÔNIO
DALBERTO PEREIRA DA SILVA	***.832.931-**	Fiscal de Transporte Incorporação - METROBUS	FCRG-3 - PATRIMÔNIO	---

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à Gerência Administrativa/SSP e à Subsecretaria de Logística e Patrimônio/SEAD para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 614867

PORTARIA nº 385/2026/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor doart. 195, inciso II da Lei estadual nº 20.756/2020; bem como arrimado no Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto nº 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.037, de 22 de abril de 2019; e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar, de rito Sumário, nº 202300016009437,

RESOLVE:

I - ABSOLVER o servidor **JOSÉ HUMBERTO PAIVA DO PRADO E SILVA**, ocupante do cargo de Perito Criminal**,** da prática das infrações disciplinares do **artigo 202, incisos LVI, da Lei estadual nº 20.756/2020**, por não existir prova suficiente para a condenação, com empréstimo do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, aqui aplicado por analogia;

II - DETERMINAR que, após a publicação desta portaria, a **Comissão Processante**: **a)** intime o processado, bem como a defesa que o assistiu, para que tomem conhecimento do inteiro teor desta decisão; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **c) após o trânsito em julgado deste feito**: **c.1)** elabore certidão confirmatória do trânsito em julgado; **c.2)** envie cópia desta portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta para as providências complementares, naquilo que lhe couber; e **c.3)** proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial da SSP.

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 10 de abril de 2026.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário

Protocolo 614955

EXTRATO DO CONTRATO 050/2026

Processo: 202600016011631. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: LENZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 45.010.400/0001-16. Objeto: Aquisição Aparelho de ar condicionado. Vigência: 12 meses. Recurso: 27000280/União. Valor total: R$ 147.280,00 (cento e quarenta e sete mil duzentos e oitenta reais). Data Assinatura: 09/04/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 614809

EXTRATO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2025

Processo: 202600011000257. Órgão Gerenciador: Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE. Vigência da Ata: 24/09/2025 a 23/09/2026. Órgão Aderente: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP. Objeto: Aquisição de equipamentos operacionais. Recurso: 15000100/Tesouro e 17000280/União. Valor Total: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Fornecedor: EZ Equipamentos de Segurança, CPNJ 37.780.192/0001-06. Data: 08/04/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 614745

EXTRATO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2025

Processo: 202600011000257. Órgão Gerenciador: Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE. Vigência da Ata: 18/09/2025 a 17/09/2026. Órgão Aderente: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP. Objeto: Aquisição de equipamentos operacionais. Recurso: 15000100/Tesouro e 17000280/União. Valor Total: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). Fornecedor: Autoanker LTDA, CPNJ 52.745.129/0001-22. Data: 08/04/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 614750

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

PORTARIA Nº 309, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Progressão funcional de servidor do Quadro de Pessoal Efetivo da Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás.

O DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL, no desempenho de suas atribuições, com fulcro no art. 19, inciso XI, da Lei Estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010,

Considerando o que consta do processo administrativo n.º 202600003005709, Decisão (88771873) e do Acordão (88771823) proferidos nos autos do Processo n.º 5548699-95.2023.8.09.0146, e em especial o Despacho n.º 1517/2026 (88819162), pelo qual apurada pela Divisão de Folha de Pagamento da Polícia Civil a implementação dos requisitos à progressão funcional horizontal pelo servidor público efetivo vinculados a esta Delegacia-Geral da Polícia Civil, nos termos da Lei Ordinária estadual n.º 16.900, de 26 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão funcional ao servidor abaixo elencado, nos termos a seguir especificados:

QTD	CÓDIGO ÓRGÃO (RHNET)	NOME	CÓDIGO DO VÍNCULO	CPF	CARGO EFETIVO	TIPO DE VINCULAÇÃO (PROMOÇÃO/PROGRESSÃ)	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLE-MENTAÇÃO DOS REQUISITOS
1	312	LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA	51620	XXX.243. 941-XX	AGENTE POLICIAL	PROGRESSÃO	IX	X	01/07/2019
2	312	LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA	51620	XXX.243. 941-XX	AGENTE POLICIAL	PROGRESSÃO	X	XI	01/07/2021

Art. 2º **Fixar** que esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, e que seus efeitos financeiros vigorarão a partir de 1º/07/2021.

Art. 3º **Determinar** a remessa deste ato à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Polícia Civil, para conhecimento e adoção das providências pertinentes, no âmbito de suas atribuições; à Procuradoria do Contencioso de Pessoal da PGE, para conhecimento e devidas providências e à Secretaria de Estado da Administração, para análise e providências pertinentes à referida Pasta.

PUBLIQUE-SE.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 614936

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DA PORTARIA Nº 019-2026-FREAP Substituição Gestor FR 32º BPM

O Comandante Geral da PMGO resolve: Art. 1º - Dispensar o Capitão PM *0.72* Eduardo Santos Pedroza, da função de Gestor do Fundo Rotativo do 32º Batalhão de Polícia Militar (32º BPM). Art. 2º - Atribuir ao servidor 2º Tenente PM *8.85* Rhenan Lemes Diniz Silva, a função de Gestor do Fundo Rotativo do 32º BPM nos termos da Portaria Nº 019/2026-FREAP, publicada no DOPM Nº 065/2026. PROCESSO SEI 202600002036198. MARCELO GRANJA - CORONEL PM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PMGO.

Protocolo 614744

EXTRATO PORTARIA Nº 020-2026-FREAP Substituição Gestor FR CTCO

O Comandante Geral da PMGO resolve: Art. 1º - Dispensar a Tenente Coronel PM *2.56* Marinéia Mascarenhas Bittencourt Marques, da função de Gestora do Fundo Rotativo da Coordenação do TCO/PM. Art. 2º - Atribuir a servidora Major PM *4.04* Laís da Silva Frauzino, a função de Gestora do Fundo Rotativo da Coordenação do TCO/PM, nos termos da Portaria Nº 020/2026-FREAP, publicada no DOPM Nº 065/2026. PROCESSO SEI 202600002027441. MARCELO GRANJA - CORONEL PM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PMGO.

Protocolo 614747

EXTRATO DA PORTARIA Nº 021-2026-FREAP Substituição Gestor FR 15ª CIPM

O Comandante Geral da PMGO resolve: Art. 1º - Dispensar o Major PM *5.51* Jorge Lucas Vieira de Paiva, da função de Gestor do Fundo Rotativo da 15ª Companhia Independente de Polícia Militar (15ª CIPM). Art. 2º - Atribuir ao servidor 2º Tenente PM *8.82* Franco Luis da Silva Junior, a função de Gestor do Fundo Rotativo da 15ª CIPM nos termos da Portaria Nº 021/2026-FREAP, publicada no DOPM Nº 065/2026. PROCESSO SEI 202600002038694. MARCELO GRANJA - CORONEL PM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PMGO.

Protocolo 614766

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
POLÍCIA MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026-PMGO
PROCESSO N° 202600005005988
Contratação SISLOG nº: 118661

O Estado de Goiás, por intermédio da **PM - POLÍCIA MILITAR** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **Menor Preço por Item**, em Modo de **Disputa Aberto**, **destinado a Ampla Participação**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023. Objeto: **Contratação de empresa especializada em obras e serviços técnicos de engenharia para Reforma do muro e do piso do corredor do prédio da administração do Regimento de Cavalaria - RC/PMGO. A reforma proposta visa garantir a restauração, revitalização e segurança das instalações, incluindo o fornecimento de material, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários a perfeita realização dos serviços.** Data e horário de início da Sessão Pública: às 09**h:00min** (horário de Brasília-DF) do **dia 30/04/2026.** Valor Total Estimado: **R$ 99.879,61 (Noventa e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos).** Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: 62 98188-0076 e/ou e-mail: licitacao.pmgo@gmail.com.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO
Ordenador de Despesas

Protocolo 614829

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
POLÍCIA MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-PMGO
PROCESSO N° 202600005008407
Contratação SISLOG nº: 118997

O Estado de Goiás, por intermédio da **PM - POLÍCIA MILITAR** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por Item**, em Modo de **Disputa Aberto**, **destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,** nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 1º de abril de 2021. Objeto: **Aquisição de alvos para prática de tiro, com silhueta humanóide, impresso em papel, para o Centro de Instrução e Tiro da PMGO.** Data e horário de início da Sessão Pública: às **09h:00min** (horário de Brasília-DF) do **dia 28/04/2026.** Valor Total Estimado: **R$ 54.272,32** (R$ Cinquenta e Quatro Mil e Duzentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos). Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: 62 98188-0076 e/ou e-mail: licitacao.pmgo@gmail.com.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO
Ordenador de Despesas

Protocolo 614838

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 6/2026 - SSP/ CBMGO X GOIATUBA			
Processo	201900011027173		
Objeto	Delegar a capacidade tributária ativa do Estado de Goiás ao município de Goiatuba sede da 16ª Companhia Independente Bombeiro Militar - 16ª CIBM, referente às taxas de serviços estaduais relativas aos serviços do CBMGO, constantes dos subitens A.5 e A.6 (parcialmente) do item "A" da Tabela Anexo III do Código Tributário do Estado - CTE, sendo os recolhimentos efetuados obrigatoriamente em um Fundo Especial Municipal, com a finalidade exclusiva de aplicação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, além de estabelecer uma sistemática mútua de cooperação técnica e operacional entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, e o Município partícipe.		
Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/ GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00
	C	Município de Goiatuba	CNPJ: 01.753.722/0001-80
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 6/2026 - SSP/ CBMGO X MUNICÍPIO DE GOIATUBA vigerá a partir 09/04/2026 até 08/04/2031.		
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 6/2026 - SSP/CBMGO.		
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, aos 9 dias do mês de abril de 2026. RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás			

Protocolo 614895

Secretaria da Saúde - SES

Intimação Nº 32 / 2026 SES/COFP-05073
O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais consoante com os artigos 96 a 98 da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, INTIMA CELIA MARIA RODRIGUES FARIAS, CPF ***.159.211-**, quanto ao comparecimento à Coordenação da Folha de Pagamento no período de 30 (trinta) dias consecutivos, para tratar de assuntos relativos ao processo SEI nº 202600010025332.
Goiânia, 9 de abril de 2026.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria n.º 152/2025 - SES.

Protocolo 614856

EXTRATO DA PORTARIA Nº 741, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Assunto: Instauração de processo administrativo disciplinar.

Referência: 202600010028209.

Transgressões: art. 202, inciso LXIX, da Lei estadual nº 20.756/2020 - artigo 312 do Código Penal.

Síntese dos fatos: Em razão da suposta subtração de uma carteira esquecida por paciente e um pacote de produtos pertencente a uma vigilante, os quais, em tese, encontravam-se sob a esfera de vigilância e custódia da Administração Pública no momento dos fatos.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.

Data da assinatura da Portaria: 09 de abril de 2026.

Protocolo 614774

PORTARIA Nº 727, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Julga Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 195, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020, resolve:

Art. 1º Julgar improcedentes as imputações formuladas em desfavor do servidor JORGE SOUSA ALVES, inscrito no CPF sob o nº ***.544.381-**, estatutário, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, relativas às transgressões disciplinares previstas no art. 202, incisos II, VI, XVII e XIX, da Lei estadual nº 20.756/2020, que lhe foram atribuídas nos termos da PORTARIA Nº 49 DE INSTAURAÇÃO DE PAD, de 11 de dezembro de 2023, determinando o arquivamento deste Processo Administrativo Disciplinar.

Parágrafo único. A determinação contida no caput deste artigo fundamenta-se no Despacho Decisório nº 17/2026/SES/GAB da lavra do titular desta pasta e no Relatório Final nº 15/2026 SES/CPPAD da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar. Ressalta-se que o presente procedimento foi submetido à análise da Procuradoria Setorial que, por intermédio do Parecer Jurídico SES/PROCSET nº 245/2026, concluiu pela regularidade formal deste processo nº 202300010070164.

Art. 2º Determinar, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria e o cumprimento das determinações constantes no item 5 do Despacho Decisório nº 17/2026/SES/GAB.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 614775

PORTARIA Nº 840, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Homologa a Resolução *Ad Referendum* nº 19/2026 - CES/GO, que altera o tema da 18ª Conferência Nacional de Saúde, nos termos da Resolução CNS nº 841/2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao artigo 14 da Lei estadual nº 18.865, de 10/06/2015, e inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução nº 453/2012 do Ministério da Saúde, resolve:

Art. 1º Homologar a Resolução Ad Referendum nº 19/2026 - CES/GO, de 19 de março de 2026 (88047440), que *"Altera o tema da 18ª Conferência Nacional de Saúde, aprovado pela Resolução CNS nº 841 de 12 de março de 2026."*, com base nos fundamentos expostos pelas áreas técnicas competentes, constantes dos autos de nº 202600010017332.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 19/2026 CES-GO DE 19 DE MARÇO DE 2026

Altera o tema da 18ª Conferência Nacional de Saúde, aprovado pela Resolução CNS nº 841 de 12 de março de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução nº 01/2016-CES-GO, Lei nº 18.865 de 10 de junho de 2015, a Lei nº 8.080 de 1990, a Lei nº 8.142, pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Resolução CNS 453 de 10 de maio de 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 instituiu a saúde como direito social fundamental (art. 6º) e como direito de todos e dever do Estado (art. 196), estruturando o Sistema Único de Saúde (SUS) como política pública de caráter universal, igualitário e integral; Considerando que a participação da comunidade constitui diretriz organizativa do SUS, nos termos do art. 198, inciso III, da Constituição Federal, sendo o controle social elemento estruturante da formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de saúde;

Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e organiza o funcionamento do SUS como sistema nacional, integrado e descentralizado;

Considerando que a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, institui as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas de caráter deliberativo, realizadas a cada quatro anos, com ampla representação dos segmentos sociais, destinadas a avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação das políticas públicas de saúde nas três esferas de governo;

Considerando que compete ao Conselho Nacional de Saúde deliberar sobre diretrizes que subsidiem o Plano Nacional de Saúde e o ciclo de planejamento governamental, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.142, de 1990;

Considerando que as deliberações da 18ª Conferência Nacional de Saúde subsidiarão o próximo ciclo de planejamento governamental, em especial o Plano Nacional de Saúde e o Plano Plurianual 2028-2031;

Considerando o contexto social, político e institucional contemporâneo, que impõe o fortalecimento do SUS como política de Estado, a defesa da democracia participativa, a reafirmação da soberania nacional na condução das políticas públicas e a consolidação da saúde como dimensão estratégica do desenvolvimento social;

Considerando que a definição do tema da Conferência Nacional de Saúde deve refletir as prioridades estratégicas do SUS e os desafios estruturais postos à sociedade brasileira no presente ciclo histórico.

Considerando a Resolução CNS de nº 804 de 12 de março de 2026, que altera o tema da 18º Conferência Nacional de Saúde.

Resolve

Art. 1º O artigo primeiro da Resolução *Ad Referendum* nº 18 CES-GO, de 19 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Convocar a realização da 11ª Conferência Estadual de Saúde de Goiás *"João Divino Ribeiro"*, com o tema: "*Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil"*

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Resolução *Ad Referendum* nº 18 CES-GO de 19 de janeiro de 2026;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, em Goiânia, aos 19 dias de março de 2026.

Walter da Silva Monteiro
Presidente

Protocolo 614817

Portaria Normativa Nº 27/2026 - SES

Dispõe sobre a validação do Plano de Cargos e Remuneração (PCR) das Unidades de Saúde geridas por entidades privadas sem fins lucrativos, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei estadual nº 21.740, de 29 de dezembro de 2022, que disciplina o regime jurídico das organizações sociais da saúde - OSSs no Estado de Goiás;
Considerando a Lei estadual nº 22.524/2024, de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração da Secretária de Estado da Saúde; e
Considerando o que consta no Processo nº 202300010049798, em especial no Despacho do Gabinete nº 615/2025/GAB, resolve:
Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para análise, validação e monitoramento do Plano de Cargos e Remuneração (PCR) das Unidades de Saúde geridas por entidades privadas sem fins lucrativos, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, observadas as disposições constantes nos respectivos Contratos de Gestão ou Termos de Colaboração e na legislação vigente.
Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:
I - Plano de Cargos e Remuneração (PCR): instrumento de gestão da política de pessoal que disciplina ingresso, desenvolvimento, desempenho e evolução funcional, bem como define cargos, funções e remuneração;
II - cargo: conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional e cometidas a um colaborador contratado;
III - função: conjunto de atividades específicas atribuídas ao ocupante do cargo;
IV - grupo ocupacional: conjunto de cargos com similaridade de atribuições, responsabilidades e requisitos gerais de instrução exigidos para seu provimento e exercício;
V - Parceiro Privado: entidade de direito privado sem fins lucrativos responsável pela gestão da Unidade de Saúde;
VI - Parceiro Público: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás;
VII - Gestor do Contrato: servidor designado, responsável por representar a administração pública, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual; e
VIII - unidades administrativas da SES: Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (SUPECC), Gerência de Custos (GC/SUPECC); Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE/SUPECC), Superintendência de Gestão Integrada (SGI), Gerência de Gestão de Pessoas (GGP/SGI), Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GDP/SESG) e Gerência de Desenvolvimento e Ensino em Saúde (GEDS/SESG).
Art. 3º Compete ao Parceiro Privado, observado o disposto no instrumento contratual e na legislação vigente:
I - editar, atualizar e dar publicidade ao PCR, após validação pela Secretaria;
II - assegurar o cumprimento de todas a políticas e diretrizes previstas no PCR aprovado;
III - indicar responsável técnico para interlocução e tratativas com a Secretaria;
IV - providenciar na Unidade de Saúde sob seu gerenciamento um Responsável Técnico (RT), para cada área que se fizer necessário, estando este com registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Goiás;
V - disponibilizar equipe de todos os grupos ocupacionais em quantitativo suficiente para o atendimento de todos os serviços contratualizados, composta por profissionais das especialidades exigidas, habilitados com título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado nos conselhos de classe e outras instruções normativas, para que a Unidade realize as atividades assistenciais quantificadas no Contrato;
VI -assegurar o desenvolvimento de políticas de gestão e desenvolvimento de pessoas, atendendo as Normas da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT/MTE), assim como implantar e desenvolver uma Política de Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes, em conformidade com a NR - 32/2005 do MTE;
VII - encaminhar ao Gestor do Contrato, até o 5º dia útil, relatórios contendo dados funcionais e financeiros dos colaboradores nos moldes do arquivo padrão solicitado pelo Parceiro Público, atentando-se à identificação, quando possível, da relação com o Classificação Brasileira de Ocupações;
VIII - comprovar e responder mensalmente, ao gestor do contrato, até o 5º dia útil, pelo pagamento das obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigência, relativos aos empregados e aos prestadores de serviços por ele contratados, necessários na execução dos serviços ora pactuados, sendo-lhe defeso invocar a existência do Instrumento de ajuste para eximir-se destas obrigações ou transferi-las ao Parceiro Público;
IX - apresentar mensalmente ao Parceiro Público, gestor do contrato, relação de colaboradores contratados sob o regime de pessoa jurídica, especificando o cargo/especialidade e carga horária de cada colaborador;
X - aderir e alimentar sistemas de informação, quando disponibilizados pela Secretaria de Estado da Saúde, para monitoramento, controle e avaliação de informações e resultados relacionados a Política de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;
XI - alimentar periodicamente, até o 5º dia útil, o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (ESocial), especialmente, os códigos S-2210, S-2220 e S-2240;
XII - assegurar ao Parceiro Público, livre acesso às dependências da unidade de saúde para fins de visitas técnicas de equipes, dentre as quais destacam-se o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, Gerência de Gestão de Pessoas, Gerência de Desenvolvimento de Pessoas e Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão;
XIII - o Parceiro Privado em nenhuma hipótese poderá ceder a qualquer instituição pública ou privada seus empregados que são remunerados à conta do Contrato em vigência;
XIV - adequar-se e responsabilizar-se pela criação e manutenção de núcleos de assistência aos colaboradores, conforme políticas públicas de saúde criadas e mantidas por normativas próprias da SES-GO;
XV - contemplar as atividades de docência vinculadas aos programas de residência e estágio da SES-GO no plano de cargo e remuneração;
XVI - atender as legislações estaduais e federais vigentes quanto ao pagamento de piso nacional das categorias;
XVII - apresentar pesquisa salarial de mercado quanto as funções do PCR, com assinatura e identificação do responsável técnico pela emissão deste documento; e
XVIII - encaminhar a ata de aprovação do PCR da entidade pelo Conselho de Administração, tal como de suas eventuais e posteriores alterações.

Art. 4º Compete ao Parceiro Público:
I - analisar e validar o PCR apresentado;
II - monitorar e fiscalizar o cumprimento de todas as Políticas e orientações contidas no PCR apresentado à Secretaria de Estado da Saúde;========
III - manter estreito contato com o Responsável Técnico do Parceiro Privado para elucidação de qualquer tratativa e ou subsídio de informações relacionada às Políticas constantes no PCR;
IV - subsidiar informações sobre ações de planejamento e desenvolvimento profissional de acordo com o projeto político-pedagógico adotado pela Secretaria de Estado da Saúde;
V - monitorar e fiscalizar as atividades vinculadas aos programas de residência e estágio da SES-GO, do colaborador/docente;
VI - coordenar e facilitar a formação de recursos humanos na área da saúde, como parte de uma política formalizada e executada, articuladamente, pelas diferentes esferas de governo;
VII - Avaliar e validar relatórios que sejam apresentados com dados funcionais e financeiros de colaboradores contratados, de acordo com o Plano de Cargos e Remuneração apresentado;

VIII - Analisar e validar as documentações (certidões, comprovantes e demais instrumentos) que comprovem o pagamento das obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigência;
IX - Realizar periodicamente visitas técnicas e/ou auditorias nos documentos relacionados ao PCR da Unidade de Saúde, emitindo parecer técnico fundamento sobre os achados;
X - Sistematizar processos de melhoria de acompanhamento dos Contratos de Gestão ou Termo de Colaboração, no que diz respeito às políticas adotadas para gestão e desenvolvimento de pessoas; e
XI - Solicitar as instâncias superiores e à Procuradoria-Geral do Estado, parecer especializado sobre inobservância, identificada pelo Gestor do Contrato e cometida pelo Parceiro Privado, de cláusula ou obrigação constante nesta Instrução Normativa e nos demais documentos que compõe o Contrato de Gestão ou Termo de Colaboração;
Art. 5º O PCR deverá ser compatível com os serviços contratados, a complexidade da Unidade de Saúde e a legislação vigente, devendo ser elaborado a partir da celebração do instrumento contratual (Contrato de Gestão ou Termo de Colaboração).
§ 1º O PCR deverá ser apresentado ao Gestor do Contrato em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, salvo disposição diversa pactuada entre as partes.
§ 2º Na ocorrência de celebração de parceria para gerenciamento de mais de uma Unidade de Saúde, o Parceiro Privado deve apresentar um Plano de Cargos e Remuneração personalizado para cada Unidade de Saúde.
§ 3º Após recebimento do PCR protocolado pela entidade, ao Gestor do Contrato caberá proceder com a identificação de informações básicas constantes no PCR apresentado e correlacionar com a Unidade de Saúde, serviços ofertados/contratados e sua complexidade.
Art. 6º O PCR deverá observar, no que couber, a legislação estadual vigente, especialmente a Lei nº 22.524/2024, podendo complementar lacunas ocupacionais, com vistas à padronização e continuidade administrativa.

Art. 7º Constituem elementos mínimos do PCR:
I - estrutura organizacional da Organização Social ou Organização da Sociedade Civil;
II - estrutura organizacional da unidade de saúde;
II - políticas de recrutamento e seleção;
III - política de remuneração, ajustes salariais, benefícios e incentivos;
IV - política de desempenho, desenvolvimento e capacitação; e,
V - legislação, normas e demais disposições em concordância com as normas e disposições contratuais e legislação vigente.
Art. 8º O Parceiro Privado deve atentar-se para qualquer alteração de dispositivos legais que permeiam a relação trabalhista em vigência no âmbito da Unidade de Saúde, cabendo-lhe a responsabilidade imediata de promover as adequações pertinentes no Plano de Cargos e Remuneração.
Art. 9º O Gestor do Contrato, conforme atribuições que lhe forem conferidas, deverá iniciar a conferência do PCR da unidade de saúde e do parceiro privado em um processo correlacionado do Contratação, devendo:
I - Identificar e iniciar a edição do “Checklist de Validação dos Planos de Cargos e Remuneração das Unidades de Saúde”, acessando o Modelo Padrão constante no SEI;
II - Preencher as informações de nominação e qualificação da Unidade de Saúde e do Parceiro Privado no “Checklist de Plano de Cargos e Salários”;
III - Para cada item do “Checklist” deverá, obrigatoriamente, ser preenchida uma resposta, podendo ser atribuída, em caso de não identificação no Plano de Cargos e Remuneração, a devida resposta “não encontrada informações sobre”;
IV - Ao final, para todas aquelas respostas tabuladas como “não encontrada informações sobre”, devem ser encaminhadas, ao Parceiro Privado, como possíveis ressalvas/diligências para que sejam atendidas, em prazo a ser determinado, a depender da gravidade identificada;
V - Após o retorno das diligências e completo preenchimento do “Checklist”, o Gestor do Contrato deverá emitir um relatório circunstanciado para subsidiar a validação do Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios;
VI - Dada a validação pelo Superintendente, deve o relatório, juntamente com o PCR, serem disponibilizados no portal de transparência da Unidade de Saúde vinculada;
VII - Colacionar no processo SEI de gestão do contrato, todos os documentos pertinentes à referida validação, para possível atendimento às demandas dos órgãos de controle interno e externo à pasta.
Art. 10º Os servidores cedidos em exercício na unidade gerenciada pelo Parceiro Privado têm resguardado todos os direitos e vantagens, deveres e obrigações previstos no regime estatutário a que estão sujeitos, com a devida obediência aos ritos dos processos administrativos disciplinares consequentes, devendo, entretanto, observar regras de conduta gerais estabelecidas pelo Parceiro Privado, as quais não representem nenhuma afronta legal ao Estatuto do Servidor Público e regramentos e fluxos relacionados, bem como ao Plano de Cargos e Remunerações dos servidores envolvidos.
Art. 11º É vedada a contratação de servidores ou empregados públicos em atividade, pelo Parceiro Privado, ressalvados os casos em que houver previsão legal e compatibilidade de horários, desde que não haja conflito de interesses.
§ 1º É vedada a contratação pelo Parceiro Privado de colaborador, em cargo de confiança ou em comissão, que possua vínculo de matrimônio, união estável ou parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com os seguintes agentes públicos: Governador do Estado, Vice-Governador, Secretários de Estado, Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de Diretores, estatutários ou não, para quaisquer serviços relativos ao Instrumento de Ajuste;
§ 2º O Parceiro Privado não poderá proceder à contratação de servidor cedido por interposta pessoa jurídica, exclusivamente para viabilizar o pagamento de exercício de função temporária de direção, chefia ou assessoramento ou associada ao desempenho de produtividade;
§ 3º A possibilidade de concessão de Gratificação aos servidores públicos cedidos às Unidades de Saúde geridas pelo Parceiro Privado pelo exercício de função temporária de direção, chefia ou assessoramento obedecerá regulamentação instituída pelo Titular da Secretaria de Estado da Saúde conforme legislações vigentes.
§ 4º Os preceptores, tutores, supervisores e coordenadores (corpo docente assistencial) dos programas de residência, conforme Política Estadual ou Nacional vigente, de forma isonômica independente do vínculo contratual, deverão ser contemplados com o respectivo incentivo ou gratificação previstos em dispositivos legais vigentes.
§ 5º O servidor público cedido à Unidade de Saúde deverá, sem prejuízo dos direitos, vantagens, deveres e obrigações do regime estatutário, obedecer aos critérios constantes no PCR instituído da Unidade de Saúde, porém não fazendo jus aos benefícios e incentivos dos demais colaboradores;
Art. 12º Conforme interesse e fundamentação da administração Pública poderá, excepcionalmente, ceder servidor público para o Parceiro Privado que deverá integrá-lo ao serviço da Unidade.
Art. 13º O Parceiro Privado poderá indicar o retorno ao Parceiro Público de servidor cedido em exercício na Unidade sob seu gerenciamento desde que motivado pelo princípio da supremacia do interesse público cumprindo o rito processual estabelecido, mediante anuência do Parceiro Público.
Art. 14º Ocorrendo ação ou omissão que possa ser caracterizada como falta disciplinar eventualmente atribuível a servidor público cedido, deverá Parceiro Privado comunicar o evento, no prazo de 10 (dez) dias contados do mesmo, para providências cabíveis ao caso.
Art. 15º O Gestor do Contrato designado pelo Parceiro Público é o responsável por centralizar e disseminar as informações e tratativas relacionadas ao Plano de Cargos e Remuneração da Unidade de Saúde apresentado pelo Parceiro Privado.
Art. 16º Às demais áreas da Secretaria de Estado da Saúde restam a responsabilidade de subsidiar e fundamentar, de forma tempestiva, qualquer informação pleiteada pelo Gestor do Contrato.
Art. 17º Os Parceiros Privados que não observarem os dispositivos estabelecidos nesta Portaria incorrerão em descumprimento Contratual e ficarão sujeitos às medidas corretivas a serem deliberadas pelo Parceiro Público, considerando o contexto de cada caso.

Art. 18º Os Parceiros Privados que não observarem os dispositivos estabelecidos nesta Portaria incorrerão em descumprimento Contratual e ficarão sujeitos às medidas corretivas a serem deliberadas pelo Parceiro Público, considerando o contexto de cada caso.

Art. 19º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

ANEXO I
CHECKLIST VALIDAÇÃO DE PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

CHECKLIST VALIDAÇÃO DE PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
UNIDADE DE SAÚDE:		
CARACTERÍSTICA DA UNIDADE:		
GESTOR (PARCEIRO PRIVADO):		
PROCESSO SEI:		
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO_VERSÃO:		
RESPONSÁVEL (EIS):		
	AVALIAÇÃO	
A. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		
1. EXISTE ORGANOGRAMA ATUALIZADO?	SIM	NÃO
2. FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES ESTÃO CLARAMENTE DEFINIDAS PARA CADA CARGO?	SIM	NÃO
3. DESCRIÇÃO DE GRUPOS OCUPACIONAIS E CARGOS/ESPECIALIDADES?	SIM	NÃO
4. ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DE CADA CARGO?	SIM	NÃO
B. POLÍTICA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO		
5. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES (VAGAS DISPONÍVEIS E COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS)	SIM	NÃO
6. EXISTE INFORMAÇÕES SOBRE A FORMALIZAÇÃO E PUBLICIZAÇÃO/ TRANSPARÊNCIA DE TODOS OS ATOS DO PROCESSO SELETIVO E DE RECRUTAMENTO?	SIM	NÃO
7. FORMAS E CRITÉRIOS DE/PARA SELEÇÃO (PROVAS, TÍTULOS, ANÁLISE CURRICULAR, ENTREVISTA ETC)?	SIM	NÃO
8. HÁ MENÇÃO SOBRE PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE E A INCLUSÃO NA POLÍTICA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO?	SIM	NÃO
9. NO PCR PODE SER IDENTIFICADO O MOMENTO, A FORMA E O TEMPO DE CONTRATO PÓS RECRUTAMENTO?	SIM	NÃO
10. O PCR TEM INFORMAÇÕES SOBRE AS LEIS TRABALHISTAS E REGULATÓRIAS PERTINENTES À EXECUÇÃO DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO?	SIM	NÃO
C. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO, AJUSTES SALARIAIS, BENEFÍCIOS E INCENTIVOS		
11. A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO ESTÁ DOCUMENTADA E FOI DISPONIBILIZADA PARA OS COLABORADORES?	SIM	NÃO
12. HÁ TRANSPARÊNCIA SOBRE A COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (SALÁRIO BASE, BENEFÍCIOS, GRATIFICAÇÕES, DESCONTOS ETC)?	SIM	NÃO
13. A POLÍTICA CONTEMPLA MERITOCRACIA E DESEMPENHO?	SIM	NÃO
14. HÁ INFORMAÇÕES SOBRE ORIGEM/ DEFINIÇÃO DE SALÁRIO BASE (CONVENÇÕES COLETIVAS, PISO SALARIAL ETC)?	SIM	NÃO
15. HÁ CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA AJUSTES SALARIAIS?	SIM	NÃO
16. HÁ INFORMAÇÕES SOBRE EQUIVALÊNCIA SALARIAL COM VALORES DE MERCADO?	SIM	NÃO
17. EXISTEM BENEFÍCIOS ADICIONAIS (PLANO DE SAÚDE, VALE ALIMENTAÇÃO, VALE TRANSPORTE ETC)?	SIM	NÃO
18. HÁ DEFINIÇÃO SOBRE FORMA DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, A QUEM SE DESTINA, DURABILIDADE E SE HÁ CUSTOS ADICIONAIS AO COLABORADOR?	SIM	NÃO
19. HÁ DEFINIÇÃO SOBRE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO EXERCIDA (TIPO, VALOR E CRITÉRIO)?	SIM	NÃO
D. POLÍTICA DE DESEMPENHO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO		
20. EXISTE INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO? A METODOLOGIA É DE CONHECIMENTO DOS COLABORADORES?	SIM	NÃO
21. A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INTERFERE NO VALOR DA REMUNERAÇÃO DO COLABORADOR?	SIM	NÃO
22. HÁ PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL?	SIM	NÃO
23. TODOS OS COLABORADORES TERÃO ACESSO A OPORTUNIDADES DE CRESCIMENTO NA CARREIRA?	SIM	NÃO
24. HÁ PROGRAMAS DE INCENTIVOS E RECONHECIMENTOS PARA COLABORADORES?	SIM	NÃO
25. EXISTEM CANAIS DE COMUNICAÇÃO PARA INFORMAÇÕES, FEEDBACK E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO?	SIM	NÃO
E. LEGISLAÇÃO, NORMAS E DEMAIS DISPOSIÇÕES		
26. O PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE?	SIM	NÃO
27. HÁ MECANISMO PARA GARANTIR EQUIDADE SALARIAL (IGUALDADE DE GÊNERO E INCLUSÃO)?	SIM	NÃO
28. EXISTE INFORMAÇÃO SOBRE RESPONSABILIDADE DO CONTRANTE E CONTRATADO E INDICAÇÃO DE LOCAIS PARA MEDIAÇÃO DE CONFLITO?	SIM	NÃO
29. EXISTE PREVISÃO DE REVISÃO PERIÓDICA DO PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO?	SIM	NÃO
30. EXISTE PLANO DE AÇÃO PARA TRATAR QUESTÕES LEVANTADAS PELOS COLABORADORES?	SIM	NÃO
AVALIAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO		
O PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO ESTÁ DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE? (se 90% do itens validados considerar PCR de acordo, caso contrário considerar que requer diligência com prazo a ser respeitado) () SIM DILIGÊNCIA: () NÃO	PÓS-DILIGÊNCIA SIM / NÃO NÃO SE APLICA	
HÁ POSSIBILIDADES IDENTIFICADAS PARA MELHORIA?	SIM	NÃO
ASSINATURA DO GESTOR DO CONTRATO	DATA	
VALIDAÇÃO DO PARCEIRO PÚBLICO (SUPECC):	DATA	
Versão 002 - Junho 2025		

Protocolo 614861

PORTARIA Nº 731, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Plano objetivando o fortalecimento e desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, da Macrorregião Centro Oeste do Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo, resolve:

Art. 1º - Aprovar e homologar o Plano de Trabalho da Secretaria de Saúde do Município de PORANGATU, com objetivo de custear serviços de saúde no Hospital Municipal de Porangatu, CNES 2442477, com vigência de maio/2026 a abril/2027, constante no processo nº 202000010014328.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor mensal de R$ 637.923,53 (seiscentos e trinta e sete mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos) de maio/2026 a abril/2027, totalizando a importância de R$ 7.655.082,36 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), conforme anexo único.

Parágrafo Único - Cabe à Gerência de Modelagem - GEMOD, a realização de sua publicação.

Art. 3º - A prestação de contas do referido Plano de trabalho seguirá as diretrizes da Portaria 2912 de 14 de dezembro 2023, que Regulamenta o financiamento e a transferência voluntária fundo a fundo de recursos estaduais para as ações e os serviços de saúde.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a partir de 01 de maio de 2026.

ANEXO ÚNICO

ORD	MENSAL	VALOR
01	MAIO/2026	R$ 637.923,53
02	JUNHO/2026	R$ 637.923,53
03	JULHO/2026	R$ 637.923,53
04	AGOSTO/2026	R$ 637.923,53
05	SETEMBRO/2026	R$ 637.923,53
06	OUTUBRO/2026	R$ 637.923,53
07	NOVEMBRO/2026	R$ 637.923,53
08	DEZEMBRO/2026	R$ 637.923,53
09	JANEIRO/2027	R$ 637.923,53
10	FEVEREIRO/2027	R$ 637.923,53
11	MARÇO/2027	R$ 637.923,53
12	ABRIL/2027	R$ 637.923,53
TOTAL		R$ 7.655.082,36

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 614892

PORTARIA Nº 736, DE 08 DE abril DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Processos SEI nº 202500010047296 e nº 202511129013469, resolve:
Art. 1º Retificar a Portaria nº 3821, de 29 de outubro de 2025, publicada em Diário Oficial do Estado nº 24.654/2025 (86592328), que cede a servidora MARCIA VALE CAETANO, CPF nº ***.934.691-**, ao Município de Quirinópolis, apenas no que se refere a assunção do ônus:
I - Onde se lê: "Com ônus para o município".
II - Leia-se: "Com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal ao cedente dos valores da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 614904

PORTARIA Nº 683, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Plano objetivando o fortalecimento e desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, da Macrorregião Centro Oeste do Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo, resolve:

Art. 1º - APROVAR E HOMOLOGAR o Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, com o objetivo de custear serviços de saúde no Hospital e Maternidade Célia Câmara - CNES: 0024074, com vigência de maio de 2026 a abril de 2027, constante no processo 202600010008089.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor mensal de R$ 596.676,32 (quinhentos e noventa e seis mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos) de maio de 2026 a abril de 2027, totalizando a importância de R$ 7.160.115,84 (sete milhões, cento e sessenta mil cento e quinze reais e oitenta e quatro centavos), conforme Anexo Único.

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º. A prestação de contas do referido Plano de trabalho seguirá as diretrizes da Portaria nº 2912, de 14 de dezembro de 2023, que Regulamenta o financiamento e a transferência voluntária, fundo a fundo, de recursos estaduais para as ações e os serviços de saúde.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de 1 de maio de 2026.

ANEXO ÚNICO

ORDEM	MENSAL	VALOR R$
01	Maio/2026	R$ 596.676,32
02	Junho/2026	R$ 596.676,32
03	Julho/2026	R$ 596.676,32
04	Agosto/2026	R$ 596.676,32
05	Setembro/2026	R$ 596.676,32
06	Outubro/2026	R$ 596.676,32
07	Novembro/2026	R$ 596.676,32
08	Dezembro/2026	R$ 596.676,32
09	Janeiro/2027	R$ 596.676,32
10	Fevereiro/2027	R$ 596.676,32
11	Março/2027	R$ 596.676,32
12	Abril/2027	R$ 596.676,32
TOTAL		R$ 7.160.115,84

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 614905

PORTARIA Nº 739, DE 08 DE abril DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Processos SEI nº 202400010088745 e nº 202511129013469, resolve:
Art. 1º Retificar o Anexo II (70350950) da Portaria nº 400, de 05 de fevereiro de 2025, publicada em Diário Oficial do Estado nº 24.473/2025 (86591461), que renova a cessão dos servidores do quadro de pessoal permanente desta pasta aos municípios do Estado de Goiás, exclusivamente no que se refere à assunção do ônus, especificamente em relação aos servidores abaixo relacionados, de modo que, onde se lê: "Outro", leia-se "Com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal ao cedente dos valores da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas."

Nº	Servidor	ID	Cessionário
1	ALBITON DA SILVA BORGES	105182	Prefeitura de Santo Antônio do Descoberto
2	CESAR LEITE DE SANTANNA	100285	Prefeitura de Aparecida de Goiânia
3	FERNANDO DE OLIVEIRA RESENDE	102832	Prefeitura de Caldas Novas
4	JOSE ANTONIO CARLOS DA MOTA	109281	Prefeitura de Santa Helena de Goiás
5	LUCIANE BAPTISTA FERREIRA	109788	Prefeitura de Rio Verde
6	MARIA DE JESUS DA SILVA RIBEIRO	108097	Prefeitura de Rio Verde
7	MILTON PINTO DE ALMEIDA CASTRO	105699	Prefeitura de Rio Verde
8	NIVIA CRISTINA FERREIRA	105851	Prefeitura de Uruaçu

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 614917

PORTARIA Nº 649, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Plano objetivando o fortalecimento e desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, da Macrorregião Centro Oeste do Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo, resolve:

Art. 1º - APROVAR e HOMOLOGAR o Plano de Trabalho da Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, com o objetivo de custear serviços de saúde no Hospital e Maternidade Dona Íris - CNES: 2506858, com vigência de maio de 2026 a abril de 2027, constante no processo 202500010023619.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor mensal de R$ 1.880.074,25 (um milhão, oitocentos e oitenta mil e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) de maio de 2026 a abril de 2027, totalizando a importância de R$ 22.560.891,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e sessenta mil oitocentos e noventa e um reais) , conforme Anexo Único.

Parágrafo Único - Cabe à Gerência de Modelagem - GEMOD, a realização de sua publicação.

Art. 3º. A prestação de contas do referido Plano de trabalho seguirá as diretrizes da Portaria nº 2912, de 14 de dezembro de 2023, que Regulamenta o financiamento e a transferência voluntária, fundo a fundo, de recursos estaduais para as ações e os serviços de saúde.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir de 01 de maio de 2026.

ANEXO ÚNICO

ORDEM	MENSAL	VALOR R$
01	Maio/2026	R$ 1.880.074,25
02	Junho/2026	R$ 1.880.074,25
03	Julho/2026	R$ 1.880.074,25
04	Agosto/2026	R$ 1.880.074,25
05	Setembro/2026	R$ 1.880.074,25
06	Outubro/2026	R$ 1.880.074,25
07	Novembro/2026	R$ 1.880.074,25
08	Dezembro/2026	R$ 1.880.074,25
09	Janeiro/2027	R$ 1.880.074,25
10	Fevereiro/2027	R$ 1.880.074,25
11	Março/2027	R$ 1.880.074,25
12	Abril/2027	R$ 1.880.074,25
TOTAL		R$ 22.560.891,00

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 614918

PORTARIA Nº 740, DE 08 DE abril DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Processos SEI nº 202500010087618 e nº 202511129013469, resolve:
Art. 1º Retificar o Anexo I (84431558) da Portaria nº 4796, de 29 de dezembro de 2025, publicada em Diário Oficial do Estado nº 24.691/2025 (86593204), que renova a cessão dos servidores do quadro de pessoal permanente desta pasta aos municípios do Estado de Goiás, exclusivamente no que se refere à assunção do ônus, especificamente em relação aos servidores abaixo relacionados, de modo que, onde se lê: "S/ônus", leia-se: "Com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal ao cedente dos valores da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas."

Nº	Servidor	ID	Cessionário
1	ALBITON DA SILVA BORGES	105182	Prefeitura de Santo Antonio do Descoberto
2	CESAR LEITE DE SANTANNA	100285	Prefeitura de Aparecida de Goiânia
3	FERNANDO DE OLIVEIRA RESENDE	102832	Prefeitura de Caldas Novas
4	JOSE ANTONIO CARLOS DA MOTA	109281	Prefeitura de Santa Helena de Goiás
5	LUCIANE BAPTISTA FERREIRA	109788	Prefeitura de Rio Verde
6	MARIA DE JESUS DA SILVA RIBEIRO	108097	Prefeitura de Rio Verde
7	MILTON PINTO DE ALMEIDA CASTRO	105699	Prefeitura de Rio Verde
8	NIVIA CRISTINA FERREIRA	105851	Prefeitura de Uruaçu

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 614921

PORTARIA Nº 697, DE 31 DE março DE 2026

Designa Gestora, Suplente de Gestora e Fiscal do Termo de Colaboração da Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Termo de Colaboração nº 20/2025/SES-GO celebrado, entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria

de Estado da Saúde, e o Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, referente à Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse, RESOLVE:

Art. 1º Designar Gestora, Suplente da Gestora e Fiscal do Termo de Colaboração nº 20/2025/SES-GO celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria de Estado da Saúde, e o Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.324.171/0001-02.

Gestora, Suplente da Gestora e Fiscal

Nome	Função	CPF
Fabiana Carraretto de Campos Riter	Gestora	XXX.240.458-XX
Lisandra Marya Gusmão	Suplente da Gestora	XXX.495.801-XX
Wadima Raquel Ferreira da Silva	Fiscal	XXX.793.581-XX

Art. 2º As atribuições do Gestor estão estabelecidas na Portaria Numeração Automática 1201.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 263, de 29 de janeiro de 2026.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 614945

EDITAL DE CITAÇÃO

O Vice-Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Gerência da Corregedoria Setorial da Secretaria de Estado da Saúde, nomeado pela Portaria nº 2157/2024, no uso de suas atribuições e, em observação ao art. 231, § 5º, da Lei estadual nº 20.756/2020, cita a servidora **Lázara Maria de Araújo Mundim de Souza** , **CPF nº XXX.386.441-XX**, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente publicação, apresente manifestação nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 202500010046338, instaurado pela Portaria de Instauração de PAD nº 1617/2025 - SES, em seu desfavor. A manifestação escrita e assinada deverá ser protocolada através do e-mail: ses.2cppad.saude@goias.gov.br, ocasião em que poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por meio de defensor ou manifestar sua intenção de não o constituir e requerer a produção de provas e a oitiva de até 5 (cinco) testemunhas. Caso a denunciada não se manifeste, serão aplicados os efeitos da revelia e será nomeado defensor dativo para promover sua defesa. Os autos do processo mencionado encontram-se disponíveis para acesso do citado na plataforma SEI!, bastando que solicite liberação, via e-mail.

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, em Goiânia aos 09 dias do mês de abril do ano de 2026.

WOLNEY MARÇAL RAMOS
Vice-Presidente da CPPAD/SES-GO

Protocolo 614837

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N° 192/2023. Processo nº 202300010073004. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 192/2023-SES/GO, por mais 24 (vinte e quatro) meses. Contratado(a): Flavia Franco de Carvalho Marques Lima, CPF nº ***.597.991-**. Valor do Contrato: R$ 4.628,78 (Quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos) mensais. Dotação Orçamentária: 2026.2850.10.122.4100.4144.01.15000100.90.1002. Vigência: 02 de janeiro de 2027 e término em 01 de janeiro de 2029. Signatários: Rasivel dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde e Flavia Franco de Carvalho Marques Lima - Contador.

Protocolo 614935

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026/SES. **Contratação SISLOG nº: 116322**. **Processo SEI nº:** 202500005027809, que deu origem ao Processo nº 202600010006259. **Contratante**: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada**: REDEMOB CONSÓRCIO. **Objeto:** Compra de créditos de viagem (Vale Transporte) para servidores que se utilizam do sistema integrado de transporte urbano de Goiânia, para o deslocamento residência-trabalho e vice-versa, que recebem menos de 02 (dois) salários mínimos **. Valor do Contrato**: R$ 454.080,00 **Dotação Orçamentária**: 2850.10.122.4100.4145.03.15000100.90 **Vigência**: O prazo de vigência contratual é INDETERMINADO, contado imediatamente após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Data da assinatura**: 09/04/2026. **Signatários**: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Leomar Avelino Rodrigues; Cézane Eduardo de Siqueira - RedeMob Consórcio.

Protocolo 614746

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 170/2026/SES-GO. **Processo nº**: 202500010086711. **Doador**: Estado de Goiás/ Secretaria de Estado da Saúde. **Donatária:** Município de Cristalina-GO. **Objeto:** Os bens a serem doados encontram-se relacionados nos eventos SEI nº (86666737). **Valor**: R$ 55.233,50 **Data de Assinatura:** 09/04/2026. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Luis Otavio Biazoto Massa - Município de Cristalina-GO.

Protocolo 614948

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2024-SES/GO. **PROCESSO SEI Nº** 202400010013949. **CONCEDENTE**: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **CONVENENTE**: Vila São José Bento Cottolengo. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 001/2024-SES/GO, por período de 12 (doze) meses, com início em 01 de março de 2026 e término em 01 de março de 2027. **SIGNATÁRIOS:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Ir. Michael Dourado Goulart - Vila São José Bento Cottolengo.

Protocolo 614950

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 73/2026 - SES
PROCESSO n. 202500005041296. Número da Contratação - Sislog: 118002
O Estado de Goiás, por intermédio da **SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico n. 73/2026, tipo Menor Preço por Item,** com itens de Disputa Geral, Cota Reservada e itens Exclusivos, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, café, açúcar e adoçante Valor total estimado: R$ 706.744,00. Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 do dia 30/04/2026. Recebimento de Propostas: 14/04/2026 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3482, devani.sesgo@gmail.com.
NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 614860

AVISO DE LICITAÇÃO -CPSI Nº 01/2025 - SES
A Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, por meio da Gerência de Licitações, torna público que foi realizada a publicação da Ata de Análise de Habilitação da **LICITAÇÃO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE SOLUÇÃO INOVADORA** - CPSI nº 01/2025 - SES, referente ao Processo nº 202500010055651.
Informa-se que, após análise da documentação de habilitação das licitantes classificadas, bem como realização de diligências para saneamento de falhas formais, restaram habilitadas as seguintes empresas:
1° LOOKINSIDE SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA,
2° INSTITUTO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA SAÚDE,
3° CLIV TECNOLOGIA LTDA

Nos termos do edital e da legislação vigente, fica aberto o prazo recursal, para que as licitantes, querendo, apresentem suas razões de recurso, especialmente quanto às questões relacionadas à fase de habilitação.
A íntegra da ata encontra-se disponível no processo administrativo e nos meios oficiais de publicação constante no
NATAL DE CASTRO - Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 614961

Secretaria de Estado da Economia

INTIMAÇÃO

RAZÃO SOCIAL : ANDRE LOPES COMERCIO E SERVIÇOS GERAL LTDA
CNPJ : 60.195.665/0001-20 - CCE nº 20.258.179-9 (SUSPENSA)
PROCESSO Nº : 202600004001327
A/C SOCIO : PABLO GOMES DA SILVA
ENDEREÇO : AV T-7 NR 371 ST OESTE
GOIANIA - GO, CEP 74140-110

Nos termos dos art. 6º da IN 951/2009 - GSF, fica intimado o **Sócio Administrador** acima identificado, a comparecer ao Núcleo de Preparo Processual - NUPRE (Avenida Vereador Jose Monteiro, nº 2233, Bloco B, Térreo, Vila Nova, Goiânia - GO CEP: 74653-900, TELEFONE: (62) 3269.2139, no prazo improrrogável de 20(vinte) dias, contados da data do recebimento desta intimação a fim de:
Apresentar defesa no processo acima, em que foi pedida a **CASSSAÇÃO** da Inscrição Estadual do Cadastro de Contribuinte do Estado, Conforme **OFÍCIO Nº 1355/2026/ECONOMIA E DESPACHO º 133/2026/ECONOMIA/GEAV-14608**

Goiânia, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

EVALDO FURTADO MAGALHÃES- MATR: 24368
NUPRE GOIANIA

Protocolo 614797

INTIMAÇÃO

RAZÃO SOCIAL : BARUQUE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ : 60.334.239/0001-20 - CCE nº 20.261.498-0 (SUSPENSA)
PROCESSO Nº : 20260004001486
A/C SOCIO : YANN BARUQUE PEREIRA MARINHO CONRADO
ENDEREÇO : AV T-7 NR 371 ST OESTE
GOIANIA - GO, CEP 74140-110

Nos termos dos art. 6º da IN 951/2009 - GSF, fica intimado o **Sócio Administrador** acima identificado, a comparecer ao Núcleo de Preparo Processual - NUPRE (Avenida Vereador Jose Monteiro, nº 2233, Bloco B, Térreo, Vila Nova, Goiânia - GO CEP: 74653-900, TELEFONE: (62) 3269.2139, no prazo improrrogável de 20(vinte) dias, contados da data do recebimento desta intimação a fim de:
Apresentar defesa no processo acima, em que foi pedida a **CASSSAÇÃO** da Inscrição Estadual do Cadastro de Contribuinte do Estado, Conforme **OFÍCIO Nº 1371/2026/ECONOMIA E DESPACHO º 101/2026/ECONOMIA/GEAV-14608**

Goiânia, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

EVALDO FURTADO MAGALHÃES- MATR: 24368
NUPRE GOIANIA

Protocolo 614798

INTIMAÇÃO

RAZÃO SOCIAL : BJ AUTOPOSTO LTDA
CNPJ : 60.013.013/0001-27 - CCE nº 20253851-6(SUSPENSA)
PROCESSO Nº : 202600004001487
A/C SOCIO : DAYANE DA COSTA SANTOS
ENDEREÇO : AVENIDA D - NR 100 SETOR MARITSTA
GOIANIA - GO, CEP 74150-040

Nos termos dos art. 6º da IN 951/2009 - GSF, fica intimado o **Sócio Administrador** acima identificado, a comparecer ao Núcleo de Preparo Processual - NUPRE (Avenida Vereador Jose Monteiro, nº 2233, Bloco B, Térreo, Vila Nova, Goiânia - GO CEP: 74653-900, TELEFONE: (62) 3269.2139, no prazo improrrogável de 20(vinte) dias, contados da data do recebimento desta intimação a fim de:
Apresentar defesa no processo acima, em que foi pedida a **CASSSAÇÃO** da Inscrição Estadual do Cadastro de Contribuinte do Estado, Conforme **OFÍCIO Nº 1377/2026/ECONOMIA E DESPACHO º 134/2026/ECONOMIA/GEAV-14608**

Goiânia, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

EVALDO FURTADO MAGALHÃES- MATR: 24368
NUPRE GOIANIA

Protocolo 614801

PORTARIA Nº 073, DE 07 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 76, Inciso VI, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao servidor MARCELO DE MESQUITA LIMA, ocupante do cargo em comissão de SUPERINTENDENTE DE CONTROLE E AUDITORIA, a atribuição para autorizar, mediante despacho, a restituição ou a compensação de indébito tributário referente ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), sem prejuízo de suas funções ordinárias e observadas a legislação aplicável e as normas em vigor.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 193/2024-GSE, de 22 de maio de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 614776

PORTARIA Nº 074, DE 07 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 76, VI, da Lei 21.792, de 16 de fevereiro de 2023,

REVOLVE:

Art. 1º Delegar à servidora ALYNE ANTEVELI OSAJIMA, ocupante do cargo em comissão de SUPERINTENDENTE DE POLÍTICA TRIBUTÁRIA, a atribuição para, sem prejuízo de suas funções ordinárias e observadas a legislação aplicável e as normas em vigor:
I - autorizar, mediante despacho exarado em processo administrativo formalizado por requerimento do interessado, a restituição ou a compensação de indébito tributário, inclusive as

decorrentes de depósito prévio exigido em Processo Administrativo Tributário, excetuado o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA;

II - indeferir os pedidos de restituição ou compensação de indébito tributário que não atendam às exigências previstas na legislação tributária, excetuado o IPVA.

Parágrafo único. A autorização prevista no inciso I deverá ser ratificada pelo Titular da Subsecretaria da Receita Estadual, quando o montante a ser restituído ou compensado for superior a R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 142/2025 - GSE, de 09 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 614778

PORTARIA Nº 075, DE 07 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 76, Inciso VI, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Delegar ao servidor MARCELO DE MESQUITA LIMA, ocupante do cargo em comissão de SUPERINTENDENTE DE CONTROLE E AUDITORIA, a atribuição para manifestar acerca da oferta de bem imóvel em hipoteca, nos termos previstos no Art. 84, § 4, da Lei nº 11.651/91, observadas a legislação aplicável e normas em vigor e sem prejuízo de suas atribuições ordinárias:

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 279/2024-GSE, de 26 de julho de 2024

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 614781

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

PORTARIA Nº 104, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Constitui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria de Delegação nº 319, de 12 de julho de 2024 e com fundamento no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED, a que se refere no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Belenice de Castro e Silva, Gestor Fazendário, CPF nº ***.750.501-** - Presidente;

II - Vanessa Sateles de Souza Batista Leite, Gestor Público, CPF nº ***.670.991-** - membro;

III - Isabel Cristina Dias Reis, Analista de Gestão Governamental, CPF nº ***.987.455-** - membro;

IV - Anna Carolina Silva Souza, Analista de Gestão Governamental, CPF nº ***.207.961-** - suplente;

V - Rafael Francisco Vieira Mendonça, Gestor de Tecnologia da Informação, CPF nº ***.359.781-** - suplente;

VI - Onorides de Paula Rodrigues, Técnico em Gestão Pública, CPF nº ***.221.091-** - suplente.

Art. 3º Compete a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, conforme disposto no artigo 26º do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017.

I - elaborar anualmente e manter atualizado o plano de ação para aplicação da avaliação especial de desempenho;

II - iniciar o procedimento de avaliação especial de desempenho;

III - opinar nos processos de cessão de servidores durante a fase de estágio probatório, após verificar a correlação entre as atribuições do cargo de provimento efetivo para o qual foi nomeado e aquelas a serem exercidas no órgão ou na entidade cessionária;

IV - analisar a correlação entre as atividades a serem executadas pelo servidor cedido quando houver designação para o exercício de cargo de provimento em comissão, relativamente às atribuições do cargo de provimento efetivo para o qual foi nomeado, decidindo sobre a suspensão ou não do estágio probatório;

V - promover treinamento sistemático dos servidores em estágio probatório e das suas chefias para a correta compreensão dos conceitos, da metodologia e dos instrumentos da avaliação especial de desempenho;

VI - divulgar, aos servidores em estágio probatório e às respectivas chefias, o Regulamento e o Manual de Avaliação Especial de Desempenho, com as regras e instruções referentes ao estágio probatório;

VII - analisar os registros feitos pela chefia e pelo servidor em estágio probatório, por meio do preenchimento de formulários on-line ou por meio físico, se for necessário, utilizando-os como subsídio para formar sua convicção;

VIII - avaliar o servidor em estágio probatório com objetividade, por meio dos instrumentos previstos nos incisos I e II do art. 15 deste Decreto, admitida a hipótese prevista no § 4º do art. 16, limitando-se a observação e análise do seu desempenho, a fim de eliminar a influência de efeitos emocionais, parcialidade e subjetivismos;

IX - aferir o requisito previsto no inciso II do art. 8º de acordo com a escala definida no Anexo V;

X - realizar a avaliação semestral e a consolidação final das avaliações especiais de desempenho em estrita observância ao cumprimento dos prazos;

XI - dar conhecimento à chefia do servidor dos resultados por ele alcançados na avaliação especial de desempenho, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua realização;

XII - notificar o servidor acerca do resultado da avaliação (Anexo III) e do consolidado final (Anexo IV) da avaliação especial de desempenho, por escrito ou eletronicamente, desde que comprovado o recebimento, em 5 (cinco) dias úteis após a sua realização;

XIII - receber recurso (Anexo V) apresentado em face da avaliação especial de desempenho, para a providência de que trata o parágrafo único do art. 33 deste Decreto;

XIV - notificar o servidor, por escrito ou eletronicamente, da decisão do recurso, no prazo estabelecido pelo parágrafo único do art. 34 deste Decreto;

XV - requerer, quando necessário, à chefia e à unidade de gestão de pessoas, documentos e informações dos servidores que interpuserem recurso, a fim de elucidar fatos e questões suscitados pelo recorrente e subsidiar a decisão a ser proferida pela Comissão;

XVI - comunicar a unidade correicional do respectivo órgão ou entidade sobre a prática de possíveis ilicitudes disciplinares verificadas durante o período de avaliação;

XVII - realizar o Consolidado Final (Anexo IV) das etapas de avaliação do servidor no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após finalização dos procedimentos da 5ª (quinta) etapa de avaliação;

XVIII - elaborar o Parecer Conclusivo (Anexo VI) da avaliação especial de desempenho de cada servidor ao término da 5ª (quinta) etapa em 5 (cinco) dias úteis após a conclusão do Consolidado Final, encaminhando-o imediatamente ao titular do órgão ou da entidade, ou à unidade de gestão de pessoas do órgão ou da entidade de origem,

quando se tratar de servidor cedido, para os devidos fins;

XIX - gerenciar a utilização do sistema informatizado de avaliação especial de desempenho no seu âmbito de atuação;

XX - definir a participação in loco de seus membros, quando houver necessidade, em decorrência da constatação de distorções nos registros para garantir à chefia imediata a adequada exposição dos fatos e, ao servidor em estágio probatório, a sua defesa;

XXI - manter disponível, durante o período do estágio probatório, o acesso do servidor aos documentos que compõem o seu processo de avaliação especial de desempenho;

XXII - encaminhar, após a finalização de cada etapa, do consolidado final e do parecer conclusivo, os resultados da avaliação especial de desempenho dos servidores à unidade de gestão de pessoas do órgão ou da entidade de origem e de exercício para inserção no dossiê do servidor;

XXIII - encaminhar, após a finalização do consolidado final e do parecer conclusivo, os resultados da avaliação especial de desempenho dos servidores ao titular do órgão ou da entidade para conhecimento e adoção das providências cabíves;

XXIV - realizar outras atividades necessárias à implementação da avaliação especial de desempenho no âmbito de sua competência.

Art. 4º Os casos omissos de que trata esta Portaria serão resolvidos pela Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 139, de 12 de abril de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SIDNEY EUZEBIO MATEUS
Superintendente de Gestão Integrada - em substituição
Portaria nº 53, de 23 de março de 2026 (SEI nº 88009122)
Secretaria de Estado da Economia

Protocolo 614784

PORTARIA Nº 79, DE 09 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 23, inciso X da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no art. 43, da Lei nº 23.570, de 10 de julho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, resolve:

Art. 1º Autorizar a adequação de fonte de recurso de dotação consignada no Orçamento-Geral do Estado vigente, conforme anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data de sua assinatura.

RENATA LACERDA NOLETO

ANEXO I

2401 - GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
Sequencial	Classificação Orçamentária	Migração de Fonte - Valor	
		Redução	Acréscimo
24	2026.2401.12.306.1008.2019.03.17 610156.50.0000	105.907.992,27	...
...	2026.2401.12.306.1008.2019.03.27 610156.50.0000	...	105.907.992,27
36	2026.2401.12.361.1008.2294.03.17 610156.90.0000	50.975.553,19	...
...	2026.2401.12.361.1008.2294.03.27 610156.90.0000	...	50.975.553,19
	Total	156.883.545,46	156.883.545,46

Protocolo 614810

PORTARIA Nº 58, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Altera o Anexo Único da Portaria nº 47, de 29 de janeiro de 2024, que institui o Comitê de Governança do Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que institui o Sistema Estruturador das Redes de Gestão - SIGES no Poder Executivo estadual, nos termos de seu art. 107 e seguintes; o Decreto estadual nº 10.263, 19 de maio de 2023, que regulamenta o SIGES no Poder Executivo estadual e autoriza, por meio do art. 15, a instituição de Comitês de Governança Setoriais pelas unidades centrais do sistema; o Decreto estadual nº 10.289, 12 de julho de 2023, que institui o Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás; e a Portaria nº 125, de 27 de março de 2024, da Secretaria de Estado da Economia, que regulamenta o SIPOFE,

Resolve:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria nº 47, de 29 de janeiro de 2024, passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 68, de 21 de março de 2025, no que se refere à composição do Comitê.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RENATA LACERDA NOLETO
Secretária de Estado da Economia

ANEXO ÚNICO

Área	Membro	CPF
Finanças	Nadjanara Xavier Braga Lechner (Secretária-Executiva)	XXX.293. 791-XX
	Ronaldo Pinheiro de Araújo	XXX.268. 521-XX
	Rênia Mirele de Lima (Suplente)	XXX.905. 903-XX
Orçamento	Marcos Rosa de Araújo	XXX.919. 516-XX
	Paulo Henrique Bueno Godoy Rodrigues	XXX.776. 891-XX
	Dacyana do Nascimento Farias (Suplente)	XXX.177. 513-XX
Planejamento	Rita de Cássia Dias Borges Melo	XXX.413. 631-XX
	Rafael Monferrari Martins	XXX.583. 091-XX
	Karine Martins de Oliveira (Suplente)	XXX.815. 751-XX

Protocolo 614815

Instrução Normativa nº 1628/2026

Altera a Instrução Normativa nº 927/08-GSF, de 27 de novembro de 2008, que dispõe sobre o rito processual aplicável ao indeferimento da opção pelo Simples Nacional e à exclusão de ofício do Simples Nacional.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 84 e 121 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, no art. 520 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 927/08-GSF, de 27 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º

.....

§ 3º-A Se o Termo de Exclusão emitido se der por motivo de débito ou, ainda, por ausência ou irregularidade de inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado de Goiás - CCE, a empresa poderá regularizar a situação no prazo de até 90 (noventa) dias contados da ciência do Termo de Exclusão, ficando este sem efeito.

....."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 614803

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO E CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 07/2026 - DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, DAS VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, APÓS ANÁLISE DE RECURSOS

O **GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA DA ECONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS**, tendo em vista o Edital nº 04/2025 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para Provimento do Cargo de AUDITOR-FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, Classe A, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal e Formação de Cadastro de Reserva, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás edição de 12/12/2025, **RESOLVE**:

1. **INFORMAR** que as relações dos candidatos que obtiveram o deferimento das inscrições, daqueles que concorrem às vagas reservadas, assim como das solicitações de condições específicas deferidas para a realização das provas, após Análise de Recursos, estão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

1.1 Não concorrem às vagas reservadas os candidatos cujos laudos médicos tenham sido considerados inválidos, conforme item 5.8.1.4, Capítulo 5, do Edital nº 04/2025.

2. **INFORMAR** que as respostas dos recursos quanto ao indeferimento da sua inscrição às vagas reservadas, bem como quanto ao indeferimento da solicitação de condições específicas para a realização das provas, estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas durante 7 (sete) dias, a contar da data desta publicação.

Goiânia, 09 de abril de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 614818

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA SECULT Nº 29, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 05/2025.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA** no uso de suas atribuições legais e com base na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023 e em atenção ao Processo nº 202517645000513, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores lotados na Secretaria de Estado da Cultura, conforme o Anexo Único desta Portaria, para atuarem respectivamente como gestor, fiscal e suplente do Contrato nº 05/2025 e dos seus aditivos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES NOMEADOS PARA AS RESPECTIVAS FUNÇÕES DE GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF Nº
Gestor	Geovana Santos Leite	***.354.581-**
Fiscal	Betânia Faria Santos	***.428.241-**
Suplente	Luan Gustavo de Oliveira Sousa Passos	***.009.481-**

Protocolo 614912

PORTARIA SECULT Nº 31, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Nomeia gestor e suplente ao Termo de Colaboração que versa sobre Edital de Chamamento Público n° 05/2025 para a execução do projeto PNAB 2° Ciclo

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA,** no uso de suas atribuições legais e o disposto no Processo SEI nº 202517645004372, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores lotados na Secretaria de Estado da Cultura, conforme o Anexo Único desta Portaria, para atuarem respectivamente como Gestor e Suplente ao Termo de Colaboração que versa sobre Edital de Chamamento Público n° 05/2025 para a execução do projeto PNAB 2° Ciclo, processo SEI Nº 202517645004372.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES NOMEADOS PARA AS RESPECTIVAS FUNÇÕES DE GESTOR E SUPLENTE DE CONTRATO

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF Nº
Gestor	Lorena Olga Teixeira Alvarenga	***.051.511-**
Suplente	Juliana das Neves Castro Morais	***.798.611-**

Protocolo 614965

PORTARIA SECULT Nº 32, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Nomeia a Comissão de Avaliação e Monitoramento ao Termo de Colaboração que versa sobre Edital de Chamamento Público nº 05/2025 para a execução do projeto PNAB 2°Ciclo.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA,** no uso de suas atribuições legais e o disposto no Processo SEI nº 202517645004372, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores lotados na Secretaria de Estado da Cultura, conforme o Anexo Único desta Portaria, para atuarem respectivamente como Comissão de Avaliação e Monitoramento ao Termo de Colaboração que versa sobre Edital de Chamamento Público nº 05/2025 para a execução do projeto PNAB 2°Ciclo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES NOMEADOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF Nº
Presidente	Renildo Antônio Mendes	***.316.031-**
Membro	Alex Lázaro Resende	***.310.161 -**
Suplente	Janaina de Oliveira Barbosa	***.718.881-**

Protocolo 614970

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 89, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202619222000195, resolve:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como Gestor, Substituto e Fiscal do Contrato, firmado com a empresa BRASIL LIMPO SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 26.792.979.0001-71, mediante Pregão Eletrônico SRP nº 012/2025, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva, corretiva, preditiva e conservação de suas áreas externas, com fornecimento de mão de obra, sem dedicação exclusiva, incluindo o fornecimento de peças e materiais, sob demanda, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, tabelas SINAPI, SICRO, ORSE e SEINFRA ou composição própria, para suprir as necessidades da Secretaria de Estado da Retomada, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA.

I - ANNE KAROLINE PUREZA INACIO, CPF XXX.673.571-XX, ocupante do cargo de Superintendente de Equipamentos Públicos, como Gestora;

II - ARIANE DE MORAES SILVESTRE XAVIER, CPF XXX.353.471-XX, ocupante do cargo de Gerente do Centro de Convenções de Anápolis, como Gestora Substituta;

III - RENAN CAMPOS DA COSTA, CPF XXX.102.151-XX, ocupante do cargo de Arquiteto da Secretaria de Estado da Retomada, como Fiscal;

IV - FLÁVIO LOPES DE ASSIS, CPF XXX.748.951-XX, ocupante do cargo de Técnico em Operações, Engenheiro Eletricista do Centro de Convenções de Anápolis, como Fiscal Substituto;

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, são atribuições do gestor do contrato e seu substituto:

I - Conhecer detalhadamente as especificações técnicas do objeto do contrato, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração para o fiel cumprimento do ajuste;

II - Manter cópia do termo de contrato e de seus aditivos, se existentes, do edital de licitação, do termo de referência, da proposta apresentada no certame licitatório, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

III - Manter o correspondente processo administrativo devidamente organizado, arquivando todos os documentos relevantes relativos à execução do contrato e registrando nos autos os fatos ocorridos a fim de documentá-los;

IV - Acompanhar o prazo de vigência do contrato, manifestando-se por escrito a respeito da necessidade de prorrogação do prazo contratual ou à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação;

V - Manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VI - Solicitar à Contratada a indicação de preposto, caso esteja previsto no instrumento contratual;

VII - Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da Contratada exigidas no certame licitatório, oficiando à Contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

VIII - Solicitar da contratada, formalmente, todo e qualquer documento que entender necessário para o acompanhamento regular da execução do contrato;

IX - Emitir pareceres e/ou relatórios técnicos, como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões relativas ao contrato;

X - Iniciar e dar andamento a procedimentos de alteração contratual, instruindo o processo com os documentos e justificativas necessários bem como submetê-lo ao conhecimento da autoridade superior, sempre quando houver necessidade de:

a) Alteração qualitativa ou quantitativa no serviço contratado, mediante necessidade comunicada pelo Fiscal ou, quando for o caso, pela unidade demandante do serviço;

b) Realização de acréscimos ou supressões no serviço contratado, mediante necessidade comunicada pelo Fiscal ou, quando for o caso, pela unidade demandante do serviço, respeitando os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a compensação dos acréscimos com eventuais decréscimos efetuados;

c) Prorrogação do prazo de vigência, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021;

d) Rescisão do contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

e) Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio de revisão, reajuste ou repactuação de preços.

XI - Realizar pesquisas mercadológicas e apresentar, sempre que solicitado, informação acerca da economicidade de eventuais prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros dos preços praticados no contrato;

XII - Notificar a Contratada formalmente quando forem constatados inadimplementos contratuais, estabelecendo-se prazo razoável para sua solução;

XIII - Submeter os casos de inadimplementos contratuais à autoridade superior, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a execução do objeto da contratação;
XIV - Encaminhar à unidade responsável ou à autoridade superior, conforme for o caso, para conhecimento e providências, questões relevantes que por motivos técnicos ou legais justificáveis não puder solucionar;
XV - Formalizar entendimentos com a Contratada ou o seu preposto (se houver), assim como documentar por meio de atas eventuais reuniões realizadas com os mesmos;
XVI - Anexar ao respectivo processo as anotações relativas às ocorrências registradas, bem como adotar as providências cabíveis visando o saneamento de falhas da execução contratual; e
XVII - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
XVIII - Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para os casos em que tiver dúvidas sobre as providências a serem adotadas;
XIX - Fiscalizar rotineiramente a execução do contrato, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas;
XX - Atuar em tempo hábil na solução dos problemas operacionais que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
XXI - Atestar, na nota fiscal ou fatura, o adimplemento das obrigações efetivamente executadas, devendo indicar, se for o caso, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor apresentado pela contratada decorrentes de glosas que porventura vierem a ocorrer;
XXII - Encaminhar a nota fiscal ou fatura devidamente atestada, juntamente com os demais documentos necessários ao pagamento;
XXIII - Acompanhar e anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos;
XXIV - Esclarecer prontamente as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, manifestação de especialistas;
XXV - Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços em benefício da Administração;
XXVI - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.
Art. 3º Dê-se ciência aos interessados.
Art. 4º. Revogar a Portaria 22, de 04 de fevereiro de 2026.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 614952

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 24/2026 /RETOMADA

PROCESSO: 2026192222000798
ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso
CEDENTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05.
CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, inscrito no CNPJ 01.787.506/0001-55.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a permissão de uso do veículo especificado abaixo: *Veículo Fiat Palio Fire Flex, ano/modelo 2016/2016, cor Branca, Placa: PQW-1252, Chassi: 9BD171227G7587120.*
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026.
VALOR: Não haverá repasse de recurso
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá sua vigência atrelada à vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 010/2021/SER, sem prejuízo da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretario da Secretaria de Estado da Retomada e **Kleber Luiz Marra -** Prefeito do Município de Caldas Novas.

Protocolo 614793

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 215, DE 09 DE abril DE 2026

Designa gestor e suplente do Termo de Cooperação Técnica no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023¸ e;
Considerando a solicitação da Gerência de Elaboração de Projetos de Captação de Recursos da Secretaria-Geral de Governo, formalizada por meio do Despacho nº 233/2026/SGG/GECC (SEI nº 87048392);
Considerando a indicação da Subsecretária de Políticas, Programas e Parcerias de Infraestrutura, constante do Despacho nº 45/2026/SEINFRA/SUBPPPI (SEI nº 87048392), resolve:
Art. 1º DESIGNAR as servidoras, abaixo relacionadas, sem prejuízo de suas atribuições atuais, para atuarem como Gestor e Suplente, respectivamente, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Secretaria-Geral de Governo - SGG, Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA, a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, a Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SIC, e a empresa Porto do Açu Operações S.A.
Parágrafo único. O Termo de Cooperação Técnica tem por finalidade estabelecer a colaboração entre os partícipes, cada qual em sua esfera de competência, visando ao aprimoramento da logística de escoamento e recebimento de cargas relacionadas ao Estado de Goiás, por meio de pesquisas estratégicas que avaliem a viabilidade técnica, econômica e ambiental de rotas e alternativas de conexão com o Porto do Açu, fomentando a integração entre os setores público e privado e promovendo o desenvolvimento regional sustentável.

SERVIDOR	CPF	ATUAÇÃO	CARGO	LOTAÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
Bruna Borges Azevedo	***.859.801-**	Suplente	Assessora de Política Aeroportuária	Assessoria de Política Aeroportuária	bruna.azevedo@goias.gov.br	(62) 99203-4225
Patrícia Medeiros de Morais Jardim	***.101.591-**	Gestora	Gestora Pública	Assessoria de Política Aeroportuária	patricia.jardim@goias.gov.br	(62) 98293-7000

Art. 2º A atuação dos servidores designados por esta Portaria caracteriza-se como representação institucional da SEINFRA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Determinar o encaminhamento dos autos às servidoras indicadas para ciência da designação em tela.

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 614879

DECISÃO Nº 25/2026/SEINFRA/SPPH-20966

1. Trata-se de regularização fundiária urbana de interesse social de 63 (sessenta e três) imóveis de propriedade do Estado de Goiás, situados no loteamento Vila Mutirão, Município de Nerópolis - GO, **sendo que nesta oportunidade, serão regularizados 45 (quarenta e cinco)**, conforme Despacho nº 196/2026 (SEI n.º 86817570).

2. O loteamento foi aprovado pelo Decreto nº 011/84, de 21 de maio de 1984, aprovando a subdivisão técnica da área, então denominada Setor Bela Vista, em 32 lotes iniciais. A Lei Municipal nº 583, de 25 de abril de 1985, dispôs sobre a doação das terras urbanas à Companhia de Habitação de Goiás (COHAB), destinando-as à implantação do programa "Mutirão da Moradia", que deu o nome atual ao bairro (Vila Mutirão).

3. A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB responsável de ofício pela condução dos processos de Regularização Fundiária REURB-S, conforme previsão do art. 10, caput, do Decreto Estadual n.º 10.641/25, anexou aos autos a lista dos 45 ocupantes contemplados pela REURB-S (SEI n.º 85617993). Além disso, conforme Certidão n.º 10/2026 (SEI n.º 86390724), os documentos que compõem os cadastros dos ocupantes estão inclusos no processo SEI n.º 202600031000854.

4. Ante ao feito, a estatal realizou a juntada da Declaração n.º 7/2026 (SEI n.º 86432208), o qual atesta que núcleo urbano é ocupado predominantemente por população de baixa renda, uma vez que mais de 50% (cinquenta por cento) dos moradores foram enquadrados na definição de baixa renda nos termos do artigo 3º, inciso XI, da Lei estadual 20.954/2020 e artigo 11, § 8º, do Decreto estadual 10.461/2025.

5. Dito isso, o feito foi objeto de análise jurídica por meio do Parecer PGE/PPMA nº 85/2026 (SEI nº 87592732), em que a procuradoria opinou de maneira favorável à regularização fundiária pretendida, na modalidade REURB Complexa, condicionada à prática dos atos indicados nos itens 25 e 26, devendo a AGEHAB, conforme consignado no item 27, após a emissão da CRF devolver os autos à PPMA, para conferência e elaboração do despacho autorizativo do registro.

6. O mencionado Parecer Jurídico foi aprovado parcialmente pelo Despacho n.º 1433/2026 (SEI n.º 88241500), da Procuradoria - Geral do Estado - PGE, o qual ressalvou a alteração da minuta de Certidão de Regularização Fundiária - CRF . Ato continuo, após a retificação da referida minuta (SEI n.º 88615022), bem como a juntada do Check list (SEI n.º 88615992), houve a elaboração de novo Despacho n.º 1734/2026 (SEI n.º 88641012), o qual aprovou totalmente o feito e tramitou os autos a esta Secretaria para emissão de decisão instauradora.

7. Diante disso, vieram os autos a esta unidade através do Despacho n.º 299/2026 (SEI n.º 88721621), para conhecimento e providências.

8. Em análise aos presentes autos, menciona-se que a AGEHAB, responsável pela execução da regularização fundiária na modalidade REURB-S - regularização fundiária de interesse social aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados **predominantemente por população de baixa renda** - conforme disposto no arts. 10 e 11 do Decreto Estadual n.º 10.641/2025, manifestou através do Despacho nº 210/2026 (SEI n.º 86432749), que ao analisar o Relatório de Conformidade Jurídica n.º 62/2022 (SEI n.º 000034533350) e Estudo de Desconformidade Urbanística n.º 94/2025 (SEI n.º 80074899) foi constatado que o imóvel, objeto de cadastramento e contemplação, trata-se de regularização fundiária urbana de interesse social complexa, na modalidade legitimação fundiária, conforme disposto na Lei Federal n.º 13.465/2017 e Lei Estadual n.º 20.954/2020.

9. Nesta senda, menciona-se a Declaração n.º 7/2026 (SEI n.º 86432208), expedida pela estatal em questão, o qual atesta que núcleo urbano é ocupado predominantemente por população de baixa renda, uma vez que mais de 50% (cinquenta por cento) dos moradores foram enquadrados na definição de baixa renda nos termos do artigo 3º, inciso XI, da Lei estadual 20.954/2020 e artigo 11, § 8º, do Decreto estadual 10.461/2025.

10. Isto Posto, e considerando o atendimento integral aos requisitos legais exigidos para a Regularização Fundiária na modalidade Reurb-S - legitimação fundiária (art. 23 do Decreto Estadual n.º 10.641/ 2025), **esta Secretaria decide instaurar o procedimento de regularização fundiária de 45 (quarenta e cinco) imóveis localizados no loteamento Vila Mutirão, Município de Nerópolis - GO**, nos termos do § 2º do art. 11 do Decreto Estadual nº 10.641/25. Fica consignado que a Agência Goiana de Habitação - AGEHAB será a responsável pela execução dos atos necessários à efetivação da Reurb-S, conforme § 6º do art. 11 do referido decreto.

Esta é a manifestação que submete-se a Subsecretaria de Políticas, Programas e Parcerias de Infraestrutura para deliberação superior.

KELLE CRISTINA ASSIS DE CASTRO
Superintendente de Planejamento de Programas Habitacionais

Acolhendo a posição exarada pela Superintendência de Planejamento de Programas Habitacionais, submeta-se o feito à deliberação do Secretário de Estado de Infraestrutura.

RENATO MENESES TÔRRES
Subsecretário de Políticas, Programas e Parcerias de Infraestrutura

1. Acolhendo a manifestação consignada acima, com base em seus próprios fundamentos, fica instaurada a regularização fundiária de 45 (quarenta e cinco) imóveis localizados no loteamento Vila Mutirão, Município de Nerópolis - GO, classificada na modalidade de interesse social - Reurb-S, cujos atos serão promovidos pela Agehab. Publique-se e cumpra-se.

2. Assim, remetam-se os autos à Gerência da Secretaria Geral para providências referente a publicação da decisão. Após encaminhem-se os autos para a Secretaria de Estado da Casa Civil, a fim de que seja emitido despacho do Governador declarando o interesse social, aprovando a listagem dos beneficiários e a forma de alienação das áreas de propriedade do Estado de Goiás, com as observações do art. 17 do Decreto estadual nº10.641/2025, bem com a respectiva publicação no Diário Oficial do extrato (art.18 do Decreto estadual nº10.641/2025).

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado da Infraestrutura

Goiânia, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

Protocolo 614800

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COM COTAÇÃO ELETRÔNICA - Código 118063
CONTRATAÇÃO Nº 43/2025 - ABC
PROCESSO N° 202500005041922

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **ABC - AGÊNCIA BRASIL CENTRAL**, torna público**,** para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **Dispensa Eletrônica**, tipo **Menor Preço**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.211, de 06 de fevereiro de 2023.

Objeto: **Contratação de serviços de VoIP**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **08:00** (horário de Brasília-DF) do dia **17/04/2026**

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**

Tratamento Diferenciado para ME/EPP: **não exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações por e-mail: **izis.alfaia@goias.gov.br** e no Endereço: Av. SC 01, 299 Parque Santa Cruz, Goiânia-GO.

REGINALDO ALVES DA NOBREGA JUNIOR
Ordenador de Despesas

Protocolo 614947

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Extrato de Publicação

Processo: 202400029005048. Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR. Contratada: LAÍS FERREIRA DE ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil: SOLTEIRA, portadora da cédula de identidade nº 5664589, órgão emissor SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.241.611-XX. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do CONTRATO PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 19/2023 - AGR, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Recursos: Os recursos para custeio deste termo aditivo serão oriundos do Tesouro e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: CLASSIFICAÇÃO: 2022.1761.04.122.4100.4144. 01.15000100.90; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.9203. Data da assinatura eletrônica: 08/04/2026. Vigência: 13/04/2026 à 12/04/2028.

Protocolo 614790

Extrato de Publicação

Processo n°202500029000616

Extrato de publicação: "(...)**Notificação Nº 1507 / 2025 AGR/GESG-06064**(...) 5.Notifica-se, na forma legal, a Vossa Senhoria de que o Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR deliberou pelo indeferimento do pleito de reativação do cadastro da empresa autorizatária Coopertunis Cooperativa de Transporte e Turismo, inscrita no CNPJ sob o nº 40.393.283/0001-01, e, com fulcro nas conclusões exaradas no Relatório Final nº 4/2025 - AGR/CGST-12062 (documento SEI nº74146023), decidiu pela aplicação das penalidades de multa e de caducidade da autorização anteriormente outorgada, nos moldes da legislação vigente, especialmente nos termos tipificados no art. 78, inciso I, da Resolução Normativa nº 105/2017-CR, conforme Resolução do Conselho Regulador 928, de 23 de julho de 2025 (documento SEI nº77352560). (...)6.Ciência. Informa-se, ademais, que a lavratura da penalidade de multa, conforme descrita na Resolução do Conselho Regulador nº 928, de 23 de julho de 2025 (documento SEI nº77352560), será realizada em processo próprio e apartado, a juízo da Diretoria de Regulação e Fiscalização. Após a formalização do respectivo auto de infração, será oportunamente realizada a notificação específica acerca da referida sanção pecuniária. (...)"

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 614929

Extrato de Publicação

Processo n°:202600029000100

Extrato de publicação da Resolução Normativa - AGR 360 (88869862): "(...) RESOLVE: Art.1º. Aprovar a Agenda Regulatória da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos-AGR, Biênio 2026/2027, conforme ANEXO ÚNICO. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º. Publique-se extrato desta decisão. (...)"

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 614963

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

PORTARIA Nº 53, DE 08 DE ABRIL DE 2026
Altera a Comissão Organizadora do 28º ENACOR e da 51ª RAPV

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem os artigos 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023, e o art. 77, I e IV, do Decreto Estadual nº 10.868/2026 (Regulamento da GOINFRA), tendo em vista que esta Agência sediará no ano de 2026 o 28º ENACOR (Encontro Nacional de Conservação Rodoviária) e a 51º RAPv (Reunião Anual de Pavimentação) em Goiás; e considerando ainda (i) que o evento contará com palestras técnicas, exposição de equipamentos, discussões e troca de experiências entre os participantes; (ii) a necessidade de criar uma comissão organizadora para a execução do referido evento, e as solicitação constante do Despacho nº 693/2026-DPL (SEI nº 65634807 e 65635338), nº 2.868/2024-DPL (SEI nº 66154589), nº 3.267/2024-DPL (SEI nº 68328894) e nº 1.075/2026-DPL (SEI nº 88509687), resolve:

Artigo 1º DESIGNAR Comissão Organizadora para planejamento, organização, e execução das ações necessárias à realização do 28º ENACOR (Encontro Nacional de Conservação Rodoviária) e da 51º RAPv (Reunião Anual de Pavimentação) em Goiás, até o seu encerramento.

Artigo 2º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

INTEGRANTES	FUNÇÃO
Izelman Oliveira da Silva	Presidente da Comissão
Denise de S. Carvalho Jesus	Assessoria do Presidente da Comissão
Victor Emmanuel dos Reis	Coordenação Técnico - Científica
Janaína Borges Silvério Teixeira	Coordenação Comercial
Goreth Ramos Lopes Silva	Assessoria da Coordenação Comercial
Daniela Martins Luciano	Coordenação de Marketing e Divulgação
Sérgio Antônio da Silva Rocha	Coordenação de Infraestrutura e TI
Stenia Lomazzi de Souza	Coordenação de Logística e Transportes
Matheus Zampetrik Gomes Caetano	Coordenação de Sustentabilidade e Responsabilidade Social

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 036/2026-GOINFRA (SEI nº 87129768).

Artigo 4º Encaminhem-se os autos às unidades de lotação dos servidores integrantes para ciência da designação em questão, e para a adoção das providências pertinentes.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente
Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2026.

Protocolo 614752

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031/2026-GOINFRA

Às 09:00 horas, do dia 03/03/2026, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à Contratação de empresa especializada para a execução das obras do Complexo Panamá / Goiatuba, compreendendo a restauração das Rodovias GO-210 (Trecho: Entr. BR-153 / Panamá - 9,04 km), GO-515 (Trecho: Panamá / Goiatuba - 15,63 km em pista simples e 7,36 km em pista dupla) e GO-320 (Trecho: Goiatuba / Entr. GO-040 - 18,69 km), totalizando 50,73 km de extensão de restauração, bem como a implantação da Pista dos Romeiros (Trecho: Panamá / Goiatuba - 16,73 km), neste Estado, mediante Concorrência nº 31/2026, referente ao processo de contratação nº 118154 e processo SEI nº 202500005042956, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:
Valor total adjudicado: R$ 79.200.000,00

Descrição do item 001 Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	02.155.735/0001-10
Fornecedor	CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A
Valor Unitário	R$ 79.200.000,00
Valor Total	R$ 79.200.000,00
Situação	Adjudicado

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) iten(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente

Protocolo 614753

AVISO DE NOVA SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 36/2026 - GOINFRA
CONTRATAÇÃO Nº 118157 **- PROCESSO SEI Nº**
202500005043028

A **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da Concorrência n° 36/2026 - GOINFRA, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação urbana em ruas e avenidas do Município de Aruanã - Etapa 2, neste Estado,** convoca todos os participantes para a sessão pública que será realizada no dia **13/04/2026, às 09:30h**, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. O objetivo desta sessão é declarar a licitante vencedora do certame e abrir o prazo para manifestação da intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 614768

AVISO DE NOVA SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR E ABERTURA DO PRAZO RECURSAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 136/2025-GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 136/2025-GOINFRA**, Critério de Julgamento: Técnica e preço, Modo de disputa: Fechado**,** sem inversão de fases, que tem por objeto **a Elaboração de Projetos Rodoviários de Duplicação dos trechos do Grupo D25.8, sendo (I) GO-060: Nazário / Turvânia, com extensão aproximada de 27,30 km ; e (II) Turvânia / São Luis de Montes Belos, , com extensão aproximada de 27,00 km. O trecho possui extensão total aproximada de 54,30 km.** Contratação SISLOG nº **114967**, Processo SEI nº **202500005019185**, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que:

I) Estão disponíveis o Parecer Técnico de Habilitação da Qualificação Técnica, elaborado pela Banca de Julgamento da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias - DPJ desta Agência e o Relatório Consolidado da Habilitação, do licitante classificada e 1º colocado **CONSÓRCIO 136 ALTA-GEOSISTEMAS**, habilitado no certame (consulta no Portal de Licitações da GOINFRA, e nos Sistemas SISLOG e PNCP);

II) Será realizada **sessão** eletrônica no SISLOG para a declaração do vencedor do certame no dia **14/04/2026, às 09:00 horas (horário de Brasília).**

III) Será oportunizado aos licitantes manifestar sua intenção de recorrer (abertura do prazo recursal).

Ressaltamos que, neste momento do procedimento, será oportunizado aos interessados manifestar a intensão de recorrer, conforme estabelece o capítulo 9 e subitens do Edital, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 93 do Decreto estadual nº 10.359/2023:

9.2. Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após o julgamento da habilitação, sob pena de preclusão.

Goiânia, 10 de abril de 2026.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 614792

AVISO DE NOVA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 30/2026 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da CONCORRÊNCIA N° 30/2026 - GOINFRA, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para Restauração da Rodovia GO-330, Trecho: Orizona/ Pires do Rio/GO-020 (Próx. Roncador) com extensão de 42,49 km, neste Estado.** Contratação n.º 118271, Processo SEI n.º 202600005000132, convoca todos os participantes para a sessão pública que será realizada no dia **13/04/20265, às 14h30**, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. O objetivo desta sessão é a apresentação do resultado da análise da proposta comercial. Ressaltamos que a participação de todos é fundamental.

Goiânia, 10 de abril de 2026.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 614795

AVISO DE NOVA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 32/2026 - GOINFRA
CONTRATAÇÃO N.º 118075 - PROCESSO SEI N.º 202500005041789

A **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da Concorrência n° 32/2026 - GOINFRA, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 85 do Programa Goiás em Movimento - Eixo Municípios (Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cristalina, Formosa, Luziânia, Novo Gama, Padre Bernardo, Planaltina e Valparaíso de Goiás), neste Estado,** convoca todos os participantes para a sessão pública que será realizada no dia **13/04/2026, às 15h30**, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. **O objetivo desta sessão é a apresentação do resultado da análise de habilitação, e após a divulgação do resultado será aberto o prazo para recurso. Ressaltamos que a participação de todos é fundamental.**

Protocolo 614913

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 94/2026-GOINFRA. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 211/2022/ GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CRIXÁS. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.500 HORAS AO CONVÊNIO Nº 211/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PROCESSO SEI N.º 202200036006855.

Protocolo 614739

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 89/2026/GOINFRA. DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 50/2021/ GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO. OBJETO: READEQUAR AS RUAS A SEREM EXECUTADOS OS SERVIÇOS SEM REFLEXO FINANCEIRO NO CONVÊNIO Nº 50/2021 - GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202100036007084.

Protocolo 614741

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Número do Processo - SEI
202400005043273

Às **14:00** horas, do dia **06/03/2026**, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à **Contratação para Elaboração de Projetos de Construção de Rodovias - Grupo C25.5, sendo (I) GO-438, trecho Santa Rita do Novo Destino / BR-080; (II) GO-225, trecho Entr. GO-547(A) / Entr. GO-139(B); (III) GO-479 / GO-473, trecho Lagolândia / Vila Propício; (IV) GO-430, trecho Fim Perímetro Urbano De Planaltina-GO / Entr. GO-230, com extensão total de 129,70 km**, mediante **Concorrência nº 001/2026**, referente ao processo de contratação nº **110388** e processo SEI nº **202400005043273**, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:
Valor total adjudicado: R$ **7.602.671,62**

Único
Descrição do item 004
Código 893 - Serviços de Engenharia, projetos.
Informações Adicionais
Contratação para Elaboração de Projetos de Construção de Rodovias - Grupo C25.5, sendo (I) GO-438, trecho Santa Rita do Novo Destino / BR-080; (II) GO-225, trecho Entr. GO-547(A) / Entr. GO-139(B); (III) GO-479 / GO-473, trecho Lagolândia / Vila Propício; (IV) GO-430, trecho Fim Perímetro Urbano De Planaltina-GO / Entr. GO-230, com extensão total de 129,70 km

Fornecedor	CONS. TPF NORCONSULT GO.438 1. TPF ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 12.285.441/0001-66 - LÍDER 2. NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA., CNPJ: 41.075.755/0001-32
Valor Total	R$ 7.602.671,62
Situação	ADJUDICADO

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) iten(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido **ADJUDICAR** o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e **HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente da GOINFRA

Protocolo 614737

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

PORTARIA Nº 209, DE 08 DE ABRIL DE 2026
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo SEI n.º 202600025009080, resolve:
Art. 1º **ALTERAR** o art. 3º, da Portaria 55, de 29 de janeiro de 2026, que passará a ter o seguinte teor:
"Art. 3º Os (as) interessados (as) em atuar como Instrutores de Trânsito Autônomos deverão encaminhar, exclusivamente por meio do Protocolo Digital (disponível no sítio oficial do Detran/GO), a documentação elencada neste artigo, observada a ordem abaixo:
(..)"
Art. 2º As demais disposições contidas na Portaria n.º 55/2026 permanecem inalteradas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando o disposto na Portaria 55/2026 (85645209) - DETRAN.
Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO, em 08 de abril de 2026.
ODAIR JOSÉ SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 614758

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV
Portaria n°208/2026 DETRAN, Processo 202600025020185 - RESOLVE: Credenciar a empresa **Simone Alves Pereira de Magalhães**, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.355.860/0001-68, para atuar no segmento de **VISTORIA VEICULAR**, no qual requereu o credenciamento para atuação no município de Pires do Rio, pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 614759

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo
Portaria n.° 211/2026 DETRAN, Processo n.° 202500025090017-
RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa credenciada **CENTRO DE FORM DE COND AB CONQUISTA V LTDA - CNPJ: 42.578.507/0001-77**, por em tese, desempenhar as suas atividades em desacordo com art. 11, caput, II e §2º, do inciso IX art. 51, do inciso I, XLIX do art. 52 da Portaria Nº 704/2021 - DETRAN/GO, bem como em face do sócio proprietário **Sr. PAULO JOSE OLIVEIRA CARDOSO, CPF: XXX.136.171-XX**, pelas mesmas condutas, de forma solidária, conforme determinação contida no art. 43, §6º da Portaria DETRAN/GO Nº 704/2021 e, designar os membros da **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários** para análise e providências que o caso requer.

Protocolo 614762

PORTARIA Nº 213, DE 09 DE ABRIL DE 2026.
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições e à vista do que consta do Processo n.° 202500025181776, bem como do Despacho do Gabinete Nº Automático 863 (88821854), da Presidência deste Departamento, resolve:
Art. 1° **SUSPENDER** a vigência da Portaria nº 201, de 01 de abril de 2026.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em GOIÂNIA - GO, aos 09 de abril de 2026.
ODAIR JOSÉ SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 614767

EXTRATO DE PORTARIA
Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD 04/2026
Referência: 202600025053182
Transgressões disciplinares: inciso LXIV do artigo 202, da lei n.º 20.756/2020
Rito: Ordinário
Síntese: DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Processo SEI nº 202600025053182, por supostamente ter realizado transferências irregulares de veículos, estando ausente as documentações necessárias para tanto, em face do (a) servidor(a) nele indicado e CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designando os seguintes servidores: Comissão: ROSELY CAROLINA DOS SANTOS SANTANA, ANDRE LUIZ URCINO SILVA VALENTE, TADEU ARAUJO DO VALLE e NILVA MARIA DE OLIVEIRA.

Protocolo 614939

Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

ESTADO DE GOIÁS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 03/2024 - JUCEG
PROCESSO SEI Nº 201800024000917

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG e o Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado de Goiás - PR/GO.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS constante do TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 03/2024 com vistas a adequar o instrumento às atuais diretrizes institucionais do MPF no que pertine ao cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Resolução nº 281, de 12 de dezembro de 2023, do Conselho Nacional do Ministério Público, que institui a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e o Sistema Nacional de Proteção de Dados Pessoais no Ministério Público), para atendimento à recomendação constante do Ofício Circular n.º 19/2025/UPDP/PGR (PGR00291476/2025), de 07.08.2025, oriundo da Unidade de Proteção de Dados Pessoais da PGR.
SIGNATÁRIOS: Euclides Barbo Siqueira pela JUCEG e Léa Batista de Oliveira Moreira Lima pelo PR/GO.
DATA DA ASSINATURA: Goiânia - GO, 17 de março de 2026.

Protocolo 614828

Universidade Estadual de Goiás – UEG

AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2025
CONTRATAÇÃO Nº 116480

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás torna público o julgamento e homologação da Contratação nº 116480, objeto do processo nº **202500005029013**, cujo escopo é a Aquisição de equipamentos para atender aos laboratórios da Unidade Universitária de Campos Belos - UEG.

Itens	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
01	ANNA GABRIELLY PERES MORAIS CNPJ: 63.886.028/0001-98	R$ 6.389,70
02, 03, 04, 05, 06 E 07.	SOUZA & ALMEIDA LTDA CNPJ. 55.249.483/0001-54	R$ 25.967,00

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

PROF. ANTÔNIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 614755

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Processo SEI nº 202600020002960. **Identificação do Instrumento:** Termo de Autorização de Uso nº 3/2026. **Partes**: Autorizante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Autorizatário - **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CLUBE DE AVENTUREIROS ARARAS**, CNPJ nº 49.105.979/0001-51. **Objeto**: Autorização de Uso, a título gratuito, com atribuição de encargos, do prédio da UEG - Unidade Universitária de Pires do Rio, aos sábados, no horário das 15h às 19h, compreendendo 11 (onze) salas de aula, sanitários e, eventualmente, o auditório da Unidade, para o desenvolvimento de atividades educativas, esportivas, culturais e recreativas para crianças e adolescentes de 06 (seis) a 15 (quinze) anos de idade da cidade de Pires do Rio e região. **Valor**: Gratuito, com atribuição de encargos. **Vigência**: **Início**: 08/04/2026. **Final**: 31/12/2026. **Data de Assinatura:** 08/04/2026. **Anápolis, 10 de abril de 2026.** Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 614794

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

AVISO DO LANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA FAPEG/FGB nº 07/2026
Chamada Cerrado: Soluções para Proteção da Biodiversidade no Cerrado de Goiás Frente aos Incêndios Florestais

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna público na página da web (https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/) o lançamento da Chamada Pública FAPEG/FGB nº 07/2026 - Chamada Cerrado: Soluções para Proteção da Biodiversidade no Cerrado de Goiás Frente aos Incêndios Florestais. O referido Edital tem por objetivo apoiar iniciativas inovadoras que contribuam efetivamente para a proteção da biodiversidade no Cerrado de Goiás frente aos incêndios florestais. Os interessados em participar deste Edital deverão submeter as propostas na Plataforma Sparkx-FAPEG (https://sparkx.fapeg.go.gov.br/#/public/login), **no período de 13/04/2026 até às 17h do dia 15/05/2026**, conforme as condições estabelecidas no Edital. Processo nº 202610267000074.

Protocolo 614987

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 006/2025
EDITAL 059/2025 -AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 059/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 30 (trinta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Palmelo - GO.**

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 614937

Goiás Telecomunicações S.A - GoiásTelecom

GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A. - GOIASTELECOM
CNPJ/MF nº 10.268.439/0001-53
NIRE nº 52300012716

EXTRATO DA ATA DA 46ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, Hora e Local: 9 de abril de 2026, às 17h, em formato híbrido, por meio da plataforma Zoom e na sede da Companhia, situada na Rua Alfredo de Castro nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO. Presença: Presentes os Conselheiros Eduardo Fadanelli (Presidente), Renato Rodrigues de Lyra (Vice-Presidente) e Ricardo Ferreira Souza. Ordem do Dia: Deliberação sobre a destituição do Diretor-Presidente da Companhia, bem como a eleição e posse de novo membro da Diretoria Executiva, nos termos do art. 143 da Lei nº 6.404/76. Deliberações: O Conselho de Administração, por unanimidade, deliberou: (i) destituir o Sr. Leonardo Lopes Saad, inscrito no CPF nº xxx.082.85x-xx, do cargo de Diretor-Presidente da Companhia; (ii) eleger e dar posse, neste ato, ao Sr. João Batista Grego, inscrito no CPF nº xxx.258.58x-xx, para o cargo de Diretor-Presidente da Companhia, com mandato de 9 de abril de 2026 a 24 de dezembro de 2026, nos termos do Estatuto Social e da legislação aplicável; (iii) registrar que o indicado apresentou declaração de desimpedimento e teve sua documentação aprovada pelas instâncias competentes da Companhia. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Goiânia/GO, 9 de abril de 2026.

Eduardo Fadanelli
Presidente do Conselho de Administração.

Protocolo 614833

Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

EXTRATO - CONTRATO Nº 022/2026
Processo nº: 202600057000323
Contratante: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A (CEASA-GO).
Contratada: JUSCELINO DOS ANJOS SILVA
CNPJ: 48.169.474/0001-98
Objeto: Execução de serviços de desinstalação, remanejamento e reinstalação de 15 (quinze) unidades condensadoras (unidades externas) de aparelhos de ar-condicionado, instaladas nas paredes frontais do Prédio Administrativo da CEASA-GO.
Prazo: 02 meses.
Fundamentação Legal: Lei Federal 13.303/16.

Protocolo 614822

EXTRATO - CONTRATO Nº 024/2026
Processo nº: 202500057001928
Contratante: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A (CEASA-GO).
Contratada: COOPERATIVISTA MISTA DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - COMPHEGO
CNPJ: 33.637.836/0001-50
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de frutas, verduras e hortaliças destinados ao atendimento das atividades institucionais da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA/GO.
Prazo: 05 meses.
Fundamentação Legal: Lei Federal 13.303/16.

Protocolo 614824

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Infraestrutura e o Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, no uso de suas atribuições legais, resolvem **HOMOLOGAR** o Procedimento Licitatório Especial Nº 01/2025, que tem como objeto a seleção de empresas interessadas em se instalarem no Distrito Agroindustrial Noberto Teixeira - DIANOT - 1ª Etapa, para aquisição de áreas a serem alienadas, neste Estado, conforme documentação apensada nos autos do Processo SEI n. 202510216001414, cujo resultado classificatório é apresentado no Quadro 1.

Quadro 1 - Resultado

Empresa	Classificação	Somatório Pontuações	% Subsídio (Anexo VIII)
INDÚSTRIA E COMÉRCIO NOBRE LTDA(IMPERADOR)	1ª	80,8280	75,00%
AMORIX ALIMENTOS LTDA	2ª	76,8780	70,00%
EFRAIM ESTRUTURAS METÁLICAS	3ª	68,3645	60,00%
GABITEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA	4ª	68,0635	60,00%
EMPRESA BRASILEIRA DE BIOTECNOLOGIA MINERAL LTDA	5ª	66,5075	60,00%
ANEXO ENERGIA ESCO GOIAS LTDA	6ª	66,4625	60,00%
AGROQUIMA PRODUTOS AGROPE-CUÁRIOS LTDA	7ª	65,5630	60,00%
SOUL BRAZIL COSMETICOS LTDA	8ª	65,4875	60,00%
LUXASHADE IND E COM LTDA	9ª	64,7205	55,00%
INTEGRAL ALIMENTOS LTDA	10ª	64,3030	55,00%
VILLA DOS PÃES - INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	11ª	62,7030	55,00%
AMORA REAL IND E COM LTDA	12ª	62,6125	55,00%
RESTAURANTE AMIGO DO GARFO LTDA	13ª	61,9280	55,00%
BOM SONO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	14ª	61,2205	55,00%
COLBIFLEX IND E COM DE PERSIANAS, CORTINAS E DECORACOES LTDA	15ª	60,9205	55,00%

HIDRODINÂMICA COMERCIAL TÉCNICA LTDA	16ª	60,1325	55,00%
PÃO NOSSO FÁBRICA DE PÃES LTDA	17ª	59,7030	50,00%
CESAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA	18ª	59,6895	50,00%
F. BORGES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	19ª	59,2705	50,00%
MIX MOLDES FERRA-MENTARIA LTDA	20ª	58,8145	50,00%
CENTROESTE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA	21ª	58,8145	50,00%
VOAR AVIATION, TAXI AEREO E MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA.	22ª	58,4575	50,00%
FERRO PRONTO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA	23ª	58,1895	50,00%
CASERATTO COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	24ª	57,6185	50,00%
EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA	25ª	56,7075	50,00%
LED WAVE PAINEIS ELETRONICOS LTDA	26ª	56,4185	50,00%
MAKROTECK COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS LTDA	27ª	56,0645	50,00%
SUPPORT PAINEIS ELETRICOS LTDA	28ª	55,9895	50,00%
THERMO POINT REFRIGERAÇÃO LTDA	29ª	55,9685	50,00%
WINDOR IND E COMERCIO DE METAIS LTDA	30ª	55,8895	50,00%
EVEREST DIGITAL SOLUÇÕES EM TECNOLGIA LTDA.	31ª	55,5075	50,00%
GOIÂNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS, VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA	32ª	55,3165	50,00%
LM AGROPECUARIA LTDA	33ª	55,0645	50,00%
BULL'S PET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	34ª	54,5643	45,00%
DICASA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	35ª	54,3280	45,00%
MA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (REI DOCES)	36ª	53,8780	45,00%
EXTRA CORPUS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR S/A	37ª	53,5900	45,00%
SLIDE PLAST IND E COM EMBALAGEM PLASTICA LTDA	38ª	53,2350	45,00%
JCA COBERTURA ESTRUTURAS ESPECIAS	39ª	52,8645	45,00%
E S IND COM DE RE-VESTIMENTOS LTDA	40ª	52,3145	45,00%
RAINHA DOS COMPRESSORES LTDA	41ª	52,2575	45,00%
RECICLAGEM IND E COM DE SUB PROD ANIMAIS DO MATO GROSSO LTDA	42ª	52,1280	45,00%
ART BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	43ª	51,8375	45,00%
SEGUNDA GESTAO PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA	44ª	51,5635	45,00%
UNIVERSAL AUTOMOTIVE SYSTEMS S/A	45ª	51,2905	45,00%
RUAS IND E COM SERVIÇOS LTDA	46ª	50,6305	45,00%
SOLERI DO BRASIL LTDA	47ª	50,5645	45,00%
PA ARQUIVOS LTDA	48ª	50,4435	45,00%
FÁBRICA DE LUZ PROJETO E ILUMINAÇÕES LTDA	49ª	50,2395	45,00%
ML CONSTRUÇÃO LTDA	50ª	49,9073	40,00%
TRANSPORTADORA VERONESE LTDA	51ª	49,8965	40,00%
DGA ENERGIA E AUTOMAÇÃO	52ª	49,6075	40,00%
THRUSTEEL ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	53ª	49,3145	40,00%
RHEDE TRANS-FORMADORES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	54ª	48,6575	40,00%
MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	55ª	48,2925	40,00%
VIDA LOCADORA DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	56ª	47,9685	40,00%
BLUE BRASIL COMERCIO DE LUBRIFI-CANTES E ALIMENTOS LTDA	57ª	47,7963	40,00%
REC TRANSPORTES LTDA	58ª	47,6790	40,00%
CONECTA DISTRIBUI-DORA DE TINTAS E ACESSÓRIOS LTDA	59ª	47,3183	40,00%
MW PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	60ª	47,1000	40,00%
ABELVOLKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	61ª	46,6905	40,00%
PROARQUIVO GE-RENCIAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA	62ª	46,5615	40,00%
WALE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	63ª	46,2500	40,00%
EVEREST ENGENHARIA LTDA	64ª	46,2250	40,00%
TORO INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	65ª	46,1675	40,00%
VITAPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	66ª	46,0610	40,00%
RS ENGENHARIA LTDA	67ª	45,9250	40,00%
EMBALAVAC DO BRASIL	68ª	44,8888	35,00%
BIOMAXX IND E COM LTDA	69ª	44,1625	35,00%
UNIDA ENGENHARIA LTDA	70ª	43,5500	35,00%
BLESSY COSMÉTICOS LTDA	71ª	43,1868	35,00%
ERENGE CONSTRUCOES E IN-CORPORACOES LTDA	72ª	43,0395	35,00%
ABC PHARMA CONSULTORIA E SOLUCOES LTDA	73ª	42,5175	35,00%

C.S. LOCACOES E COMERCIO LTDA	74ª	41,5615	35,00%
CONSTRUTORA E INCORPORADORA COBI LTDA	75ª	41,2250	35,00%
ACPA IONIDIZAÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE ALUMÍNIO LTDA	76ª	39,7145	30,00%
DISMED DISTRIBUIDORA LTDA	77ª	39,1435	30,00%
RENOVE - GESTÃO E SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA	78ª	38,1655	30,00%
NEXUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	79ª	37,9895	30,00%
VG ENGENHARIA LTDA	80ª	37,9750	30,00%
EMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA	81ª	37,2395	30,00%
PLATAFORMA SOARES LTDA	82ª	33,5935	25,00%
SÃO BENTO ENGENHARIA LTDA	83ª	31,7250	25,00%
LOCATEC GO LOCACOES TECNICAS,COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	84ª	30,3115	25,00%

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
FRANCISCO RODRIGUES VALE JÚNIOR
Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO

Protocolo 614851

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
CNPJ n° 01.616.929/0001-02
NIRE 52.3.0000210-9
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM nº 1918-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da **Saneamento de Goiás S.A - Saneago ("Companhia")**, com fundamento no artigo 123 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"), e no artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, convoca os senhores acionistas a participar da **Assembleia Geral Extraordinária ("AGE")**, a ser realizada no dia **30 de abril de 2026, na sequência da AGOE nº 59, a realizar-se na mesma data,** por meio de videoconferência, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I. Eleição de membro para o Conselho Fiscal da Saneago.

Ficam cientes os Senhores Acionistas que os documentos pertinentes à matéria a ser apreciada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, conforme ordem do dia, estarão à disposição na página de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.saneago.com.br/), na página da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (http://www.cvm.gov.br) e na Sede da Companhia, em atenção ao disposto no artigo 12 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e artigo nº 135, §3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Informações Gerais. A comprovação da condição de acionista poderá ocorrer até 48 horas antes do início da Assembleia Geral Extraordinária, mediante apresentação de **(i)** documento de identidade (RG, CNH, Carteira de identidade profissional), **(ii)** comprovante da qualidade de acionista da companhia, e **(iii)** no caso de o acionista ser representado por procurador, apresentar o comprovante de Instrumento de Mandato, com firma reconhecida, outorgado há menos de um ano, acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários relativos ao procurador, se for o caso.

Goiânia, 09 de abril de 2026.

Paulo Rogerio Bragatto Battiston
Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 614623

ATA DA 577ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
CNPJ nº 01.616.929/0001-02 / NIRE nº 5230000210-9

1. ATA, HORA E LOCAL: Realizada em 09 de abril de 2026, às 14 horas, na sede da Companhia de Saneamento Goiás S.A. (Saneago), na Avenida Fued José Sebba, n°1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74805-100.

2. CONVOCAÇÃO: O comparecimento dos conselheiros se deu em observância à convocação realizada via expediente.

3. QUORUM E PRESENÇAS: Estiveram presentes os membros do Conselho de Administração: Antônio Carlos Souza Lima Neto, Eurico Velasco de Azevedo Neto, Otaviano Vianna Neto, Gilvan Cândido da Silva, Levi de Alvarenga Rocha, Paulo Rogério Bragatto Battiston, José Alves Alencar, Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado e Ricardo José Soavinski

4. AUSÊNCIA JUSTIFICADA: Talita Silvério Hayasaki

5. CONVIDADOS Fernando Cozzetti Bertoldi de Souza (Diretor de Expansão e Diretor de Produção em substituição-*portaria nº60/2026*), Maura Francisca da Silva (Superintendente de Tecnologia e Suporte Operacional), Daniel Vieira Carneiro de Mendonça (Gerente de Gestão e Controle de Contratação da Operação), Leyla Pereira Viana (Superintendente de Governança), João Pedro Tavares Damasceno (Superintendente de Planejamento Integrado), Eduardo Morais Rezende (Gerente de Gestão Integrada e Desenvolvimento Organizacional), Danilo Barbosa Rezende (Gerente de Auditoria de Conformidade Operacional e Superintendente de Auditoria Interna em substituição)

6. DIREÇÃO DOS TRABALHOS: A direção dos trabalhos coube ao conselheiro Paulo Rogério Bragatto Battiston, Presidente do Conselho de Administração.

7. SECRETÁRIA: Foi designada Dayane Moreira Rocha, para a função de Secretária *ad hoc*.

8. ORDEM DO DIA: **8.1.** Processo 7921/2025- Autorizar a deflagração de procedimento licitatório para a aquisição, fornecimento, transporte, montagem, instalação, comissionamento, testes, operação assistida e entrega técnica de Estações de Tratamento de Água Pré Fabricadas Modulares (ETA-PF). **8.2.** Processo 20537/2025- Autorizar a deflagração de procedimento licitatório para fabricação, fornecimento, transporte, montagem, instalação e entrega técnica de floco- decantadores multicone e filtros granulares ascendentes, pré-fabricados em PRFV, destinados a diversos municípios operados pela Saneago. **8.3.** Processo 5038/2026- Autorizar a reestruturação e readequação da Estrutura Organizacional e Regimento Interno envolvendo áreas das seguintes Diretorias: DIPRE, DIEXP, DIPRO, DICOM e DICOR. **8.4.** Processo 17544/2025- Aprovar o Relatório Anual de Auditoria Interna - RAINT 2025. **8.5.** (EXTRAPAUTA) Processo 202600013000415- Aprovar a proposta da Administração para convocação da AGE nº 189, com vistas a deliberar sobre a eleição de membro do Conselho Fiscal da Saneago.

9. DEBATES E DECISÕES: Abertos os trabalhos, verificada a existência de quórum, com presença de 90% dos membros, o Sr. Presidente deu início à reunião.

9.1. Para tratar da primeira pauta do dia, o Sr. Presidente convidou os Srs. Fernando Cozzetti, Daniel Carneiro e a Sra. Maura Francisca para relatarem o processo nº 7921/2025, que objetivou autorizar a deflagração de procedimento licitatório para a aquisição, fornecimento, transporte, montagem, instalação, comissionamento, testes, operação assistida e entrega técnica de Estações de Tratamento de Água Pré Fabricadas Modulares (ETA-PF). **Após apresentação, os membros do Conselho de Administração autorizaram a deflagração do procedimento licitatório do objeto disposto acima, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 146/2026.**

9.2. Continuando, os Srs. Fernando Cozzetti, Daniel Carneiro e

a Sra. Maura Francisca apresentaram o segundo item de pauta, o processo nº 20537/2025 que visa autorizar a deflagração de procedimento licitatório para fabricação, fornecimento, transporte, montagem, instalação e entrega técnica de floco- decantadores multicone e filtros granulares ascendentes, pré-fabricados em PRFV, destinados a diversos municípios operados pela Saneago. **Após apresentação, os membros do Conselho de Administração autorizaram a deflagração do procedimento licitatório do objeto disposto acima, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 147/2026.**

9.3. Para o terceiro item de pauta, foram convidados os Srs. João Pedro Tavares e Eduardo Morais, para relatarem o processo nº 5038/2026, cujo objeto é autorizar a reestruturação e readequação da Estrutura Organizacional e Regimento Interno envolvendo áreas das seguintes Diretorias: DIPRE, DIEXP, DIPRO, DICOM e DICOR. **Após explanação, os membros do Conselho de Administração autorizaram a reestruturação e readequação da Estrutura Organizacional e Regimento Interno da Saneago, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 152/2026.**

9.4. Continuando, o Superintendente de Auditoria Interna em substituição, Sr. Danilo Barbosa Rezende, relatou o processo nº 17544/2025 que objetiva a autorização do Relatório Anual de Auditoria Interna - RAINT 2025. **Após apresentação, os membros do Conselho de Administração aprovaram o RAINT 2025, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 141/2026. 9.5.** Para o item extrapauta, o Presidente e os membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR) relataram o processo SEI nº202600013000415, que trata da indicação da Sra. Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima, para ocupar o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia. Os membros do Comitê informaram que a candidata indicada atende aos requisitos legais e estatutários, inexistindo vedações à sua efetivação, e que a análise quanto ao atendimento dos requisitos das Leis nº 13.303/2016 e nº 6.404/1976, bem como do Estatuto Social da Companhia, para a posse no referido cargo, consta da Ata de Reunião nº 02/2026 do CPESR, realizada em 7 de abril de 2026. Na sequência, o Presidente apresentou a Proposta da Administração nº 189 para convocação da Assembleia Geral Extraordinária. **Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram a Proposta da Administração nº 189 e autorizaram a convocação da Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a eleição da Sra. Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima como membro do Conselho Fiscal da Saneago.**

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros do Conselho de Administração, bem como pelo Presidente e pela Secretária da Mesa.

Goiânia, 09 de abril de 2026.

MESA:

Paulo Rogério Bragatto Battiston
Presidente do Conselho de Administração

Gilvan Cândido da Silva
Vice-Presidente do Conselho de Administração

Dayane Moreira Rocha
Secretária ad hoc

Antônio Carlos de Souza Lima

Levi de Alvarenga Rocha

CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO:

Otaviano Vianna Neto

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Eurico Velasco de Azevedo Neto

José Alves Alencar

Ricardo José Soavinski

Protocolo 614873

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Saneago nº 019/2026 - Processo nº 5068/2024

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Regime de Execução: PREÇO UNITÁRIO

Licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS será realizada de forma eletrônica no sistema **"Licitações-e"** do **Banco do Brasil S.A.** no site www.licitacoes-e.com.br, com destinação à AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE COMPARTILHADO DE EMPREGADOS DA SANEAGO, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, SEGURO E DEMAIS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, ABRANGENDO A CIDADE DE GOIÂNIA E REGIÃO METROPOLITANA, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Limite de Acolhimento de Propostas: 08/05/2026 às 08:00h

Abertura das Propostas: 08/05/2026 às 08:00h

Data e Hora da Disputa: 08/05/2026 às 09:00h

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.saneago.com.br

Goiânia, 10 de abril de 2026.

Cláudio Adelino Souza Tavares

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 614940

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo: 202400047004186
Assunto: Acompanhamento - Avaliação
Interessado: CLEITON SILVA FERREIRA
CPF: XXX.944.921-XX

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Relator, Conselheiro Celmar Rech, exarada no Despacho nº 539/2025 GCCR, e considerando as tentativas infrutíferas de citação, **CITO via Edital** o Senhor CLEITON SILVA FERREIRA, na qualidade de gestor do contrato da CELGPAR, à época dos fatos, para tomar conhecimento do Relatório de Acompanhamento nº 2/2025 desta Corte, e, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste edital, e apresentar, no exercício da ampla defesa e do contraditório, caso queira, razões de justificativa acerca dos fatos apontados no referido relatório. Informações detalhadas acerca do processo podem ser obtidas junto à Secretaria-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e que o mencionado processo permanecerá naquele setor até o final do prazo estipulado, momento em que seguirá o seu trâmite normal. Este edital de citação é publicado por força do disposto inciso III e § 2º do artigo 54 da Lei nº 16.168/2007.

Marcus Vinicius do Amaral
SECRETÁRIO-GERAL

Protocolo 614832

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Acreúna

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 28 de abril de 2026**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 017/2026** Contratação, na modalidade Pregão Eletrônico que visa o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha, materiais de expediente, materiais de manutenção, equipamentos diversos, materiais de proteção e segurança, entre outros itens de consumo, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias, Fundos e demais departamentos do Município de Acreúna - GO. A aquisição se dará em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo (64) 3602 0011 pelo e-mail: **licitacao@acreuna.go.gov.br** durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Daiane Constantino da Silva - Pregoeira.

Protocolo 614845

AVISO DE PRORROGAÇÃO
Pregão Eletrônico n° 009/2026

A Prefeitura Municipal de Acreúna, através da Pregoeira Municipal, com fulcro no § 1º do art. 55 da Lei 14.133/21, torna público que devido à necessidade de alterações no edital fica a data de abertura do Pregão Eletrônico n. 009/2026, prorrogada **para o dia 30 de abril 2026 às 9h**. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Equipe de Licitação do município no endereço Av. São Felipe n. 34 - Serra Dourada - Acreúna/GO ou pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3062-0011 e-mail licitacao@acreuna.go.gov.br., durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Daiane Constantino da Silva. Pregoeira.

Protocolo 614949

Aloândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALOÂNDIA - GO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2026 A Prefeitura de Aloândia, Estado de Goiás, torna público que fica designado para o dia 27/04/2026, às 08h00min, através na sede da Prefeitura Municipal, PREGÃO ELETRÔNICO, portal www.BLL.org.br , tendo por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de oxigênio medicinal, fornecimento com comodato de cilindros e locação de cilindros para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aloândia. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.aloandia.go.gov.br e esclarecimentos pelo fone 64-34961350. Aloândia, 13 de abril de 2026. **Weder Almeida Rodrigues, Pregoeiro**

Protocolo 614848

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALOÂNDIA - GO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2026 A Prefeitura de Aloândia, Estado de Goiás, torna público que fica designado para o dia 27/04/2026, às 09h30min, através na sede da Prefeitura Municipal, PREGÃO ELETRÔNICO, portal www.BLL.org.br , tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II-A, COMPREENDENDO A COLETA EM PONTO DE TRANSBORDO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.aloandia.go.gov.br e esclarecimentos pelo fone 64-34961350. Aloândia, 13 de abril de 2026. **Weder Almeida Rodrigues, Pregoeiro**

Protocolo 614849

Anápolis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, com fulcro no art. 2º do Decreto Municipal nº. 51.848/2025, em face da realização do Pregão Eletrônico n° 002/2026, cujo objeto é o Registro de preços para futuro e eventual aquisição de madeiras para atender os órgãos do Município de Anápolis, conforme documentação constante no processo administrativo nº 01120.00000720/2025-65, em atendimento ao disposto a Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 48.980/2023, DECIDE adjudicar o objeto e HOMOLOGAR a licitação conduzida pela Pregoeira, pelos valores unitários às empresas:
1) ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 07.412.297/0001-41: ITEM 001 R$ 165,00; ITEM 013 R$ 557,62; ITEM 014 R$ 557,62; ITEM 015 R$ 800,22; ITEM 016 R$ 800,22; ITEM 018 R$ 858,32; ITEM 019 R$ 961,85; ITEM 020 R$ 961,85; ITEM 021 R$ 31,00; ITEM 025 R$ 242,00; ITEM 026 R$ 242,00; ITEM 029 R$ 35,14; ITEM 037 R$ 5,08; ITEM 038 R$ 222,18; ITEM 039 R$ 222,18; ITEM 042 R$ 117,06; ITEM 044 R$ 38,09; ITEM 046 R$ 105,42; ITEM 053 R$ 79,06; ITEM 054 R$ 79,06; ITEM 057 R$ 2,19; ITEM 068 R$ 105,04; ITEM 069 R$ 105,04.
2) DM MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 43.393.791/0001-70: ITEM 002 R$ 3,95; ITEM 003 R$ 16,33; ITEM 004 R$ 14,35; ITEM 005 R$ 7,72; ITEM 006 R$ 9,00; ITEM 074 R$ 264,00; ITEM 076 R$ 335,00; ITEM 077 R$ 335,00.
3) FVL MADEIRAS LTDA - CNPJ nº 29.333.313/0001-43: ITEM 007 R$ 14,00; ITEM 011 R$ 28,00; ITEM 012 R$ 28,00; ITEM 027 R$ 1.999,80; ITEM 028 R$ 1.999,80; ITEM 031 R$ 42,99; ITEM 032 R$ 91,90; ITEM 033 R$ 160,00; ITEM 034 R$ 160,00; ITEM 035 R$ 8,90; ITEM 036 R$ 3,90; ITEM 040 R$ 400,00; ITEM 041 R$ 400,00; ITEM 043 R$ 44,90; ITEM 045 R$ 44,50; ITEM 047 R$ 69,50; ITEM 048 R$ 69,50; ITEM 049 R$ 93,90; ITEM 050 R$ 93,90; ITEM 051 R$ 78,00; ITEM 052 R$ 78,00; ITEM 055 R$ 2,80; ITEM 056 R$ 1,70; ITEM 058 R$ 3,90; ITEM 059 R$ 2,30; ITEM 060 R$ 2,40; ITEM 061 R$ 5,20; ITEM 062 R$ 4,90; ITEM 063 R$ 3,30; ITEM 064 R$ 4,50; ITEM 065 R$ 5,50; ITEM 066 R$ 8,00; ITEM 067 R$ 11,50; ITEM 070 R$ 18,00; ITEM 071 R$ 24,20; ITEM 078 R$ 12,50; ITEM 079 R$ 14,00; ITEM 080 R$ 22,50; ITEM 081 R$ 24,00; ITEM 082 R$ 30,00; ITEM 083 R$ 43,00; ITEM 084 R$ 45,00.
4) RUSSELL COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA- CNPJ nº 22.306.597/0001-30: ITEM 009 R$ 45,53; ITEM 010 R$ 45,53.
5) SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA LTDA- CNPJ nº 10.907.265/0001-21: ITEM 017 R$ 848,56; ITEM 072 R$ 247,25; ITEM 073 R$ 247,25; ITEM 075 R$ 261,09.
6) TERRA LAVRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA- CNPJ nº 37.439.428/0001-45: ITEM 008 R$ 30,53; ITEM 022 R$ 60,75; ITEM 023 R$ 161,17; ITEM 024 R$ 161,17; ITEM 030 R$ 11,01.

Anápolis, 23 de março de 2026.

Paulo Roberto Silva
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 614819

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 (90007)

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna público aos interessados que no dia **08 de maio de 2026,** às **09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão pública de lances da **CONCORRENCIA**

ELETRÔNICA Nº 007/2026 (90007), modo de disputa fechado e aberto, Critério de Julgamento Menor Preço Global, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme processo nº 01101.00000458/2025-03, que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada na execução de obras civis para Implantação de Praça Recreativa no Bairro Vila Harmonia no Município de Anápolis - Goiás, conforme Emenda Parlamentar (Especial) nº 202319600006, Plano de Ação nº 09032023- 032832/2023. O processo contempla o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos indispensáveis, conforme especificado no Termo de Referência, Projeto Básico e demais anexos".** A Concorrência Eletrônica acontecerá por meio do Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br. O edital estará disponível a partir de 16/04/2026, na Av. Profa. Zenaide de Calle Roriz, 1350 - Jundiaí, CEP: 75110-030 - Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia de Anápolis (CEITEC), Anápolis-Go, e-mail: licitacao@anapolis.go.gov.br, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelos portais eletrônicos: *https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/,* www.compras/pt-br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Anápolis-GO, 10 de abril de 2026.

Giselle Alves Cecílio
Diretora de Compras e Licitações

Paulo Roberto Silva
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 614825

Aparecida do Rio Doce

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026. Nº Processo: 18710/2026. Pregão Eletrônico Nº 001/2026. Contratante: Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação. Contratados: CONTRATOS: Contratos n° 12 - CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA (47872424000100) no valor de R$ 10.830,00, Contrato n°13 - CONVE COMÉRCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA (53438403000183) no valor de R$ 6.056; Contrato n° 14 - LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA (53867026000106) no valor de R$ 11.200,00; Contrato n° 15 - GFR SOLUÇÕE4S E COMERCIO LTDA(QUANTA COMERCIO E SERVIÇOS (10316141000171) no valor de R$ 1.830,00 e Contrato n° 16 - R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (34140249000114) no valor de R$ 7.801,47- Referente ao Pregão Eletrônico n° 001/2026, que tem por objeto Aquisição de Mobiliários, Equipamentos Eletrônicos e Materiais Permanentes, destinados à estruturação, modernização e adequado ao funcionamento das necessidades administrativas e pedagógicas das unidades escolares da rede municipal de ensino, atendendo o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce - Goiás. APARECIDA DO RIO DOCE (GO), Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Vigência: 06/04/2026 a 06/04/2027. Data de Assinatura: 06/04/27. Maiores informações através do Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda Portal da Bolsa de Compras - BNC (http://bnc.org.br) "acesso identificado no link - licitações "Informações: Fone (64) 2031-0011 ou E-mail: licitacao@aparecidadoriodoce.go.gov.br aos 10 de abril de 2026. *NÁDIA LINE C. SANTOS*-Pregoeira

Protocolo 614777

Aragarças

PREFEITURA DE ARAGARÇAS - GO
EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/25

O **MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS - GO**, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 505/2025 **torna público** que foi divulgado por meio **EDITAL 09 - DIVULGA O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS.** O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.aragarcas.go.gov.br. Aragarças, 07/04/2026. ELAINE CLEMENTE ARADO - Presidente da CECP.

Protocolo 614844

Araguapaz

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO N.13/2026

A Comissão de Contratação do Município de Araguapaz - Goiás, torna pública a **suspensão** do Edital do Pregão presencial nº 013/2026, Processo Administrativo nº 1817/2026, em razão de fatos supervenientes, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e ampla competitividade.
Araguapaz - Goiás 10 de abril de 2026.
Leiliane Rodrigues de Queiroz - Agente de Contratação

Protocolo 614898

Arenópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por lote, cujo objeto registro de preços para locação de equipamentos e estruturas para realização de evento no Município de Arenópolis-Go. A realização do certame está prevista para o dia 28 de abril de 2026, às 08h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 92001-3904 - Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO. Município de Arenópolis, aos 10 dias do mês de abril de 2026. Hugo Moreira dos Santos- Pregoeiro

Protocolo 614786

Aruanã

Município de Aruanã
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo administrativo nº 176/2026

O MUNICÍPIO DE ARUANÃ - ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.081/0001-00, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, **às 09:30 horas** do dia **29 de abril de 2026**, objetivando o **Registro e Preços** para futura eventual contratação de pessoa jurídica para **Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba basculante, novo, ano corrente, zero quilômetro, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico**, contidos em seus Anexos. Data e horário para recebimento das propostas das 09:30 horas do dia 13/4/2026 às 09:15 horas do dia 29/4/2026. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e http://www.aruana.go.gov.br/. Maiores esclarecimentos serão prestados no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas durante os dias úteis, pelo fone 62-30300159 e e-mail licitaaruana@gmail.com. Aruanã-GO, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

CAMILLA ARCANJO DE SOUSA ARAÚJO
PREGOEIRA

Protocolo 614788

Município de Aruanã
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE ARUANÃ - ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.081/0001-00, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Legislação em vigor e nas condições gerais e especiais constantes do **EDITAL,** fará realizar, **às 09:30**

horas do dia **30 de abril de 2026**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição de materiais de ferragem destinados à construção da cobertura e ao fechamento lateral da quadra de esportes da Escola Municipal Dr. Pedro Ludovico Teixeira, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Aruanã/GO**, conforme especificações e quantitativos contidos em seus Anexos. Data e horário para recebimento das propostas das 09:00 horas do dia 13/04/2026 às 09:00 horas do dia 30/04/2026. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e http://www.aruana.go.gov.br/. Maiores esclarecimentos serão prestados no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas durante os dias úteis, pelo fone 3030-0159 e e-mail licitaaruana@gmail.com. Aruanã-GO, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

CAMILLA ARCANJO DE SOUSA ARAÚJO
PREGOEIRA

Protocolo 614855

Bela Vista de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026
O Município de Bela Vista de Goiás, avisa a todos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, maior oferta de preço, para contratação de instituição financeira, pública ou privada, para prestação de serviços de processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, compreendendo os servidores ativos, inativos e pensionistas, inclusive aqueles que vierem a ser admitidos durante a vigência contratual, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Bela Vista de Goiás - GO, conforme especificações constantes no Edital, disponível no Portal da Transparência. Abertura: 30/04/2026 - às 08h30min. Disponível no portal: www.bnc.org.br - Bolsa Nacional de Compras-BNC, Portal Nacional de Compras Públicas: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Portal de Serviços: belavistadegoias.megasoftservicos. com.br - link: Fornecedor - Consulta Licitações e Portal do Cidadão: acessoainformacao. belavista.go.gov.br - link: Licitações. Maiores informações pelo telefone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás-GO, aos 10 dias do mês de Abril de 2026. Elioilson Mendes Ferreira - Pregoeiro.

Protocolo 614864

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 048/2025. O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Saúde, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, menor preço global, para COLETA / DESCARTE DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bela Vista de Goiás-GO, conforme especificações constantes no Edital, disponível no Portal da Transparência. Abertura: 04/05/2026 - às 08h30min. Disponível no portal: www.bnc.org.br - Bolsa Nacional de Compras-BNC, Portal Nacional de Compras Públicas: https://pncp.gov.br/app/editais?-q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Portal de Serviços: belavistadegoias.megasoftservicos.com.br - link: Fornecedor - Consulta Licitações e Portal do Cidadão: acessoainformacao. belavista.go.gov.br - link: Licitações. Maiores informações pelo telefone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás-GO, aos 10 dias do mês de Abril de 2026. Elioilson Mendes Ferreira - Agente de Contratação

Protocolo 614865

Bonópolis

MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS - GO
O Município de Bonópolis, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 007/2026, Processo Administrativo nº 2932/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, sob demanda, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data da sessão: 29/04/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão no site https://bnc.org.br/. Informações: www.bonopolis.go.gov.br; Fone: 62.33931126; Bonópolis, Goiás, 13 de abril de 2026. Renia Patrícia de Araújo - Pregoeira.

Protocolo 614958

Brazabrantes

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026
O FUNDO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES torna público a licitação: PREGÃO ELETRÔNICO n° 08/2026. Objeto Registro de Preços com vistas à eventual aquisição móveis, eletrodomésticos e eletrônicos para Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Brazabrantes/GO, conforme edital. Data/horário de Abertura: 27/04/2026 às 09h00min. Local: licitanet.com.br. ou pelo site brazabrantes.go.gov.br/. Neuma Gonçalves de Souza Machado - Secretaria do FMAS. Jéssica Ribeiro da Costa-Agente de Contratação.

Protocolo 614605

Buriti de Goiás

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO
O Fundo Municipal de Educação do Município Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 009/2026, Processo Administrativo nº 415/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada no transporte intermunicipal de estudantes de nível superior para a Cidade de São Luiz de Montes Belos, Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Data da sessão: 30/04/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site https://bnc.org.br/. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br/; Fone: 0800 878 5625. Buriti de Goiás, 13 de abril de 2026. MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA - Agente de Contratação.

Protocolo 614796

Cabeceiras

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 (Processo administrativo nº 8722/2025). O MUNICIPIO DE CABECEIRAS - GO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 29 de abril de 2026 às 09:01h, em sessão pública no Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC https://bnc.org.br/, na forma da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 714/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2026, para registro de preços, menor preço por item, disputa aberta, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E CONGÊNERES, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRAS - GO, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital, que encontra-se disponível no PNCP, no site do Município www.cabeceiras.go.gov.br e no Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC https://bnc.org.br/. Cabeceiras - GO, 10 de abril de 2026. Publique-se. Talissa Tomé Palácio. Agente de Contratação - Portaria n. 2.435/2026.

Protocolo 614799

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2026 (Processo administrativo nº 1186/2026). O MUNICIPIO DE CABECEIRAS, Estado de Goiás, por intermédio do órgão gerenciador a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará licitação no dia 04 de Maio de 2026 às 09h01min, em sessão pública, no Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC, http://bnc.org.br, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 714/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2026, menor

preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE CABECEIRAS-GO, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP e no site do Município www.cabeceiras.go.gov.br. Cabeceiras, GO, 10 de abril de 2026. Publique-se. Talissa Tomé Palácio. Pregoeira - Portaria n. 2.435/2026.

Protocolo 614820

Cachoeira Alta

Município de Cachoeira Alta/GO. Aviso de licitação pregão eletrônico Nº 11/2026 - SRP. O Município de Cachoeira Alta - GO, CNPJ n° 02.056.760/0001-46. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026. Tipo: menor preço. Regime: menor preço por item. Modo de disputa: Aberto. Data/Horário de Abertura: 28/04/2026 às 08:15h (horário de Brasília). Objeto: contratação de empresa especializada para locação eventual, futura e parcelada de tendas, cadeiras, mesas e laterais, equipamentos de som, iluminação, lona, incluso transporte, instalação e desinstalação dos objetos locados, atendendo a demanda de diversos órgãos da administração. Local: www.licitanet.com.br. Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br. Marly Martins Rodrigues - Pregoeira Oficial

Protocolo 614916

Cachoeira de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, através de seu Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, conforme decreto n°154 de 26 de junho de 2025, torna público aos interessados que fará realizar em sua sede situada na Rua Coronel Seabra Guimarães, nº 321 centro, (prédio da Prefeitura Municipal),as licitações na modalidade pregão presencial (Registro de Preços) conforme as descrições detalhadas a seguir: Item// Nº pregão// Descrição// Data // Horário // 1. // 005/2026// contratação de empresa para aquisição de medicamentos injetáveis de interesse da secretaria municipal de saúde do Município de Cachoeira de Goiás para uso na UBS, atendendo assim as demandas existentes utilizando os recursos oriundos da emenda do plano de trabalho nº 202500005012326 conforme o quantitativo mencionado no plano de trabalho e utilizando a contrapartida municipal para os demais quantitativos no período de 12 meses// 24/04/2026// 08:30 hrs; 2. // 014/2026// contratação de empresa para aquisição de medicamentos injetáveis de interesse da secretaria municipal de saúde do Município de Cachoeira de Goiás para uso na UBS, atendendo assim as demandas existentes utilizando os recursos oriundos da emenda do plano de trabalho nº 202500005012326 conforme o quantitativo mencionado no plano de trabalho e utilizando a contrapartida municipal para os demais quantitativos no período de 12 meses. 24/04/2026// 13:00 hrs; 3. // 016/2026// contratação de empresa de prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para limpeza e conservação de área física externa das vias públicas municipais destinados a atender as necessidades do município// 24/04/2026// 15:00 hrs. O edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no Site Oficial do Município (https://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/), Whatsapp (64) 98482 -1176 e no endereço acima, em horário de expediente. Cachoeira de Goiás, aos 09 dias do mês de abril de 2026. Claúdio Junior Nascimento. Pregoeiro Oficial Cachoeira de Goiás-Go

Protocolo 614900

Caçu

Aviso de edital de licitação. O FMS do Municipio de Caçu GO, torna público a realização da Chamada Pública FMS nº 002/2026, para credenciamento e posterior contratação de profissionais de saúde, pessoas físicas e jurídicas, conforme especialidades e serviços, com valores aprovados pelo CMS, nos termos da Resolução nº 005/2026, para o exercício de 2026. Maiores informações fone: 64.3656.6001 ou no site www.cacu.go.gov.br. Caçu GO, 10 de abril de 2026. Eulânia Santos Guimarães - Agente de Contratação.

Protocolo 614773

Caldas Novas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS - GO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

O Município de Caldas Novas torna público aos interessados que RETIFICA o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual locação de trator agrícola de pneus com roçadeira hidráulica e operador para atender às necessidades da Administração Pública de Caldas Novas - GO. ONDE SE LÊ: “tempo máximo de uso de até 10 anos. “LEIA-SE: “tempo máximo de uso de até 20 anos”. Em razão da alteração, fica REABERTO o prazo, sendo redesignada a data da sessão pública para às 09h00min do dia 30 de abril de 2026. A cópia completa do edital está disponível no site: www.caldasnovas.go.gov.br. Caldas Novas - Go, 13 de abril de 2026. Letícia Marcia Silva, Agente de Contratação.

Protocolo 614770

Campo Alegre de Goiás

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 CONTRATAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024 visando o preenchimento de vagas abertas no quadro de cargos efetivos. O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.763.614/0001-98, com sede na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro - Campo Alegre de Goiás/GO, por meio da Comissão Organizadora do Concurso Público - COCP, designado pelo Decreto nº 759/2023, de 28 de julho de 2023, torna pública a convocação dos aprovados no concurso público visando à seleção de pessoal para o quadro de cargos efetivos do Poder Executivo, em conformidade com as leis municipais de números: 01/1990; 1.049/2012; 1.373/2023; 1.390/2023 e demais leis municipais e disposições regulamentares deste regulamento e seus anexos. Os convocados terão até dia 30 de Abril de 2026 para apresentar os documentos necessários para habilitação no cargo, constantes na “tabela de documentos para posse”, do presente Edital de Convocação, bem como, comprovar a aptidão física e mental através do laudo admissional emitido por Médico do Trabalho. Segue ordem de classificação: Cargo: 201 ASSISTENTE DE ENSINO/MONITOR(A) ESCOLAR - ENSINO MÉDIO COMPLETO Classificação Nome CPF 6 - MONIQUE GUIMARÃES NASCIMENTO, CPF: 061.XXX.XXX-XX 7 - MARLA CRISTINA GUIMARÃES EZIQUIEL, CPF: 074.XXX.XXX-XX 8 - GISLENE DA SILVA DIAS PIRES, CPF: 002.XXX.XXX-XX Cargo: 211 RECEPCIONISTA - ENSINO MÉDIO COMPLETO Classificação Nome CPF 7 - DJANE BITENCOURTH DA SILVA, CPF: 069.XXX.XXX-XX Cargo: 405 EDUCADOR(A) FÍSICO - ENSINO SUPERIOR COMPLETO Classificação Nome CPF 2 - ITATIANE ROSA DOS SANTOS, CPF: 848.XXX.XXX-XX Cargo: 409 FISIOTERAPEUTA - ENSINO SUPERIOR COMPLETO Classificação Nome CPF 3 - RANIELE PEREIRA DE FREITAS, CPF: 068.XXX.XXX-XX Cargo: 412 MEDICO(A) ESF - ENSINO SUPERIOR COMPLETO Classificação Nome CPF 4 - BRUNO FERNANDES BRAGA SILVA, CPF: 029.XXX.XXX-XX Cargo: 413 NUTRICIONISTA - ENSINO SUPERIOR COMPLETO Classificação Nome CPF 4 - ELISDUARDA DA COSTA OLIVEIRA, CPF: 037.XXX.XXX-XX 5 - POLLYANA ARAÚJO EZIQUIEL , CPF: 074.XXX.XXX-XX Cargo: 415 PROFESSOR(A) - ENSINO SUPERIOR COMPLETO Classificação Nome CPF 2 - HOSANA APARECIDA DOS SANTOS, CPF: 644.XXX.XXX-XX Ficam CONVOCADOS os referidos candidatos para a apresentação de documentos e posse, em envelopes, com identificação e protocolados, na Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro, nos horários das 8h às 11:30h e das 13h às 17h até dia 30 de Abril de 2026. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Março do ano de 2026. DOUGLAS GRUPIONI SERTÓRIO Prefeito Municipal

Protocolo 614907

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2026 O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 102/2026 de 12/02/2026, torna público que a Concorrência Pública nº 003/2026, para Contratação de Empresa para Execução de Obras de Recapeamento em Micro revestimento a frio nos Bairros Céu Azul, Santa Catarina, Centro, Bela Vista e Vila Satélite na Zona Urbana do Município de Campo Alegre de Goiás/GO, com data de abertura prevista para o dia 23 de abril de 2026, às 08h00min, será adiado para o dia 24 de abril de 2026, às 08h00min. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 102/2026 de 12/02/2026 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 10 de abril de 2026. Sabrina Silva França - Agente de Contratação.

Protocolo 614909

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026 A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N° 102/2026 de 12/02/2026, torna público aos interessados, que estará realizando no dia 28 de abril de 2026, às 08h00min, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao Pregão Eletrônico n° 020/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL PREGÃO ELETRÔNICO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, UNIDADES ESCOLARES, CRECHE E CEMEIS, DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.° 1.291/2023, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Federal n.° 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 102/2026 de 12/02/2026 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n° 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 10 de abril de 2026. Suráia Maria David - Pregoeira.

Protocolo 614911

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS (Processo Administrativo n.º 003866/2026) Torna-se público que a Secretaria de Administração do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Planejamento de Comunicação e Criação de Modelos Visuais, em atendimento as Secretarias Municipais de Campo Alegre de Goiás. Campo Alegre de Goiás-GO, 10 de abril de 2026. Sabrina Silva França. Agente de Contratação.

Protocolo 614914

Carmo do Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.542.538/0001-53, por intermédio da Agente de Contratação, **TORNA PÚBLICO**, que fará realizar no dia **29/04/2026, às 08h30min,** na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** objetivando: **Contratação de empresa especializada para serviços de Pavimentação Asfáltica com Drenagem Pluvial Superficial de várias Vias Urbanas em setores diversos no Município de Carmo do Rio Verde**. Cópia deste edital está disponível: na Sede Administrativa do Município; através do site www.carmodorioverde.go.gov.br; **Bolsa Nacional de Compras** www.bnc.org.br e PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br. **Informações**: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (62)3337-7024, e-mail: licitacao@carmodorioverde.go.gov.br. Carmo do Rio Verde-GO, 10 de abril de 2026.

Leidyanne Guimarães Silva.
Agente de Contratação

Protocolo 614857

Cidade Ocidental

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
AVISO DE ADIAMENTO

O Governo Municipal de Cidade Ocidental, estado de Goiás, torna público o ADIAMENTO SINE DIE para realização do PREGÃO ELETRÔNICO n° 001/2026-SRP, MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de emulsão asfáltica, agregados, pedra marroada e areia lavada média, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Cidade Ocidental/GO. A suspensão ocorre em razão dos esclarecimentos e impugnações apresentados. Demais informações pelo telefone (61) 99621-9592 ou pelo e-mail cpl.cidadeocidental@gmail.com. Ana Carolina Vaz de Miranda - Subsecretária de Compras, Licitação e Contratos.

Protocolo 614979

MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo Municipal de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, torna público a REPUBLICAÇÃO para realização do PREGÃO ELETRÔNICO n° 057/2025, tipo menor preço por item, para Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares permanente a serem utilizados em atendimento de urgência e emergência de baixa e média complexidade de pacientes do hospital municipal de Cidade Ocidental. O certame acontecerá no dia 25/04/2026 às 10h00. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site eletrônico https://www.cidadeocidental.go.gov.br/, através do provedor https://www.bll.org.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Demais informações pelo telefone (61) 99621-9592 ou pelo e-mail cpl.cidadeocidental@gmail.com Gilberto Monteiro - Secretário de Compras, Licitação e Contratos.

Protocolo 614983

Cocalzinho de Goiás

Extrato do Contrato - Concorrência Pública n 001/2026

Processo Licitatório n 059/2026. Contrato nº. 036/2026. Objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas do Distrito de Girassol, Município de Cocalzinho de Goiás, Transferência Especial n 09032025-2-087753. Proponente Vencedor: SUME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n 41.334.504/0001-25. Valor adjudicado e homologado: R$ 973.000,00. Data do Contrato: 06/04/2026. Regência: Lei n 14.133/2021 e Lei Municipal nº 838/2022.

ALESSANDRO OTONE BARCELOS - Prefeito Municipal

Protocolo 614643

Colinas do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. O Município de Colinas do Sul- Goiás torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 001/2026, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada destinada para a execução de obras sendo a construção de 20 casas de habitação - HIS- padrão popular, a serem construídas nas Quadras 08, 10 e 12, do Distrito de Vila Borba, na Rua Mário de Castro - perímetro urbano, neste Município de Colinas do Sul/GO, conforme Edital Convocatório e seus anexos, com abertura da sessão marcada para o dia 29 de Abril de 2026, às 07h30min. O início de acolhimento das propostas ocorrerá a partir do dia 13 Abril de 2026. Informações e editais: www.bll.org.br, e pelo e-mail licitacao@colinasdosul.go.gov.br. Colinas do Sul, 10 de Abril de 2026/ Valmir Francisco Maia/ Agente de Contratação.

Protocolo 614858

Cristalina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS n° 021/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALINA/GO, data de abertura 24/04/2026 às 10:00h, local Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206. Cristalina 10/04/2026 NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA- Agente de Contratação

Protocolo 614969

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO, data de abertura 28/04/2026 às 09:00h, local Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206. Cristalina 10/04/2026. NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA - Agente de Contratação

Protocolo 614971

Cromínia

O Município de Cromínia/GO
Aviso de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP n. 004/2026
OBJETO: aquisição de um trator agrícola destinado a área rural e Povoado de Ronelândia neste município, conforme Processo n. 202200042000363, para atender às necessidades da Secretaria de Administração, conforme especificação no anexo I (termo de referência). DATA DE ABERTURA: 30/04/2026, horário: 09:30hs. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br, formalização de consultas/encaminhamentos: Prefeitura Municipal de Cromínia - Praça Antônio Parreira Duarte S/N - Setor Castelo Branco - CEP: 75.635-000 - Cromínia - GO, Fone: (64)99226-3015 / Web Site: www.crominia.go.gov.br / E-mail: licitacao@crominia.go.gov.br. Cromínia, 13/04/2026. Pâmella Christyen M. Nascimento - Pregoeira

Protocolo 614874

Edealina

Prefeitura Municipal de Edealina
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026
OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de PRODUTOS PANIFICADOS, visando atender às demandas das secretarias e órgãos do município de Edealina, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições fixadas neste Edital e seus anexos. DATA DO CERTAME: 07/05/2026; HORÁRIO: 09h00m; LOCAL: Rua 21, Quadra 04, Setor Centro, CEP: 75.945-000. RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: https://edealina.go.gov.br/. Edealina, Estado de Goiás, aos 10 de abril de 2026. JHONATAN AMÉRICO DA SILVA =Pregoeiro=

Protocolo 614951

Edéia

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE EDÉIA - GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.788.082/0001-43 através de seu Agente de Contratação, torna público que estará realizando através da PLATAFORMA BLL, às 09h01min do dia 30 de abril de 2026, a Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, NO REGIME POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, na forma de Contratação de empresa especializada em engenharia civil, especialmente para prestação de serviços técnicos com profissional (s) devidamente registrado no CREA/CAU, para construção de galpão em estrutura metálica no estacionamento da sede do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), situada na Av. Rui Barbosa esquina com a Av. Joaquim Vital, Qd. 27, Lts. 11/12, no Bairro Centro, CEP: 75.940-000, no município de Edéia - GO, nas coordenadas: -17.338127, -49.930632, conforme projeto básico, memoriais, planilhas orçamentárias e cronograma físico x financeiro e demais anexos no edital, com recursos provenientes do decreto estadual nº 10.713/2025, de 23 de junho de 2025, Art. 1º, § 1º e do tesouro municipal deste município. A licitação será regida pelo art. 28, II c/c art. 29 Lei Federal nº 14.133/21, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal nº 069, de 02 de janeiro de 2025, à Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006 e suas alterações, Instrução Normativa nº 009/23 do TCM/GO, e demais condições estabelecidas no edital. O Edital poderá ser retirado no site http://www.edeia.go.gov.br e www.bll.org.br ou na sede desta Prefeitura.

Edéia-Go, 10 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PIRES
Agente de Contratação

Protocolo 614763

Goiandira

MINUTA DE EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei nº 6.766/79)
DANIEL OLIVEIRA RIBEIRO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Goiandira, Estado de Goiás, na forma da Lei, **FAZ SABER** a todos os interessados, mediante publicação do presente Edital nos **dias 13, 14 e 15 de abril do ano de 2026**, em cumprimento ao art. 19 da Lei nº 6.766/79, **foi protocolado sob o nº 12.186**, no **Livro 1-D,** a documentação exigida para o registro do **POLO INDUSTRIAL DE GOIANDIRA**, a pedido de seu titular **MUNICÍPIO DE GOIANDIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.303.221/0001-00, com sede na Praça José Abdala, nº 01, Centro, em Goiandira, Goiás, com projeto de desmembramento aprovado, através do **Decreto G.P. nº 26/2026,** no qual se estabeleceu que o **Polo Industrial de Goiandira,**

integrante da Zona Urbana de Expansão Industrial, ficará com **5 Áreas**, referentes a 5 lotes com frentes para a Rodovia Estadual GO-210, compreendendo uma **área total de 280.680,00 m²** no imóvel da **Matrícula nº 4.074** do **Livro 2** de Registro Geral. O desmembramento será implantado SOBRE AS SEGUINTES ÁREAS: **LOTE 1: 106.147,70 m²**, frente para Rodovia Estadual GO-210, confrontando a lateral do Frigorífico Resplendor, fundo dos lotes 2 a 4 a serem desmembrados, fundos e laterais do lote 5, do Rancho Nossa Senhora Aparecida e da Substação de Energia Rural - Equatorial, e confrontando ao fundo com a faixa de domínio da Ferrovia - DNIT/GO; **LOTE 2: 40.094,94 m²**, frente para Rodovia Estadual GO-210, confrontando a lateral do Frigorífico Resplendor, fundo com o lote 1 e lateral com lote 3 a serem desmembrados; **LOTE 3: 60.023,60 m²**, frente para Rodovia Estadual GO-210, confrontando as laterais com os lotes 2 e 4 e o fundo com o lote 1 a serem desmembrados; **LOTE 4: 50.400,26 m²**, frente para Rodovia Estadual GO-210, confrontando as laterais com os lotes 3 e 5 e o fundo com o lote 1 a serem desmembrados; **LOTE 5: 24.013,50 m²**, frente para Rodovia Estadual GO-210, confrontando a lateral com o lote 4 e fundo e lateral com lote 1 a serem desmembrados; Diante do exposto, expede-se o presente **EDITAL a fim de que aqueles que se julgarem prejudicados, apresentem impugnações ao Registro no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da terceira publicação**. Findo o prazo e não havendo manifestações contrárias, será feito imediatamente o registro do Polo Industrial de Goiandira. DADO E PASSADO na Cidade e Comarca de Goiandira, Estado de Goiás, aos dez de abril do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026).



Protocolo 614976

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiandira/GO UASG 989369, torna público que fará realizar no dia 24/04/2026, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2026, Tipo Menor Preço por item, destinado à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM E FERRAMENTAS MOTORIZADAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.goiandira.go.gov.br e gov.br/compras. Goiandira/GO, aos 13 de abril de 2026. Thalita Gabryelle Oliveira de Almeida - Pregoeira.

Protocolo 614782

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiandira/GO UASG 989369, torna público que fará realizar no dia 27/04/2026, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2026, Tipo Menor Preço por item, destinado à AQUISIÇÃO DE AREIA E BRITA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇOS URBANOS, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.goiandira.go.gov.br e gov.br/compras. Goiandira/GO, aos 13 de abril de 2026. Thalita Gabryelle Oliveira de Almeida - Pregoeira.

Protocolo 614783

Goianésia

Estado de Goiás, Municipio de Goianésia. Aviso de licitação pregão eletrônico Nº 014/2026. O Município de Goianésia faz, a saber, aos interessados que fará realizar às 9h do dia 29 de abril de 2026 em sua sede, situada na Rua 33 n.º 453 - Setor Sul, neste município em sessão publicada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço global cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de 2 coberturas, reforma e manutenções em gera. Conforme descrito no edital e seus anexos que estarão disponíveis junto ao site www.goianesia.go.gov.br e www.bnc.org.br Informações complementares no endereço acima citado ou pelo telefone (062) 3389-9449.Goianésia - Goiás, 10 de abril de 2026. Raimundo Do Carmo Raposo- Agente de Contratação

Protocolo 614931

Goiatuba

Aviso de licitação edital de pregão eletrônico N° 008/2026. O Fundo Municipal De Saude De Goiatuba, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão na forma eletrônica. No dia 04 de maio as 09:00minhoras, no portal www.bnc.org.br, registro de preços para aquisição de itens específicos de terapia de linguagem fonoaudiológica materiais e equipamentos de fonoaudiologia destinados ao atendimento terapêutico de crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Saúde, em horário de expediente ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br e disponível no portal www.bnc.org.br. Goiatuba 10 de abril de 2026. Luciana Aparecida Martins Dias - Pregoeira

Protocolo 614923

Aviso de licitação edital de pregão eletrônico N° 009/2026. O Fundo Municipal De Saude De Goiatuba, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão na forma eletrônica. No dia 05 de maio as 09:00minhoras, no portal www.bnc.org.br, registro de preços para aquisição de jogos, brinquedos, materiais e equipamentos pedagógicos, educativos, fisioterapêuticos, estimulatórios e correlatos para uso na ampliação do centro de atendimento, O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Saúde, em horário de expediente ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br e disponível no portal www.bnc.org.br. Goiatuba 10 de abril de 2026. Luciana Aparecida Martins Dias - Pregoeira

Protocolo 614926

Gouvelândia

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRONICO n.º 005/2026 Processo Administrativo nº 20815/2025. O fundo municípal de educação de Gouvelândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de abril de 2026, às 09:00 horas, via sistema BLL : www.bll.org.br, nesta cidade, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 881.5/2024, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM ATENDIMENTO ESPECÍFICO À CRECHE DONA RAULIRA ALCÂNTARA PUCINELLI E AO CMEI GILZA ALVES DA COSTA, NO MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA/GO. De acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 3653-1116 e e-mail: dplicitacao@gouvelandia.go.gov.br GOUVELANDIA-GO,10/abril/2026. LAURA A O SILVA - PREGOEIRO(A)

Protocolo 614967

Itarumã

Aviso de Homologação e Adjudicação - Concorrência Eletrônica nº 001/2026 - Tipo: Empreitada por Preço Global

OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de muro de arrimo e muro de fechamento no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Rua Orestes Rodrigues de Freitas, Qd. 50, Lt. 01, Centro, no Município de Itarumã/GO, com recursos provenientes do Cofinanciamento Estadual Extraordinário da Política de Assistência Social e contrapartida municipal, sob o regime de empreitada por preço global, na modalidade Concorrência Eletrônica. O Secretaria Municipal de Assistência social do Município de Itarumã/GO, Sra. Elcione Fatima de Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2026, para que produza os efeitos legais e jurídicos necessários. Fica, portanto, HOMOLOGADO e ADJUDICADO o resultado do certame em favor da empresa: CONSTRUTORA FREITAS ALMEIDA LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.107.878/0001-03, vencedora dos itens licitados, conforme consta na Ata da Sessão Pública e na Planilha Orçamentária, pelo valor global de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais). Estando o procedimento regular e devidamente instruído, atendendo às necessidades das Secretarias do Município de Itarumã/GO. Publique-se. Cumpra-se. Itarumã/GO, 09 de abril de 2026. Elcione Fatima de Lima - Secretaria Municipal de Assistência social

Protocolo 614840

EXTRATO DO CONTRATO n°008-2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 001/2026.

Contratantes: Fundo Municipal de Assistencia Social do Municipio de Itarumã-Goiás. Contratada: CONSTRUTORA FREITAS ALMEI DA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n 09.107.878/0001-03. Obje to: contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de muro de arrimo e muro de fechamento no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Rua Orestes Rodrigues de Freitas, Qd. 50, Lt. 01, Centro, no Município de Itarumã, com recursos provenientes do Cofinanciamento Esta dual Extraordinário da Política de Assistência Social e contrapartida municipal, sob o regime de empreitada por preço global, na modali dade Concorrência Eletrônica. Valor: R$ 258.500,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), sendo R$200.00,00 (duzen tos mil reais) de Recursos Estaduais e R$58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) de Recursos Municipais. Validade: Até 09 de junho de 2026. Data das Assinaturas: 09 de abril de 2026.

Protocolo 614839

Ivolândia

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n. 009/2026

OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de refeições na cidade de Iporá/GO. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO: às 09:00h do dia 04/05/2026. PLATAFORMA: Bolsa de Licitações do Brasil - bll.org.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: ivolandia.go.gov.br. INFORMAÇÕES: licitacao@ivolandia.go.gov.br; Contato: (64) 98434-0992. Ivolândia/GO, 10/04/2026. Fernando de Oliveira Matheus - Pregoeiro

Protocolo 614933

AVISO DE REVOGAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA/GO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 71, inc. II, e art. 165, inc. I, alínea “d”, todos da Lei Federal n. 14.133/21, RESOLVE REVOGAR a Concorrência Eletrônica n. 001/2026, a fim de que sejam realizadas adequações necessárias no edital. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de recursos por quaisquer interessados. Ivolândia/GO, 10 de abril de 2026. Erica Regina Gonçalves Vieira, Gestora do FMS.

Protocolo 614934

Jataí

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ/GO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 O Município de Jataí, através da Diretoria de Licitação, avisa a todos interessados que realizará licitação pública, na modalidade concorrência eletrônica, com critério de julgamento de menor preço global, é a contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de ampliação da Escola Municipal Romualda de Barros, por meio da construção de 02 (duas) salas de aula junto à edificação, em atendimento ao Convênio nº 348/2025, firmado entre o Município de Jataí e o Estado de Goiás/SEDUC, incluindo-se todos os materiais, equipamentos e mão de obra especializada para efetivação do escopo, disponíveis para download no site da Prefeitura. Data de abertura: 06 de maio de 2026 às 08h30min. Site para participação: *www.portal-decompraspublicas.com.br* Site da Prefeitura: www.jatai.go.gov.br Fone Licitações: (64) 3632-8812 AMANDA FRANCO E SILVA Agente de Contratação

Protocolo 614919

Mairipotaba

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MAIRIPOTABA-GO. AVISO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MAIRIPOTABA-GO**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede do Município, no Paço Municipal Aramis Lopes de Urzêda, Avenida 12 de Novembro, 698, Qd 01 Lt 05, Jardim Tropical, CEP: 75.630-000, nesta cidade, em sessão pública, na forma da Lei n° 14.133/21, a seguinte licitação, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 007/2026; **Tipo**: Menor Preço por Item; **Data e Horário:** 28/04/2026 as 07h15min; **Objeto:** Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos hospitalares para a estruturação da rede de serviço de Atenção Primária de saúde, Emenda Parlamentar Processo n° 25000225734/2025, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Mairipotaba Goiás, no exercício de 2026, conforme especificados no Anexo II - Termo de Referência, parte integrante do presente Edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima, pelo Fone (64) 99279 1413 ou www.mairipotaba.go.gov.br Mairipotaba/GO, 13/04/2026. **Rogério Marcus de Almeida Assis Pregoeiro.**

Protocolo 614644

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAIRIPOTABA-GO. AVISO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026. O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAIRIPOTABA-GO**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede do Município, no Paço Municipal Aramis Lopes de Urzêda, Avenida 12 de Novembro, 698, Qd 01 Lt 05, Jardim Tropical, CEP: 75.630-000, nesta cidade, em sessão pública, na forma da Lei n° 14.133/21, a seguinte licitação, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 008/2026; **Tipo**: Menor Preço por Item; **Data e Horário:** 29/04/2026 as 07h15min; **Objeto: Contratação de empresa para aquisição de brinquedos, materiais de expediente e materiais de limpeza e higienização, Emenda 1324.14/2025 Processo n° 202500005022546, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação**, no exercício de 2026, conforme especificados no Anexo II - Termo de Referência, parte integrante do presente Edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima, pelo Fone (64) 99279 1413 ou www.mairipotaba.go.gov.br Mairipotaba/GO, 13/04/2026. **Rogério Marcus de Almeida Assis Pregoeiro.**

Protocolo 614649

Montes Claros de Goiás

Extrato de termo aditivo 1° termo aditivo ao contrato N° 152/2025. Processo N°: 1602/2026. Partes: O Município de Montes Claros De Goiás - GO, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a empresa moraes & carvalho construtora ltda (CNPJ sob nº 05.160.808/0001-50).

Objeto: o presente termo aditivo destina-se a promover alteração da cláusula oitava do contrato nº 152/2025, alterando a vigência para 31 de julho de 2026. Data da Assinatura: 27/03/2026. Leandro Augustinho De Souza - Agente de Contratação

Protocolo 614772

Morrinhos

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2026
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo hospitalar e odontológico. (Recurso Próprio). DATA DE ABERTURA: 28/04/2026, horário: 09:00hs. Local: www.bnc.org.br Retirada do Edital: no endereço digital citado, na sede da Prefeitura ou no site: www.morrinhos.go.gov.br Morrinhos, 13/04/2026. Matheus José Silva Gomes =Secretário Municipal de Saúde Interino=

Protocolo 614981

Nova Aurora

MUNICÍPIO DE NOVA AURORA - GO
AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 e 002/2026

O Município de Nova Aurora-GO, com Sede na Rua Bahia nº 60, torna do conhecimento público que a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026 e 002/2026**, cujo objetivo será execução de pavimentação asfáltico tipo "CBUQ", drenagem superficial e sinalização (horizontal/vertical) em trecho da estrada municipal (saída para igrejinha), no Município de Nova Aurora-Go que seria realizado às **09:00 horas** do dia **14 e 15 de abril de 2026** respectivamente, **ESTÃO SUSPENSAS. Uma nova data para a realização dos certames será publicada em momento oportuno.** Nova Aurora-Go 10/04/2026.Germano Jardim. Agente de Contratação.

Protocolo 614738

Nova Crixás

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2026. Torna público para conhecimento dos interessados, o REVOGAÇÃO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 003/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de mobilidade planejada, compreendendo a disponibilização, gestão, operação e controle integrado da mobilidade institucional, destinada ao atendimento das necessidades operacionais do município de Nova Crixás/GO, seus fundos, secretarias e demais unidades administrativas, devido a ALTERAÇÃO do Edital qualquer dúvida no site: www.novacrixas.go.gov.br e wwww.licitanet.com.br Fone: (62) 99304-2683, Email: lictacao@novacrixas.go.gov.br. João Batista dos Reis- Gestor Municipal.

Protocolo 614871

Orizona

Aviso de Licitação - Concorrência Pública Eletrônica nº 002/2026. A Prefeitura municipal De Orizona, Estado de Goiás, através da Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, torna público que realizará a Concorrência Pública Eletrônica Nº 002/2026, no site www.bnccompras.com, no dia 05 de MAIO de 2026, às 09h00min, do tipo menor preço por empreitada global, que tem como objeto a contratação de empresa para Execução da pavimentação asfálticos nas ruas do Distrito de Ubatan em Orizona-Go, através do Termo de Contrato de Repasse 1076742-02 - Convenio 915541 - MIDR, a licitação será regida nos moldes da Lei nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas no edital. O Edital poderá ser retirado no site (www.orizona.go.gov.br), e-mail: licitacao@orizona.go.gov.br ou na sede da secretaria de Saúde. Orizona-GO, 10 de abril de 2026. Claúdio Sousa Porto - Agente de Contratação.

Protocolo 614765

Professor Jamil

Município de Professor Jamil
AVISO RETIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº 003/2026 E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO . ONDE LÊ-SE: VALOR TOTAL: R$ 190.570,00 (cento e noventa mil quinhentos e setenta reais); LÊ-SE: R$ 181.980,00 (cento e oitenta e um mil novecentos e oitenta reais). Professor Jamil, 10 de abril de 2026. AGMAR DE SOUSA FERNANDES - GESTORA DO PODER EXECUTIVO

Protocolo 614787

Rio Quente

Aviso de licitações. O Município de Rio Quente, Goiás, torna público que, fará no dia indicado, no sistema BLL Compras, o pregão eletrônico, conforme relação abaixo. Publicação - edital de pregão eletrônico Nº 011/2026 no dia 28/04/2026, às 14:00 horas, realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço unitário, para a aquisição de veiculo suv - emenda. Rio Quente, 10 de abril de 2026. Jamilly de Jesus Rodrigues - Pregoeira

Protocolo 614830

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS
COMISSÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

A Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, por meio da Comissão de Penalidade Administrativa, **NOTIFICA** a empresa a seguir de que instaurou o Processo Administrativo sancionador e em cumprimento ao Contraditório e Ampla Defesa a empresa têm 15 dias úteis, a partir dessa publicação, para caso queira, apresentar defesa: **MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA,** CNPJ nº **10.268.280/0001-77,** Processo de n. 121/2025, ref., Contratação Direta nº 92018/2025, Empenho: 300583/2025.Torna Pública a **Decisão** do processo adm., sancionador seguinte contra a empresa: **JADY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob o nº 40.770.822/0001-76, processo nº 114/2025, impedimento de licitar e contratar com o Município por 6 meses a contar da ciência dessa e multa de R$ 1.045,00.

Os Interessados poderão obter maiores informações no site da Prefeitura Municipal de Rio Verde: www.rioverdegoias.com.br e na sala de Licitação, situada à Av. Flamboyant, esquina com RG 12, Bairro Gameleira II, CEP: 75.906-880 - Rio Verde/Goiás. Fones: (064)3602-8010/8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 10 de abril de 2026.
Márcia B. G. Durão
Presidente/CPA

Protocolo 614789

PREFEITURA DE RIO VERDE - GO - TERMO DE ADESÃO 03/2026 - ARP 089/2025

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO VERDE denominada ADERENTE, neste ato representada pelo Presidente Sr. ISAAC PIRES CABRAL inscrito no CPF ***.390.771-**, adere a Ata de Registro de Preços nº 089/2025, Processo Licitatório nº 122266/2025, firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, e o fornecedor JLG DISTRIBUDORA LTDA, inscrito no CNPJ: 61.747.199/0001-00, com sede na Rua Travessa Dois, nº 33, Qd. 23, Lt. 09, Bairro Santo Antônio de Lisboa, Rio Verde-GO, CEP: 75.904-640, denominada CONTRATADA e neste ato representada pelo Sr. LUCAS GABRIEL DEMARTINI, inscrito no CPF ***.667.451-**, que firmam o presente TERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas na Lei Federal 14.133/2021 e decreto Municipal 185/2023 e mediante as condições especificadas na Ata de Adesão. Objeto deste Termo de Adesão constitui em: Adesão a Ata de Registro de Preços nº: 089/2025, processo nº: 122266/2025 da Prefeitura Municipal de Rio Verde Goiás para aquisição de salgados, sucos, refrigerantes e lanches em geral

visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura do Município de Rio Verde - GO, sendo os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, com valor total de R$ 38.763.00, conforme condições e termos estabelecidos neste Termo de Adesão.
Ficam mantidas as demais condições previstas na Ata de Registro de Preço nº 089/2025 referente ao Processo Licitatório nº 122266/2025, da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, obrigando-se as partes, em face desta adesão, a observância de todos os termos, direitos e obrigações.
MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Departamento de Compras - situado a Av. Flamboyant esquina c/ RG 12, 7º andar, Bairro Gameleira II, CEP: 75.906-880, Rio Verde-GO, Fone 64 3602-8005 em horário de expediente.

Rio Verde, 13 de abril de 2026

ISAAC PIRES CABRAL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

LUCAS GABRIEL DEMARTINI
JLG DISTRIBUIDORA LTDA

Protocolo 614813

Santa Isabel

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL-GO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 MENOR PREÇO POR LOTE. O MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL-GO torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - SRP visando a futura e eventual registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de infraestruturas temporárias e serviços de apoio, necessários à concretização das programações culturais, especificamente rodeios, a serem promovidas pelo município de Santa Isabel-GO, conforme definições estabelecidas no Edital. A Sessão Pública de julgamento da propostas, lances e recebimento dos documentos de habilitação ocorrerá dia 28 de ABRIL de 2026, às 10h00, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Isabel-GO, situada na Av. Antônio Francisco da Silva, s/n, Cento, na cidade de Santa Isabel-GO, CEP 76.320-000. O Edital da licitação e demais informações poderão ser retiradas na sede da Prefeitura Municipal de Santa Isabel-GO ou no site https://santaisabel.go.gov.br/. Santa Isabel-GO, 10 de ABRIL de 2026. WILLIAMS MARTINS DOS ANJOS - Pregoeiro Oficial

Protocolo 614957

Santa Rita do Araguaia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO

O Município de Santa Rita do Araguaia torna público que realizará às 09h00 min do dia 28 de ABRIL de 2026, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CAÇAMBAS / CARRETAS E TRANSPORTE COM DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS (CLASSE II - A) DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGAUAIA - GO, EM ATERO SANITARIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, cópia completa do edital disponível no site: https://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou www.bllcompras.org.br. Santa Rita do Araguaia - GO, 10 de abril de 2026.

OLAIR DE BORBA JUNIOR
Agente de Contratação.

Protocolo 614804

Santa Terezinha de Goiás

Aviso de Licitacao - Concorrencia Eletronica 002/2026
O Município de Santa Terezinha de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que realizara em sessão pública no sitio eletrônico www.slicx.com.br, na forma da Lei n 14.133/2021, a seguinte licitação: Modalidade: Concorrência Eletrônica n 002/2026; Data e Horário: 30/04/2026 as 09h00min; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras, em regime de empreitada global, visando à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social-HIS, padrão popular, no Município de Santa Terezinha de Goiás/GO, conforme especificado no edital e demais anexos. Edital e informações na Rua Dona Julia, s/n, Centro e nos sítios: www.santaterezinhadegoias.go.gov.br e www. slicx. com.br. Santa Terezinha de Goiás/GO, 10/04/2026. Katia Denise Miranda Evangelista - Agente de Contratação

Protocolo 614842

Santo Antônio da Barra

MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA, GOIÁS
AVISO DE CREDENCIMENTO EDITAL n° 005/2026
O Fundo Municipal de Educação de Santo Antônio da Barra torna público que realizará o Credenciamento nº 005/2026, destinado ao credenciamento de psicólogos, na forma paralela e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no sistema de ensino no exercício de 2026, observados os valores constantes da tabela aprovada pela Secretaria de Educação, bem como as condições, exigências e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos. , nos termos do Processo Administrativo nº 911/2026 Informações: http://www.santoantoniodabarra.go.gov.br; e-mail licitacao@sab.go.gov.br; Telefone: (64) 3626-1147. Santo Antônio da Barra - GO, 13 de abril de 2026. ANA CLARA MENEZES SILVA -Pregoeira.

Protocolo 614942

Santo Antônio do Descoberto

MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90009/2026 - UASG 989677, abertura: **30 de abril de 2026**, às **10h00min,** do tipo menor preço, local de realização: no endereço eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br/, objeto: **Contratação de empresa para construção do portal da entrada da cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO**. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas no portal eletrônico www.santoantoniododescoberto.go.gov.br ou e-mail:licitacao@santoantoniododescoberto.go.gov.br entre 08h00 às 14h00 de segunda a sexta-feira. Santo Antônio do Descoberto-GO, 10 de abril de 2026. WANDERSON DUTRA CORREA - Agente de Contratação.

Protocolo 614964

São Francisco de Goiás

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2026. O Município de São Francisco de Goiás torna público a abertura da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2026, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço global, para a contratação de empresa de engenharia para a reforma da Clínica de Especialidades Médicas e construção da Farmácia Básica no Município de São Francisco de Goiás/GO, conforme Plano de Trabalho aprovado no Processo SEI nº 202500005012182, agendada para o dia 04 de maio de 2026 às 09:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.sao-franciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: licita.publicacao@gmail.com ou no link www.bnc.org.br. São Francisco de Goiás, 30 de março de 2026. Ava Mayara Mozer Mendonça - Agente de Contratações.

Protocolo 614821

São Luíz do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N 007/2026

O Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico n 007/2026, Processo Administra tivo n 1136/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos Classe II-A do município de São Luiz do Norte, em aterro sanitário licenciado, com fornecimento de caçambas, atendendo as necessidades ambientais do Município. Data da sessão: 30/04/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site www.bll.org.br. Informações: licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br. Fone: (62) 3346-6469 / 3346-6317. São Luiz do Norte-GO, 13 de abril de 2026. Joventino Pereira de Souza Neto - Pregoeiro.

Protocolo 614843

Silvânia

PREFEITURA DE SILVÂNIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2026 - NOVA DATA. O Fundo Municipal de Educação - FME, torna público NOVA DATA para a realização do PREGÃO ELETRÔNICO n° 018/2026, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado à contratação de empresa especializada à aquisição de gêneros alimentícios e Hortifrutigranjeiros. O certame acontecerá às 14 horas do dia 27 de abril de 2026. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, através do site www.silvania.go.gov.br, no e-mail licitacao@silvania.go.gov.br e no sistema BNC. Silvânia 13 de abril de 2026. Verônica Martins dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 614814

Turvelândia

Aviso de licitação pregão eletrônico Nº. 7/2026. O Município de Turvelândia - Estado de Goiás, torna público que realizará no dia 28 de abril de 2026, às 13:00mim, licitação na modalidade pregão eletrônico Nº. 07/2026, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição gradativa de gêneros alimentícios conforme emenda 43930003, materias de higiene e limpeza conforme emenda 29350007, materiais de expediente conforme emenda 29350007 e emenda 40580002 para utilização e manutenção da unidade básica de saúde e do hospital municipal, por meio do sistema BNC - Bolsa Nacional De Compras (https://bnc.org.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitar@turvelandia.go.gov.br, a retirada e/ou consulta do edital poderão ser realizada pelo no site: www.turvelandia.go.gov.br. Turvelândia/Go, 10/04/2026. Renata Augusta Chaves Ribeiro - Secretária de Saúde

Protocolo 614831

Uruaçu

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 9/2026. O Município de Uruaçu/GO, por meio da Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, no dia 28/04/2026, às 13:30h, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, no modo de disputa Aberto, com o critério de julgamento Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Convocação, que tem como objeto o registro de preços para aquisição eventual, futura e parcelada de smartphones, destinados ao atendimento das demandas operacionais, administrativas e institucionais da administração, com o objetivo de garantir a comunicação eficiente, a mobilidade dos servidores e o adequado desempenho das atividades administrativas. O Edital e seus Anexos poderão ser requeridos das 8h às 11h e das 13h às 17h, pelo e-mail pregoes@uruacu.go.gov.br, bem como poderá ser acessado pelo sítio www.uruacu.go.gov.br e www.bnc.org.br e pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações: Telefone: (62) 3357-3066. Uruaçu/GO 10 de abril de 2026. Jesse Silva De Araujo/Secretário de Administração

Protocolo 614756

Uruana

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DE CONCORRENCIA N.° 003/2026. OBJETO: contratação de serviços de engenharia objetivando a execução de pavimentação asfáltica no Município de Uruana - GO, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme projetos, memoriais, planilhas e especificações constantes no Edital e demais Anexos. COMUNICAMOS que está SUSPENSO a Concorrência n.º 003/2026, com a abertura prevista para o dia 10/04/2026 às 09:00hs. Tal suspensão objetiva pelo recebimento de medida cautelar n.º 008/2026 do TCM/GO. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.uruana.go.gov.br. Uruana - GO, 10 de abril de 2026. LUCAS BATISTA DUTRA - Gestor Municipal

Protocolo 614850

FUNDOS MUNICIPAIS

Palmelo

Aviso de Licitação - Edital de Credenciamento nº 1/2026. O Fundo Municipal de Saúde de Palmelo/GO, em atendimento às disposições legais, torna público torna o público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições a partir do dia 29 de abril de 2026, para a contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos especializados, englobando a realização de consultas médicas pré e pós operatórias, realização de procedimentos cirúrgico, realização de exames de imagens, bem como o fornecimento de kits cirúrgicos, visando atender a demanda completar do SUS. Os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão preencher o formulário do Edital de Chamamento, se segunda a sexta das 7h às 11h e das 13h às 17h, na sede da Prefeitura de Palmelo (Av. Emanuel nº 435 Centro, CEP 75.210-000, Palmelo/GO) junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal. O edital de Credenciamento e seus anexos, poderá ser retirado pelo site: https://palmelo.go.gov.br/home ou pelo e-mail: licitacao@palmelo.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas, presencialmente, na sede da Prefeitura (Av. Emanuel nº 435 Centro, CEP 75.210-000, Palmelo/GO) no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h ou pelo e-mail licitacao@palmelo.go.gov.br. Verediano Ferreira de Rezende/Agente de contratação-Decreto 059/2026.

Protocolo 614941

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

MULTYMIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrito no **CNPJ: 38.649.771/0001-87**, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de Funcionamento, para a atividade, 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, situada na rua JM 59, quadra 90, lote 11, Setor Sul Jamil Miguel I e II Etapa, Anápolis - GO.

Protocolo 614571

VALENTE CAR AUTO PARTS LTDA, CNPJ sob o n° 39.249.202/0001-07 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Eficiência de Goiânia (SEFIC), a renovação da Licença Ambiental de Operação, processo n° 86691694, para comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 45.30-7-04), na Avenida C 17, n° 356, quadra 03, lote 07 e 08, Setor Vila Lucy, em Goiânia.

Protocolo 614593

SPE AUDIN UNIRV INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 60.807.343/0001-94, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Rio Verde - SEMMA, a Licença de Instalação para construção do Edifício **SPE AUDIN UNIRV,** com nome comercial **STAY SMART APART**, localizado na Rua Nove, Quadra 05, Lote 111/112, Residencial Tocantins, Rio Verde - GO.

Protocolo 614630

AUTO ELETRICA VELOZ LTDA, inscrito no CNPJ: 02.397.198/0001-14, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, a Licença Ambiental de Instalação e Operação - LIO para Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, localizado na R Prof. João Henrique Gonçalvez, Nº 601, Quadra 62 Lote 10, Setor Leste Vila Nova no município de Goiânia - GO, CEP: 74.645-050.

Protocolo 614671

Clesia Balestra do Nascimento e Cia LTDA - ME, inscrito no CNPJ Nº. 05.887.400/0001-84, torna público que requereu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Inhumas - GO, A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, para a atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, localizada na avenida Bernardo Sayão, Nº. 600 A, QD. 34, Vila Heitor de Paula II ETAPA, Inhumas - GO. CEP: 75.403-500.

Protocolo 614769

JOSÉ PEREIRA LOBO, CPF: 556.659.501-49, torna público que requereu junto a Superintendência Municipal de Meio Ambiente de Cabeceiras - SUMMA, o registro ambiental para corte de árvores isoladas - CAI, na Fazenda São Joaquim, sob coordenadas geográficas da sede: 15°56'47.05"S 47° 7'16.47"O, zona rural do município de Cabeceiras - GO.

Protocolo 614841

AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR,** pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS,** do **Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL,** torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
CTS03.2025.NOV.00151	HEJ/GO - Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte hospitalar em ambulância móvel, tipo a, b e d.
OCP03.2026.ABR.00498	HEJ(JATAI/GO) - Reposição de estoque - medicamentos - 1ª SEM 04/2026 - SC 00498 - MV 104384

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se à disposição dos interessados no site http://www.agirsaude.org.br/, em Transparência, ou no portal https://ecompras.agirsaude.org.br/ em Painel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5496-Luana, (62) 3995 - 5486-João. Serviço de Compras

Protocolo 614944

Strike hunter ltda, CNPJ: 30.724.147/0001-95, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência de Goiânia - SEFIC, a licença Ambiental de Instalação e Operação, para atividade principal de comercio varejista de armas e munições, situado na Av. Alberto Miguel, Qd. 42 Lt. 09, sala 01, nº 725, St Campinas, CEP-74.510-010, Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 614700

Ragtek Tecnologia Ltda, CNPJ: 06.259.955/0001-44, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência de Goiânia - SEFIC, a licença Ambiental de Instalação e Operação, para atividade principal de serviços de comunicação multimidia - SCM, situado na Av. Alberto Miguel, nº 725, Qd. 42 Lt. 10, sala 09, St Campinas, CEP-74.510-010, Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 614701

Ragtek Tecnologia Ltda, CNPJ: 06.259.955/0005-78, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência de Goiânia - SEFIC, a licença Ambiental de Instalação e Operação, para atividade principal de serviços de comunicação multimidia - SCM, situado na Rua 05, Qd. C4 Lt. 16E, sala 908 Ed. The Prime Tamandaré, nº 691, St Oeste, CEP-74.115-060, Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 614703

Torna-se público que Hermenegildo Freitas Novaes, portador do CPF nº 136.095.801-00, requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Quirinópolis (GO), as Licenças Ambientais Simplificadas (LAS) para as atividades de pecuária extensiva e/ou agricultura de sequeiro da Fazenda Alegre Bacuri e da Fazenda Perdizes, situadas na zona rural do município de Quirinópolis, Goiás.

Protocolo 614748

São Gabriel Transportes Ltda, CNPJ: 15.488.297/0076-70 torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Aparecida de Goiânia - SEMMA, a Licença Ambiental de Operação, para as seguintes atividades: **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, Carga e descarga, Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional, Locação de automóveis sem condutor.** desenvolvidas na Alameda Nazine Martins Vilela, Quadra 11, Lote 0009, S/N, All Park Polo Empresarial, Aparecida de Goiânia - GO.

Protocolo 614780

SACRAMENTO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 11.620.489/0001-10, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Goianira - GO, a Licença de Operação N. 035/2026 Processo 1906/2026 para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito na Rodovia GO 070 KM 14, Margem Direita, Vila Adilair, Goianira - GO.

Protocolo 614785

LV INVESTIMENTOS LTDA

A empresa **LV Investimentos LTDA.**, inscrita no CNPJ: **39.233.668/0001-14**, localizado na **Av. Goiás, Bairro São Cristovão, Quadra 12, Lote 12 nº 126, Goianésia-GO, CEP: 76.388-899,** torna público que requereu junto à **Secretária Municipal de Meio Ambiente de Goianésia-GO**, a **Licença Ambiental Corretiva,** para a atividade Barramento para Dessedentação Animal.

Protocolo 614806

Goiânia Locações de Imóveis 1 Ltda.
CNPJ nº 10.479.222/0001-92 - NIRE 522.046.700.58
Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Data, Hora e Local: Realizada em 10 (dez) de abril de 2026, às 10:00 horas, na sede social da **Goiânia Locações de Imóveis 1 Ltda.** ("Sociedade"), situada na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua T-55, nº 930, sala 1711 (parte), Ed. Walk Bueno Business&Lifestyle, Setor Bueno, CEP: 74.215-170. Presença: Totalidade das Sócias. Mesa: Élbio Moreira - Presidente, Bento Odilon Moreira Filho - Secretário. Deliberações: **(a)** aprovação da redução do capital social em R**$ 5.775.200,00 (cinco milhões, setecentos e setenta e cinco mil e duzentos reais).** A redução ocorrerá mediante o cancelamento de 5.775.200 (cinco milhões, setecentas e setenta e cinco mil e duzentas) quotas do capital social

da Sociedade, com valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), todas de titularidade da única sócia **B.O.M. Participações Ltda.** que receberá o valor da redução em moeda corrente do país, a título de restituição do valor das quotas canceladas. Para os fins do §1º do artigo 1.084 do Código Civil, o arquivamento da Alteração Contratual decorrente da presente deliberação será realizado após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação deste extrato. Mesa: Élbio Moreira - Presidente, Bento Odilon Moreira Filho - Secretário. Sócia: **B.O.M. Participações Ltda.**

Protocolo 614834

MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - GO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026.

O Município de Davinópolis-GO, situado na Rua Dorcília Cândida De Jesus, n.°02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado ás 09:00 horas, do dia 27 de abril de 2026, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, com aceitabilidade das propostas Por Item, objetivando a aquisição massa asfáltica concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e emulsão asfáltica RRC1. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinópolis.go.gov.br. Davinópolis-GO, 10 de abril de 2026. Iara Pereira Dos Santos. Agente de Contratação.

Protocolo 614846

AUTO POSTO ESQUINA SUL LTDA, 13.972.982/0001-25, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis a renovação da licença ambiental de funcionamento - LF para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Avenida Brasil, Esquina com a Rua Amazilio Lino Souza, n°521, Vila Santana, Anápolis - Go.

Protocolo 614847

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico n.º 010/2026
Processo Licitatório n.º 024/2026
Protocolo n.º 256/2026
Tipo: Menor Preço - Representado pela menor taxa de administração

Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de auxilio alimentação, nas modalidades “vale-alimentação” e “vale-refeição”, através de um único cartão eletrônico com chip de segurança com utilização, visando a aquisição de gêneros alimentícios e refeições prontas, a ser disponibilizado aos servidores ativos da UniRV - Universidade de Rio Verde.

A UniRV - Universidade de Rio Verde, através de sua Agente de Contratação, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO “SINE DIE”** do procedimento licitatório supracitado, visto o prazo escasso para análise das impugnações, as quais já se encontram publicadas no sítio eletrônico desta IES e na plataforma do Banco Nacional de Compras - BNC.

Rio Verde/GO, datado e assinado eletronicamente.

Kamilla Prado Souza
Agente de Contratação
Departamento de Contratações

Protocolo 614897

Big posto comercio de combustiveis ltda, CNPJ: 52.965.206/0001-50, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Hidrolândia - SEMMA, a licença Ambiental de Funcionamento nº 004/2025, para atividade de comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Av. Justino Cardoso, Qd. 23 Lt. 09/10/11, Nova Fatima, CEP-75.340-000, Hidrolândia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 614938

HARBO CONSULTORIA AGROAMBIENTAL torna público que a empresa **SPE RESIDENCIAL ORION LTDA, CNPJ 64.052.259/0001-69**, REQUEREU junto à Secretaria de Meio Ambiente de Anápolis - SEMOHPUMA, a Licença Ambiental de Instalação (LI), para atividade de **Construção de Empreendimento Residencial - Múltiplos Pavimentos ou Unidades,** no endereço RUA 13 DE MAIO, SN, QUADRA M, LOTES 5 AO 7, B. SÃO JOÃO - Anápolis - GO.

Protocolo 614960

UniRV - Universidade de Rio Verde
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Objeto: Referente ao pagamento de inscrição de atletas e comissão técnica para participar do JUB’S - Jogos Universitários Brasileiros, na cidade de Aracaju, entre os dias 05/04 e 12/04, atendendo a solicitação da Pro Reitoria de Assuntos Estudantis da UniRV - Universidade de Rio Verde. Inexigibilidade n. 020/2026. Portaria n° 622, de 01 de abril de 2026. **1-Nota de Empenho n. 46343/2026,** Valor: R$ 16.200,00 (dezesseis mil, duzentos reais), Contratada: **FEDERACAO GOIANA DE DESPORTOS UNIVERSITARIOS.**; CNPJ n. 01.283.845/0001-02. Fonte dos Empenhos: 5.25.12.364. 6127.2207.3.3.90.39.

Rio Verde/GO, 10 de abril de 2026

Protocolo 614980

